ANNO XXXVI. NUMERO 195.

Por tres mezes adiantados 5$000.
Por tres mezes vencidos 6$000.

QUINTA FEIRA 23 DE AGOSTO DE 1860.

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscritor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO' DO NORTE

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Cerá, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel Jose Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Oricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE AGOSTO.

1 Lua cheia as 3 horas e 14 minutos da tarde.
9 Quarto minguante as 7 horas e 4 minutos da tarde.
16 Lua nova as 8 horas da tarde.
23 Quarto crescente as 8 horas e 16 minutos da manhãa.
31 Lua cheia as 6 horas e 38 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 10 horas e 6 minutos da manhãa.
Segundo as 10 horas e 30 minutos da tarde

AUDINECIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quartas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civil: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel; quartas e sabbados a uma hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.

20 Segunda. S. Bernardo ab. doutor da igreja.
21 Terça. S. Joanna Francisca v.; S. Umbelina
22 Quarta. S. Timotheo ab.; S. Fabriciano m.
23 Quinta. S. Felippe Benicio; S. Liberato m.
24 Sexta. S. Bartholomeu ap.; S. Aurea v.
25 Sabbado. S. Luiz Rei de França f.; S. Jeroncio
26 Domingo. O Sagrado Coração de Maria.

ENCARREGADOS DA SUBSERIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio do imperio.

Circular.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio em 31 de junho de 1860.

Illm. e Exm. Sr.—Communico a V. Exc., para seu conhecimento, que no dia 29 do corrente mez, reunidas as camaras legislativas no paço do senado, S. A Imperial a Sr.ª D. Isabel prestou juramento nas mãos do presidente do mesmo senado, na forma do art. 106 da constituição do imperio.

Deos guarde á V. Exc.—*Joao de Almeida Pereira Filho.*—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE AGOSTO DE 1860.

Officio ao Exm. bispo diocesano.—Tomando em consideração a materia do officio que V. Exc. Rvm.ª se servio dirigir-me em 10 do corrente, com referencia ao do vigario da freguezia do Bonito, cabe-me dizer em resposta que nesta data officio ao chefe de policia para providenciar no sentido que V. Exc. Rvm.ª solicita—Officiou-se ao chefe de policia.

Dito ao commandante das armas.—Sirva-se V. S. de expedir suas ordens para que se apresente quotidianamente no tribunal do jury, emquanto durarem os trabalhos da presente sessão, principiando de hoje, uma guarda composta de 12 praças e um inferior, afim de manter a ordem naquelle tribunal.—Communicou-se ao juiz de direito presidente do jury.

Dito ao mesmo.—Pode V. S. mandar abrir assentamento de praça ao paisano Manoel Jesé de Oliveira que, offerecendo-se voluntariamente para o serviço do exercito, foi considerado apto para isso, como consta do termo de inspecção annexo ao seu officio de hontem, sob n. 905.

Dito ao chefe de policia.—Constando-me que na freguezia do Bonito se tem sepultado no campo cadaveres humanos, recommendo a V. S. que expeça as mais terminantes ordens ás autoridades policiaes daquelle lugar, determinando-lhes que não consintam que os enterramentos se façam senão nos cemiterios publicos ou em outro qualquer lugar sagrado, em que for permittido pelo respectivo parocho.

Dito ao commandante superior da guarda nacional do municipio da Boa-Vista.—Em solução ao que consulta V. S. em seu officio de 26 de julho ultimo lhe declaro: 1.° que, em cada um dos municipios comprehendidos na circumscripção desse commando superior deve haver um conselho de revista, que conhecerá das deliberações dos respectivos conselhos de qualificação dos guardas nacionaes; 2.°, que o conselho de revista será presidido pelo mais graduado official effectivo do municipio, seguindo-se a ordem da substituição designada nos §§ 1.° a 7.° do art. 43 das instrucções de 25 de outubro de 1850; 3.° finalmente, que terminada a qualificação na parochia ou parochias de cada um dos municipios, cumpre a V. S. ordenar ao official mais graduado, a quem competir a presidencia do conselho de revista, que convoque a sua reunião pela forma prescripta no art. 44 das citadas instrucções, visto dão ter tido ella lugar no dia marcado pelo art. 23 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853. Cumpre ainda que V. S. mande proceder á qualificação no municipio do Exú, nomeando officiaes inferiores ou guardas que tenham a idoneidade exigida no art. 4.° das referidas instrucções, para completar o respectivo conselho, visto que não ha alli official algum effectivo da guarda nacional, como assevera V. S. em seu citado officio.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Ao officio de V. S. de 6 do corrente, sob n. 807, respondo declarando, que em vista da informação do commandante superior da guarda nacional deste municipio, não pode ser dispensado de fazer parte do aquartelamento em que se acha o quarto batalhão de infantaria, o segundo escripturario dessa thesouraria Christovão Santiago de Oliveira.

Dito ao mesmo.—Ao sargento Martiniano de Barros Branco mande V. S. pagar, em vista das contas, relações e prets juntos não só os vencimentos relativos aos mezes de junho e julho proximos findos, dos destacamentos de guardas nacionaes da villa da Escada, mas tambem a importancia das despezas feitas nos citados mezes com o fornecimento de luzes para o quartel do mesmo destacamento, conforme requisitou o commandante superior em officio de 11 do corrente, sob n. 10.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Mande V. S. pagar á Guimarães & Oliveira a quantia de 133$720 rs. em que, segundo a conta junta, importam differentes objectos que forneceram para o expediente na secretaria do governo no corrente mez.

Dito ao mesmo.—Em vista da conta junta, mande V. S. pagar á Guilherme Pereira das Neves, conforme requisitou o chefe de policia em officio de hontem, sob n. 1,136, a quantia de 60$000 rs. despendida competentemente pelo delegado de Olinda com a caiadura e limpeza da respectiva cadêa.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao juiz de orphãos da Victoria.—Conformando-me com o parecer do conselheiro presidente da relação, declaro á Vmc. que não pode ser objecto de duvida o que expõe Vmc. em seu officio de 25 de julho findo, em vista dos actos explicativos do governo a esse respeito. Os officios de curadores geraes de orphãos só podem ser considerados legalmente existentes e vitalicios, nos termos em que elles teem sido creados por lei expressa; naquelles, porém, em que esses officios não forem creados vitalicios em virtude de lei, serão elles providos temporariamente pelos juizes de orphãos, como é de pratica, (aviso n. 115 de 27 de abril de 1855) devendo serem preferidos para taes lugares os promotores publicos, como recommenda o aviso n. 13 de 15 de janeiro de 1858. Não existindo, pois, lei que creasse o referido officio no termo do cidade da Victoria e residindo ahi o promotor publico, o qual se acha presentemente no gozo de licença e ausente da comarca, e não tendo elle allegado impedimento legitimo, deve Vmc., em observancia aos supracitados avisos, nomear interinamente um curador geral de orphãos, fazendo recahir a nomeação no promotor interino, e na sua falta, se elle residir em outro termo, em pessoa que tenha a precisa idoneidade.

Dito ao conselho administrativo.—Autoriso o conselho administrativo a comprar para fornecimento do arsenal de guerra os objectos mencionados no pedido junto.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito ao vigario interino de Iguarassú, Telesforo de Paula Augusto.—Ao seu officio 3 do corrente, respondo, dizendo-lhe que não é possivel o que n'elle Vmc. solicita, cumprindo que especifique quaes as necessidades da matriz, para a qual aliás mandei dar em 9 do corrente, 500$000 rs. por intermedio do Exm. e Rvm.° bispo da diocese.

Portaria.—O presidente da provincia, attendendo ao que expoz o chefe de policia em officio de 20 do corrente, sob n. 1,141, resolve conceder ao coronel José Carlos Teixeira a exoneração, que pedio do cargo de sobdelegado de policia da freguezia de Muribeca.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dita—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o secretario da repartição da policia, Dr. Rufino Augusto d'Almeida, resolve conceder-lhe 40 dias de licença com vencimentos para tratar de sua saude fóra da provincia.

Dita—O Sr. gerente da companhia Pernambucana de paquetes a vapor mande dar transporte para a provincia da Parahiba, na primeira opportunidade, ao criminoso de morte João Teixeira Pacheco Honorato, e a duas praças do corpo de policia que o vão escoltando, sendo as passagens pagas n'aquella provincia.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao commandante do corpo de policia.—S. Exc. o Sr presidente da provincia, expedindo ordem nesta data ao commandante do corpo de policia para fazer escoltar por 2 praças o criminoso de morte João Teixeira Pacheco Honorato, e ao gerente da companhia Pernambucana para lhe dar transporte para a provincia da Parahiba na primeira opportunidade; assim manda communicar a V. S, em resposta ao seu officio de 20 do corrente, sob n. 1,039.—Fez-se todo o expediente preciso

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—S. Exc., o Sr. presidente da provincia, ficando inteirado pelo officio de V. S, de hontem, sob n. 355, de se ter effectuado a remessa dos objectos mandados fornecer por aviso do ministerio da marinha, de 6 de dezembro proximo findo com destino ao pharol da provincia das Alagoas, assim o manda communicar em resposta ao citado officio.

DESPACHOS DO DIA 21 DE AGOSTO.

Requerimentos.

1305—Antonio Gonçalves de Moraes.—Nesta data se declara a camara municipal do Recife que subsiste o aforamento que fez o supplicante do terreno, a que allude.

1306 e 1307—Antonia de Barros Luna e Francisco de Paula Cabral.—Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

1308—Antonio dos Santo Vital.—Os documentos que pede o supplicante só podem ser entregues por certidão.

1309 e 1310—Francisco Beringuer Cesar de Menezes e Joaquim Theodoro de Vasconcellos Aragão.—Informe o director gerel da instrucção publica.

1311—Felicidade Peres da Luz.—Não tem lugar.

1312—Felicia Froes Esteves.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

1313—Gabriel Germano de Aguiar Montarroyos.—Informe com urgencia o Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife.

1314—Guimarães & Oliveira.—Dirijam-se a thesouraria de fazenda.

1315—Innocencio Garcia Chaves.—Como requer, pagos os direitos nacionaes devidos a fazenda.

1316 a 1318—José Correia de Lima, Manoel José do Espirito Santo e Pedro Velloso da Silveira.

1319—Maria Isabel Lins.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel do commando das armas em Pernambuco, na cidade do Recife, 21 de agosto de 1860.

ORDEM DO DIA N. 5.

O coronel commandante das armas, faz publico para conhecimento da guarnição e devido effeito, que nesta data contratou para servir por tres annos na musica do 9º batalhão de infantaria, nos termos da imperial resolução de 27 de novembro de 1852, o musico paisano Emydio Francisco de Souza Magalhães, que tendo já servido no exercito, perceberá o premio de 200$, que lhe será pago na conformidade do regulamento do 1º de maio de 1858.

Assignado.—*José Antonio da Fonseca Galvão*, Conforme.—*Antonio Eneas Gustavo Galvão*, alferes aiudante de ordens interino do commando.

EXTERIOR.

A questão da Saboya occupa agora de novo e activamente, a imprensa e os gabinetes. Novas notas tem sido expedidas pela confederação ás potencias; e as potencias responderam, annuindo á idéa opposta de uma conferencia para resolver a questão pendente.

Antes porém de publicarmos as ultimas communicações, vamos dar conhecimento aos leitores de despachos do gabinete francez sobre o assumpto, cuja publicação tem sido retardada por falta de espaço.

Entendemos não dever pôr de parte estes dous documentos, visto havermos publicado todos os outros que tem relação com este negocio.

Circular do ministro dos negocios estrangeiros de França ás potencias signatarias do tratado Vienna.

Paris 7 de abril de 1860.

O governo suisso nos diversos documentos de elle dimanados em consequencia da annexação da Saboya á França, apoia-se em documentos pouco numerosos, e que facilmente se podem resumir. Allega um tratado do seculo XVI, em virtude do qual o direito de separação da Sardenha ficava limitado, quando menos, para certas partes do territorio saboyano.

Acrescento que o systema de neutralisação applicado a Chablais, Fancigny e lago de Genebra em 1815. foi concebido e estabelecido em interesse e beneficio da neutralidade helvetica, de que hoje é uma das garantias essenciaes.

Examinaremos tão succintamente quanto for possivel cada uma destas appreciações.

O tratado de 1564 apontado na memoria do governo federal do mez de novembro ultimo, como um facto do qual não intenta ainda saccar nenhuma conclusão positiva, chegou a ser um dos elementos essenciaes da sua argumentação.

Cita-se em primeiro lugar a nota do Sr. ministro da Suissa em Paris, de 15 de março, assim como a mensagem de 28 apresentada pelo Sr. presidente da confederação aos conselhos legistivos.

Só a instancia do conselho federal podia decidir-nos a segui-lo neste campo. Effectivamente na nossa opinião, o acto que invocou está completamente fóra da discussão.

Este acto consiste em uma sentença arbitral dada entre as autoridades de Berna e o duque de Saboya pelos 11 cantões mediadores. As duas partes renunciaram o direito de separar, em proveito de um terceiro, certos territorios adjudicados a um e a outro pelos arbitrios, a saber: por Berna, o paiz de Vaud; pelo duque da Saboya, o paiz de Gex, e certos pontos de Chablais, e de Genebra.

Deste modo o duque de Saboya não podia ceder alguma daquellas pravincias senão ao cantão de Berna.

Não indagaremos se semelhante ajuste apresentava algumas probalidades de duração, e se os arbitros que haviam seguido, depois de muitos e infructiferos esforços, se tinham proposto a outra cousa mais de que apresentar um expediente proprio para satisfazer a susceptibilidade do senhores de Berna e de Saboya sem lhes impor obrigações mais graves.

O certo é que, a sentença de 1564 foi observada por poucos annos.

As clausulas destinadas a proteger o cantão de Vaud, contra os excessos do poder do cantão de Berna introduzidos no dito tratado, poderam subsistir até ao momento em que este paiz foi completamente dominado pelos Bernezes; mas as clausulas territoriaes foram violadas e quebradas pelo cantão de Berna, assim como pelo duque de Saxonia, pouco tempo depois de concluido aquelle ajuste.

A propria Suissa não o fez valer em 1601, quando a França alcançou a cessão do paiz de Gex, um dos territorios expressamente nomeados nos annaes dos onze cantões; nem em 1702, quando tomamos posse da Saboya; nem em 1796, quando a Saboya nos transmittio os seus direitos, nem por fim em 1814 e 1815 nas negociações de que aquella provincia foi assumpto em duas occasiões distinctas, da mesma maneira que o paiz de Gex.

Quando Genebra, convertida em cantão da confederação Helvetica, sollicitou a concessão, primo, de um caminho e depois de um territorio sufficiente para assegurar as suas communicações com o resto da Suissa, pela margem occidental do Leman, não teriam invocado o beneficio do tratado de 1564 para alcançar o paiz de Gex, se effectivamente as estipulações territoriaes do dito tratado não tivessem decahido inteiramente em desuso e desde muito tempo?

É verdade que se póde dizer que os delegados de Genebra, em uma nota remettida em fevereiro de 1815 á deputação Suissa em Vienna, enunciaram o desejo de que—« o rei da Sardenha ficasse obrigado a não ceder nem mudar nenhuma parte das provincias de Carouge, Faucigny e Chablais, a qualquer outro estado que não fosse a Suissa »

Mas este desejo, articulado sem referencia ao tratado de 1564 não parece ter sido aceite pela deputação helvetica, e nada ha, que nós saibamos, que possa provar que se fizesse d'elle assumpto de uma reclamação ao congresso. Nada ha, principalmente que prove que tal pretenção fosse discutida no seio do congresso, e em todo o caso, póde com certeza assegurar-se que, se foi produzida foi tambem regeitada.

Em presença deste conjunto de provas, poderiamos absternos de destruir o argumento tirado do artigo 23 do tratado de 1816 entre a Sardenha e a Suissa. Confirmando as disposições dos antigos tratados, e particularmente do de 1754, as potencias contratantes não poderão evidentemente ter a vista a sentença arbitral de 1564 entre o duque de Saboya e o cantão de Berna, mas sim os actos relativos ás relações de visinhança entre a Genebra e a Sardenha.

O tratado de 1815, tinha effectivamente por fim especial e immediato regular essas relações; não se tinha feito menção da posição da Suissa pelo que respeita á Saboya, mais do que em razão dos laços estabelecidos, como depois provaremos, entre as cessões territoriaes feitas a Genebra, e a neutralidade da parte septentrional da Saboya.

Todas as mais estipulações daquella acta versam sobre questões de commercio, de transito e de propriedade, que dizem exclusivamente respeito a Genebra, assim como ao tratado de 1754.

Além disso como se póde pretender fazer valer uma acta tão anormal e tão estranha a todas ideas que o tratado de 1815 pozera em vigor depois de tantos annos, por via indirecta, e de certo modo por surpreza, no mesmo momento em que as actas de 1815 creavam para Sardenha uma situação sem nenhuma analogia com as circumstancias em que fora pronunciada aquella arbitragem?

Desta maneira pois, a discussão acha-se circumscripta aos limites das actas de 1815. Foi a neutralidade de certos districtos reclamada pela Suissa? Foi estipulada pelas potencias, como uma das garantias da sua neutralidade? E' aqui que existe toda a questão, e vai ver-se que os factos estão neste ponto, igualmente em desaccordo manifesto com as conclusões do governo.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

9 de agosto de 1860

Hontem no senado continuando a 2ª discussão do art. 1º do projecto de reforma eleitoral, orou o Sr. Vasconcellos, ficando a discussão adiada.

A camara dos deputados approvou hontem, depois de orar o Sr. Barros Pimentel, as emendas do senado relativas á reforma bancaria. A votação foi nominal, a pedido do Sr. Franco de Almeida, e é como segue:

Votaram a favor 65 senhores, a saber: João Paulo, Dias Vieira, Gomes de Souza, Candido Mendes, Viriato, Salles, Paranaguá, Machado, Domingues Silva, Gonçalves da Silva, Jaguaribe, Manoel Fernandes, Araujo Lima, Duarte Brandão, Henriques, Henriques de Almeida, barão de Mamanguape, Augusto de Oliveira, visconde de Camaragibe, Silvino Cavalcanti, Ferreira de Aguiar. Paes Barreto, Cunha Figueiredo, Rego Barros, Sá e Albuquerque, Villela Tavares, Souza Leão, Pinto de Campos, Castello-Branco, Costa Moreira, Araujo Jorge, Tobias Leite, Barros Pimentel, Pedro Moniz, Sampaio Vianna, Casimiro Madureira, barão do Bom-Jardim, Pereira Franco, Pereira Pinto, Sergio de Macedo Paranhos, Almeida Pereira, Teixeira Junior, Torres-Homem, Cruz Machado. Paula Fonceca, Luiz Carlos, Belisario, Tavares de Mello, Brêtas, Cyrillo, Monteiro de Barros, Athayde, Cunha Mattos, Santa Cruz, Peixoto de Azevedo, Delphino de Almeida, Nebias, Pereira da Cunha, Costa Pinto, Lamego Costa, Bello, Jacintho de Mendonça, Belfort, e Calheiros.

Votaram contra 22 senhores, a saber: Serra Carneiro, Franco de Almeida, Silva Miranda, Toscano Barreto, Fernandes da Cunha, Augusto Chaves, Dantas, Saraiva, Mendes da Costa, Teixeira Soares, Alexandre de Sequeira, F. Octaviano, Paula Santos, Francisco Campos, Rocha Franco, Alcantara Machado, Cerqueira Leite, Moura Costa, Aguiar Barros, Xavier da Rocha, Abelardo de Brito, e Landulpho.

Depois de concluida a votação, compareceram os Srs. Pedreira, Paulino de Souza, Lima e Silva, e Bezerra Cavalcanti, que teriam votado a favor das emendas, e o Sr. barão de Porto-Alegre, que teria votado contra.

Em seguida continuou a discussão do projecto que autorisa o governo a pagar a Manoel José Teixeira Barbosa a quantia de 150:732$450, importancia da sentença que obteve contra a fazenda publica. Oraram os Srs. Toscano Barreto, Saraiva, Araujo Jorge e Henriques, ficando a discussão adiada.

Approvou por fim o orçamento de receita, conjunctamente com as emendas da commissão,

Foram apoiados os seguintes artigos additivos:

« Art. 1.° O governo fica desde já autorisado:

« § 1.° Para cobrar nas alfandegas do imperio um imposto addicional pe 2 até 5 0|0 sobre o valor das mercadorias despachadas para consumo, conforme a qualidade destas e os direitos a que já estiverem sujeitas.

« § 2.° Para cobrar até ao fim do exercicio desta lei o imposto addicional de 2 0|0 sobre a exportação para portos estrangeiros dos productos nacionaes actualmente sujeitos a direitos de 5 0|0 de exportação, começando a sua cobrança do 1º de janeiro de 1861.

« § 3.° Para substituir a pena estabelecida pelo alvará de 9 de junho de 1809, e art. 23 do regulamento de 11 de abril de 1842, por uma multa de 10 a 30 0|0 do valor do escravo, repartidamente entre o vendedor e comprador, a qual será imposta pelo chefe da estação fiscal encarregada da arrecadação do imposto.

« § 4.° Para sujeitar, quando julgar conveniente, ao pagamento dos direitos de consumo, os couros, xarque e mais productos do gado, importados pelo interior da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, de qualquer porto do estado oriental ou dos outros estados limitrophes para serem consumidos no imperio; e para impôr direitos de transito sobre os mesmos generos destinados para o estrangeiro, ficando neste caso revogado o art, 25 da lei de 18 de setembro de 1845.

« § 5.° Para substituir o imposto de 2 0|0 de chancellaria, estabelecido pelo art. 9º § 2º da lei de 31 de outubro de 1835, por uma multa até 4 0|0 sobre o valor do pedido nas acções civeis ou crimes, civelmente intentadas, e realisavel sòmente nos casos do recurso de appellação; guardadas porém as isenções estatuidas no art. 1º §§ 1º e 2º do decreto nº 150 de 9 de abril de 1842, e art. 8º do de n. 413 de 10 de junho de 1845.

« § 6.° Para realisar a venda dos proprios nacionaes que forem desnecessarios ao serviço publico, e que não derem um rendimento pelo menos equivalente ás despezas de seu costeio, ou ao juro correspondente ao seu valor.

« § 7.° Para aforar os terrenos alagadiços juntos ao dominio do estado, ou devolutos que estiverem encravados nas povoações e seus arredores até uma legua de distancia. Esta disposição fica extensiva a quaesquer outros terrenos devolutos nas mesmas condições.

« § 8.° Para aforar ou vender, na conformidade da lei n. 601 de 18 de setembro de 1850, os terrenos pertencentes ás antigas missões e aldêas dos indios que estiverem abandonados, cedendo todavia a parte que julgar sufficiente para cultura dos que nelles ainda permanecerem, que o requererem.

« Art. 2.° Fica prorogada até ao fim do corrente anno civil a autorisação concedida ao governo pelo art. 15 § 2º da lei n. 840 de 15 de setembro de 1855, para alterar o systema de arrecadação do imposto do sello decretado não só nas leis de 21 de outubro de 1843, 18 de setembro de 1845, 15 de junho e 6 de setembro de 1850, e 17 de setembro de 1851, como no decreto de 6 de setembro de 1852; devendo na sua reforma observarem-se as seguintes disposições

« § 1.° As taxas do sello proporcional poderão ser elevadas até o dobro das que foram estabelecidas pelas leis anteriores, e comprehenderão em geral todos os contratos, titulos e papeis que contiverem promessa ou obrigação para satisfazer, prestar ou fazer alguma cousa, ou distrato ou exoneração de obrigação, além dos mencionados no art. 12 § 1.° da lei de 21 de setembro de 1843 e regulamento de 10 de julho de 1850.

« § 2.° As taxas do sello fixo ficam elevadas de 100 até 200 rs. por cada meia folha de papel, conforme o seu formato, igualadas ás de todos os papeis forenses de que trata o art. 34 do regulamento de 10 de julho de 1850; ficando a elles sujeitos em geral não só os papeis e documentos que actualmente as pagam, mas tambem todos os que fizerem parte, forem juntos ou appensos a processos administrativos ou judiciarios, e todos os contratos, titulos e papeis de que trata o paragrapho antecedente, que não estiverem sujeitos ao sello proporcional. O pagamento das novas taxas será obrigatorio do 1.° de janeiro de 1861 em diante.

« § 3.° Fica revogado o art. 13 da lei n. 939 de 26 de setembro de 1857, e a revalidação dos papeis obrigados ao sello será regulada pela maneira seguinte:

« 1.° Os documentos ou papeis de qualquer especie, apresentados em juizo ás autoridades ou nas repartições publicas, sujeitos ao sello proporcional, que o não tiverem, pago nos prazos estabelecidos nos regulamentos do governo, deverão pagar 5 % do respectivo valor até á vespera do vencimento, e 10 % depois de vencidos. Se porém houverem pago dentro dos prazos estabelecidos, mas inferior á taxa que deveriam ter satisfeito, a revalidação será igual ao triplo da quantia que faltar, se fôr paga até á vespera do vencimento, e ao sextuplo se depois de vencido.

« 2.° Os titulos e actos sujeitos ao sello fixo, que não forem sellados no prazo competente, serão revalidados pagando um sello dez vezes maior do que o marcado nas tabellas, e o quadrupulo da differença, quando houverem pago taxa menor do que a divida.

« § 4.° As transferencias das apolices da divida publica e quaesquer lettras de cambio ou da terra sacadas pelo governo e seus agentes a favor de particulares ficam sujeitas ao sello proporcional.

« Art. 3.° O governo fica autorisado para substituir o imposto estabelecido pelo § 2.° do alvará de 20 de outubro de 1812, e alterado pelo art. 8.° § 4.° da lei de 22 de outubro de 1836 e art 10 da de 21 de outubro de 1843, por uma taxa que deverá comprehender todas as industrias e profissões que forem exercidas nas differentes cidades e villas do Imperio, com excepção sómente das que pela natureza privilegiada das respectivas funcções, ou pela reconhecida insufficiencia e penuria de seus recursos não a deverem ou puderem supportar.

« A referida taxa será em parte fixa e em parte variavel, assentando a fixa sobre a natureza, classe e condições das industrias e profissões, e importancia commercial das cidades e villas em que forem exercidas; e a variavel sobre o valor locativo do predio ou local em que funccionarem. Uma e outra serão estabelecidas pelo governo, não devendo porém exceder a taxa variavel a 10 %, quando se der ao mesmo tempo o pagamento da fixa, e a 30 % no caso contrario.

« Art. 4.° Os bilhetes premiados das loterias não reclamados prescrevem no fim de cinco annos, contados do dia em que forem recolhidos os valores correspondentes aos cofres publicos.

« Art. 5.° Todos os proprios nacionaes que estiverem á disposição dos differentes ministerios deverão ser mencionados annualmente nos respectivos relatorios, com declaração do serviço em que se acham, se publico ou particular, e neste caso se por locação ou concessão gratuita, e por que titulo.

« A despeza com os proprios nacionaes que estiverem ao serviço dos differentes ministerios correrá por conta daquelle que os utilisar, e será paga pela verba—Obras—do mesmo ministerio.

« Art. 6.° Os contratos de qualquer natureza que sejam, celebrados pelos differentes ministerios directamente, ou por seus delegados competentemente autorisados, e que excederem do valor de 10:000$, deverão ser mencionados nos respectivos relatorios, e annexadas copias dos mesmos contratos.

« Art. 7.° Ficam approvados os decretos expedidos pelo governo sob n.736 de 20 de novembro de 1850, n. 870 de 22 de novembro de 1851, 2,343 de 29 de janeiro de 1859, e 2,548 de 10 de março do corrente anno, que reformaram o thesouro nacional e thesourarias de fazenda nas provincias, e estabeleceram regras para a tomada de contas dos responsaveis para com a fazenda publica; e assim tambem as tabellas annexas aos decretos n. 2,532 de 25 de fevereiro, e 2,551 de 17 março do corrente anno, que fixaram os vencimentos dos empregados da officina da estamparia e impessão do thesouro e das recebedorias da côrte e provincias, e os vencimentos dos empregados da typographia nacional, estabelecidos no decreto n. 2,492 de 30 de setembro de 1859.

« Art. 8.° Os parochos collados e os vigarios geraes estão comprehendidos para o pagamento dos respectivos direitos no § 3.° da tabella annexa á lei de 30 de setembro de 1841.

« § 1.° O art. 37 da lei de 30 de setembro de 1841 comprehende a ordem de Pedro I, creada por decreto de 16 de abril de 1826.

« § 2.° Os agraciados com distincções de quaesquer ordens honorificas do Imperio serão obrigados a satisfazer os direitos relativos a todos os gráos anteriores comprehendidos na ultima graça, que não o tenham feito.

« Art. 9.° Ficam revogadas todas as leis que teem concedido ao governo creditos especiaes para serviços não contemplados até agora nas propostas de lei de orçamento, e annullados os respectivos creditos, ou sejam definidos ou indefinidos, na parte que não tiver sido ou não fôr despendida até ao fim do exercicio de 1858 a 1859, e que não estiver sujeita a contratos celebrados com quaesquer individuos ou companhias; devendo o governo incluir especificadamente nas futuras propostas de lei de orçamento, tanto as sommas que forem precisas para occorrer aos mesmos serviços, como para pagar os juros garantidos ás companhias das estradas de ferro e de outras empresas industriaes, e quaesquer subvenções com que se tenha obrigado a auxilia-las.

« Art. 10. Fica o governo autorisado para fazer desde já as operações de credito que forem necessarias para cumprir os contratos dos emprestimos externos de 1824 e 1843.

« Art. 11. O pessoal da secretaria de estado dos negocios da fazenda fica augmentado com mais um 1.° official e dous segundos, os quaes terão iguaes vencimentos aos dos existentes da mesma contadoria.

« Art. 12. A disposição do art. 11 da lei n. 840 de 15 de setembro de 1855 fica extensiva á compra e venda dos escravos; devendo ser transcripto no titulo o conhecimento do pagamento do imposto da meia-siza, o qual fica desde já substituido pela taxa fixa de 40$ por venda de cada escravo.

« Art. 13. A demarcação para pagamento do imposto da decima urbana na côrte, estabelecida pelo § 1.° do art. 2.° da resolução de 23 de novembro de 1823, é a que existia naquelle anno, feita pela camara municipal, em virtude do art. 4.° da lei de 27 de agosto de 1830.

« Art. 14. Ficam prohibidas as cartas de ordens para as vendas de escravos entre pessoas ausentes, devendo taes vendas ser realisadas por meio de procurações especiaes, sob pena de nullidade em juizo das que o forem pelas sobreditas cartas da publicação desta lei em diante. —L. A. de Sampaio Vianna.—A. J. Henriques. —Torres-Homem, com restricções. »

« No art. 1º § 3º, em vez do—artigo 23 do regulamento de 11 de abril de 1842—diga-se—art. 17 do regulamento n. 151 de 11 de abril de 1842.

« No art. 2º § 1º, em vez de—da lei de 21 de setembro de 1843—diga-se—da lei de 21 de outubro de 1843.

« No art. 8º § 1º, em vez da—lei de 30 de setembro de 1841—diga-se—lei n. 243 de 30 de novembro de 1841.—A. J. Henriques.—Sampaio Vianna. »

« Art. 7º Ficam approvados os decretos expedidos pelo governo sob n. 746 de 20 de novembro de 1850, n. 870 de 22 de novembro de 1851, n. 2,343 de 29 de janeiro de 1859, e n. 2,548 de 10 de março do corrente anno, que reformaram o thesouro e thesourarias de fazenda nas provincias, e estabeleceram regras para a tomada de contas dos responsaveis para com a fazenda publica; e assim tambem a tabella n. 2,532 de 25 de fevereiro de 1860, fixando os vencimentos dos empregados da officina de estamparia e impressão do thesouro publico, e os vencimentos dos empregados da typographia nacional, estabelecidos no decreto n. 2,492 de 30 de setembro de 1859. Os empregados das recebedorias da côrte e provincias da Bahia e Pernambuco perceberão desde já os vencimentos fixados na tabella annexa, os quaes não serão calculados dentro do periodo de tres annos, contados da promulgação da presente lei, para aquelles que nesse tempo houverem de ser aposentados. Antes se abonará somente o ordenado da tabella annexa ao decreto n. 2,551 de 17 de março do corrente anno. — A. J. Henriques.— Sampaio Vianna. — Torres Homem.

TABELLA dos empregados das recebedorias do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco, e seus municipios.

EMPREGOS.	RIO DE JANEIRO 0,8 0/0 DA RENDA EM 171 PARTES. Vencimento annual de cada emprego.				BAHIA E PERNAMBUCO 4,4 0/0 DA RENDA EM 67 PARTES. Vencimento annual de cada emprego.			
	Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	Quotas	Pessoal.	Ordenado.	Gratificação.	Quotas.
Administrador	1	2000$000	800$000	14	1	1200$000	600$000	10
Escrivão	1	1600$000	600$000	12	1	900$000	400$000	7
Primeiros escripturarios	2	1000$000	400$000	6	1	700$000	300$000	5
Segundos ditos	6	800$000	300$000	5	3	500$000	250$000	4
Amanuenses	10	600$000	200$000	3	3	400$000	200$000	3
Praticantes	20	360$000	140$000	—	3	300$000	100$000	—
Thesoureiro	1	1600$000	600$000	8	1	900$000	400$000	6
Fiel do thesoureiro	1	600$000	300$000	—	1	300$000	300$000	—
Recebedor do sello	1	1200$000	400$000	6	—	—	—	—
Fiel do dito dito	1	400$000	200$000	—	—	—	—	—
Lançadores	7	800$000	400$000	8	2	600$000	300$000	7 1/2
Porteiro	1	600$000	200$000	3	1	400$000	200$000	3
Continuo	1	400$000	200$000	—	1	300$000	100$000	—
Correios	4	300$000	200$000	—	2	240$000	100$000	—
Cobradores	15	(*)	—	—	6	(**)	—	—

« (*) Estes empregados perceberão a commissão de 3 0/0 pela arrecadação dos impostos sobre que não ha multas, e a gratificação diaria de 4$000 para cavalgadura, quando forem incumbidos da cobrança nas freguezias de fóra da cidade.

« (**) Abonar-se-ha a estes a mesma commissão de 3 0/0, sendo a gratificação diaria para cavalgaduras arbitrada pelos inspectores das thesourarias, na fórma do decreto n. 2,254 de 16 de fevereiro de 1859. — *A. J. Henriques. — Sampaio Vianna. — Torres Homem.* »

« O governo fica autorisado para mandar satisfazer em apolices da divida publica interna, na forma do art. 38 da lei de 15 de novembro de 1827, os conhecimentos da mesma divida, reconhecida nas thesourarias de fazenda das provincias, sempre que por circumstancias extraordinarias não seja possivel o exame e fiscalisação dos respectivos titulos no thesouro nacional.—A. J. Henriques.—Torres-Homem. »

« Ficam isentas das taxas respectivas as carrocinhas da santa casa da Misericordia da côrte, destinadas á conducção para os cemiterios dos cadaveres dos pobres, enterrados gratuitamente; assim como os empregados no transporte dos enfermos pobres dos seus domicilios para o hospital geral, e deste para as enfermarias externas. —Sampaio Vianna.—A. J. Henriques. »

« Na autorisação conferida ao governo pelo art. 11, § 2º da lei n. 719 de 28 de setembro de 1851 para alienar os terrenos desnecessarios do Jardim Botanico da lagôa de Rodrigo de Freitas, se comprehende a da desapropriação do dominio directo delles á camara municipal da côrte. O producto dessa desapropriação fará parte do patrimonio da mesma camara, e será empregado em apolices da divida publica na fórma do art. 49 da lei n. 628 de 17 de setembro de 1851 —A. J. Henriques.—Sampaio Vianna. »

« O governo fica autorisado para pagar ao banco do Brasil os 2,000.000$ de papel moeda que resgatar durante o exercicio desta lei, emittindo apolices da divida publica de 6 0/0, ou fazendo qualquer outra operação de credito que entender mais vantajosa, se com o producto da renda publica não poder realisar o dito pagamento —L. A. Sampaio Vianna. — Torres-Homem. — A. J. Henriques. »

« O governo fica desde já autorisado a contratar com o engenheiro Henry Law, ou com quem mais vantagens offerecer, a construcção de um segundo dique na ilha das Cobras, para o serviço da marinha de guerra e mercante, não excedendo o seu custo a 855:000$.—Paranhos.—Peixoto de Azevedo.—Cunha Mattos. »

« A disposição do art. 31 da lei n. 939 de 26 de setembro de 1857, que mandou isentar de direitos de importação as machinas para os serviços de quaesquer fabricas, comprehende as machinas e suas pertenças que forem importadas para a fabrica nacional de Santo Aleixo, de fiar e tecer algodão.—J. J. Teixeira Junior.—Sampaio Vianna.—F. de Salles Torres-Homem. »

« Art. Fica o governo autorisado desde já a contratar a demolição do morro do Castello com a companhia ou emprezario que melhores condições offerecer, debaixo das seguintes clausulas:

« 1ª Dous terços, pelo menos, do capital em que fôr orçada a empreza, deverão ser levantados fora do imperio, sem compromisso algum do governo imperial relativamente aos juros e amortização do mesmo capital.

« 2.ª O governo cederá aos emprezarios, a titulo gratuito, os proprios nacionaes situados no dito morro, assim como os terrenos resultantes da demolição e desaterros sobre o mar, exceptuando destes os necessarios a estabelecimentos e logradouros publicos.

« 3.ª O estado poderá concorrer com algum auxilio, que não exceda a 1,000.000$000, prestado pela forma que o governo julgue mais conveniente, para as despezas de desapropriação das propriedades particulares comprehendidas no perimetro do plano approvado pelo mesmo governo.

« 4.ª Serão isentos do pagamento da siza e da decima urbana, durante o praso de 20 annos, os terrenos e predios que ficarem dentro da área da concessão, bem como as desapropriações de que trata a clausula antecedente.

« 5.ª Gozarão de despacho livre de direitos os instrumentos, machinas e materiaes que os concessionarios importarem de paizes estrangeiros para as obras especificadas no seu contrato.

« 6.ª A disposição do art. 8 da lei n. 806 de 23 de setembro de 1854 é extensiva ás desapropriações a que se refere o presente artigo.—J. M. da Silva Paranhos.—Francisco de Salles Torres-Homem.—Jeronymo José Teixeira Junior.—Sergio T. de Macedo.—J. J. de Lima e Silva Sobrinho.—A. J. de Sequeira.—Paulino José Soares de Souza.—Martinho A Silva Campos.—F. Octaviano.—L. Pedreira de Couto Ferraz.—A. Pereira Pinto.»

« O governo fica autorisado a conceder á ordem terceira de Nossa Senhora do Carmo da imperial cidade do Ouro Preto, o uso perpetuo da banqueta de castiçaes de prata, que pertenceu á extincta confraria do Senhor Bom Fim, outro'ora erecta na capella da mesma ordem.—Francisco de Assis Athayde.»

« O governo fica autorisado a despender até a quantia de 50:000$000 com o melhoramento das estradas da provincia de S. Paulo.—A. L. Pereira da Cunha.»

« Ficam dispensadas dos impostos a que estão sujeitas as 40 loterias concedidas pela assembléa provincial da Bahia, para o fim de ser erigido um monumento, que eternise a memoria do dia 2 de julho de 1823 —Pereira Franco.—M. Dantas.—J. J Fernandes da Cunha. »

« Fica o governo autorisado a despender até a quantia de 100:000$000 com a desapropriação dos predios contiguos aos arsenaes da Bahia e Pernambuco.—J. A. Saraiva.

« Art. 1.°. O decreto de 14 de outubro de 1843, que extinguio o vinculo de Jaguára, em Minas-Geraes, será observado com as seguintes alterações:

« § 1.° O preço das arrematações dos bens poderá ser pago a prazos, mediante fiança idonea, conforme for estabelecido em regulamento do governo. O prazo das letras não excederá ao tempo fixado no art. 4 da lei n. 586 de 6 de setembro de 1850, e pela venda ficará a fazenda publica exonerada de qualquer responsabilidade, salva a disposição do art. 10 do decreto de 22 de agosto de 1847.

« § 2.° O governo fica autorisado a mandar arrendar os bens que não forem arrematados por falta de licitantes, podendo dividir as fazendas em sesmarias, e estas em lotes, como for mais conveniente ás arrematações e arrendamentos; poderá a todo tempo fazer arrematar os bens arrendados, preferindo tanto por tanto os arrendatarios.

« § 3.° Fica outro sim autorisado o governo a separar nas arrematações as differentes especies de bens, uma das outras, e a distribui-los pelas diversas fazendas e sesmarias, como for mais conveniente ás mesmas arrematações.—Rocha Franco.—Tavares do Mello.—Cyrillo.—Brêtas.—Paulo Fonseca.—Cerqueira Leite.—Paula Santos.—P. Alcantara Machado.—B. R. Soares de Souza.—F. Campos.—F. Assis Athayde.—Azevedo Paiva.—L. Carlos.—Monteiro de Barros.—Cruz Machado.»

« Fica o governo desde já autorisado a fazer extrahir 24 loterias, para com o seu producto subvencionar á actual empreza do theatro lyrico desta côrte no periodo marcado no decreto de 12 de março de 1858, que prorogou o seu contrato, caso não passe a lei especial a respeito do mesmo theatro.—J. J. Pacheco.—F. A Athayde.—Domingues Silva.—Sá e Benevides.—D. de Almeida.—Moura Costa.—Cunha Mattos.—Augusto de Oliveira.—Castello-Branco.—P. Muniz.—Barão do Bom Jardim.»

« Fica o governo autorisado a despender até a quantia de 250:000$000 com a construcção de uma nova ponte que ligue o bairro de Santo Antonio ao da Boa-Vista.—S. R.—Pinto de Campos. »

« Ficam elevados a 6:000$000 os ordenados dos presidentes das provincias de Sergipe, Espi-

rito Santo e Santa Catharina.— S. R.—Tobias Leite.»

« Fica o governo autorisado a emprestar á provincia de Sergipe a quantia de 180:000$ para a conclusão do canal de Japaratuba. — Tobias Leite.»

« Os creditos concedidos pelo §7 do art. 16 da lei n. 939 de 26 de setembro de 1857, para construcção de edificios proprios para as faculdades de direito do Recife, e de medicina do Rio de Janeiro, ficam restabelecidos, e o governo desde já autorisado a dar principio á construcção desses edificios.—S. R.—Vilella Tavares.»

« Fica o governo autorisado a elevar as gratificações dos directores e vice-directores dos arsenaes de guerra, aquellas a 200$000, e estas a 100$000 mensaes, e 50 % ás dos mais empregados nos mesmos arsenaes.—S. R.—Barão de Porto Alegre.»

« Fica o governo autorisado a fazer a despeza necessaria com a acquisição ou construcção de um edificio para palacio episcopal na capital da provincia do Rio Grande do Sul.—S. R.—Barão de Porto Alegre.»

« Fica o governo autorisado a fazer as despezas necessarias para a exploração e primeiros trabalhos, afim de canalisar-se as lagôas que se estendem da Laguna, provincia de Santa Catharina ao municipio da Conceição do Arroio, provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.—S. R. —Barão de Porto Alegre.—Barão de Mauá.»

« O governo fica autorisado a dispender a quantia de 10:000$ para o começo da fundação da colonia de nacionaes e estrangeiros, creada por lei provincial da provincia de S. Pedro do Sul, e que se tem de estabelecer no districto de S. João de Camacuã nos terrenos devolutos que param nas margens do Rio Duro—S. R.—Barão de Porto Alegre.—Barão de Mauá.»

« O governo fica autorisado a despender a quantia de 10:000$000 reis para a fundação de uma colonia de nacionaes e estrangeiros, no districto das Dôres, provincia do Rio Grande do Sul, aproveitando para este fim os terrenos devolutos que param entre os Arroios, Velhaco e Subtil.—S. R.—Barão de Porto Alegre.—Barão de Mauá.»

« O governo fica autorisado para dotar os institutos agricolas creados nas provincias da Bahia, Pernambuco, Sergipe e Rio de Janeiro, com a quantia de 400:000$ igualmente repartidos.—Barros Pimentel.»

O governo fica autorisado a despender o que fôr necessario para traçar o plano e fazer o orçamento de uma estrada, que partindo da capital do Ceará passe pelas cidades de Baturité, Icó e Crato, e estenda-se até as margens do Rio de S. Francisco na provincia de Pernambuco, no ponto que parecer mais conveniente para ligar o commercio das duas provincias referidas com a da Bahia.—Jaguaribe.—Domingues Silva.—Duarte Brandão.»

« Todos os vigarios geraes serão pagos pelos cofres geraes, quer sejam das capitaes, quer do interior das provincias.»

« Aquelles vigarios geraes que, por não serem das capitaes, teem deixado de receber os honorarios que lhes são devidos, serão pagos de todos os seus atrazados pelos cofres geraes.—S. R.—Pinto de Campos.—Franco de Almeida.»

« Aos magistrados deve-se levar em conta todo o exercicio sempre que apresentarem a certidão competente antes que tenham de ser propostos desembargadores, sem embargo de terem excedido o prazo estabelecido no art. 3.º do decreto de 20 de dezembro de 1830.—S. R.—C. Madureira.»

« O governo fica autorisado para despender desde já a quantia necessaria para a continuação do exame da navegabilidade a vapor do Rio de S. Francisco da Caxoeira do Pirapora para cima.—Bretas.—Rocha Franco.—Tavares de Mello.—Cerqueira Leite.—F. Campos.—Fernandes da Cunha.—Delphino de Almeida.—Landulpho Medrado.—F. de Paula Santos.—Paula Fonseca.—L. Carlos.—Monteiro de Barros.—Fernandes da Costa.—A. F. de Salles.—Cruz Machado.—Chagas e Andrade.—M. Dantas.—Martinho Campos. Alcantara Machado.»

« Artigo. O constructor naval de que falla o art. 1º da lei n. 874 de 23 de agosto de 1856 póde ser tirado d'entre os cidadãos brasileiros que possuam esse titulo ou as habilitações profissionaes que lhe correspondem, embora não estejam empregados em algum dos arsenaes de marinha do imperio.

« O governo fica autorisado desde já para marcar os casos em que deve ter lugar o disposto no art. 10 da sobredita lei, na parte relativa ao exercicio dos membros do conselho naval, regulando-se pelas disposições analogas em vigor no ministerio da guerra.—Lamego Costa.»

« E' o governo autorisado a aposentar o cirurgião Joaquim José Alves, encarregado da enfermaria de marinha da provincia de Pernambuco, com o ordenado correspondente aos vencimentos que actualmente percebe e ao tempo de serviço que tiver.—Ferreira de Aguiar.—Villela Tavares —S. Cavalcanti de Albuquerque.—Bezerra Cavalcanti.—Sá e Albuquerque.

« O governo é autorisado a augmentar os vencimentos dos empregados da administração dos correios de Sergipe, com 200$ ao administrador, 100$ ao contador-ajudante, e 100$ ao amanuense.—Bapista Monteiro.»

« Ficam igualmente dispensadas do imposto geral as loterias provinciaes, concedidas a beneficio da sociedade Monte-Pio dos Caixeiros Nacionaes da cidade da Bahia.—S. R.—J. J. Fernandes da Cunha.»

« A indemnisação das sommas que o governo tiver adiantado ou adiantar para o serviço do emprestimo de 1,200 contos concedidos como capital addicional á Companhia de Navegação e Commercio do Mucury pela lei n. 1,011 de 8 de junho de 1859, será feita com a metade do rendimento liquido da companhia, excedente a 7 por 0|0 do capital primitivo, e quando o rendimento liquido exceder a 10 por 0|0 será todo o excesso applicado á referida indemnisação até final solução.—Antonio Candido da Cruz Machado. —F. Campos.— Martinho Campos. — Cerqueira Leite.—Alcantara Machado.—Paula Santos.—Tavares de Mello.- Brêtas.—Rocha Franco —Paula Fonseca.—A. L. Pereira da Cunha.—B. B. Soares de Souza —Monteiro de Barros.—Francisco de Assis Athayde.—Cyrillo.—Azevedo e Paiva.—L. Carlos.»

« O governo fica autorisado a despender a quantia de 50:000$ com a abertura e canalisação do rio do Ceará-mirim, na provincia do Rio Grande do Norte.—S. R.—Beserra Cavalcanti.»

« Fica o governo autorisado a despender a quantia de 30:000$ com a desobstrucção da barra do rio Cunhaú, na provincia do Rio Grande do Norte.—S. R.—Beserra Cavalcanti.»

« O governo fica autorisado a despender desde já a quantia de 40.000$ com a abertura de uma estrada de rodagem, que parta da villa do Rio Pardo na provincia de Minas-Geraes, até o porto do Cachimbo na provincia da Bahia.—S. R.—Dr. Paula Fonseca.—L. Carlos.»

« Artigo. Fica o governo autorisado a fazer as despezas necesarias com estudos technicos regulares, para o fim de reconhecer qual seja a direcção mais conveniente e economica, pela qual se possa encaminhar para o interior da provincia de Minas Geraes um ramal da estrada de ferro de D Pedro II, com vistas de demandar a margem do Rio de S. Francisco, em ponto accessivel á navegação, ou outro qualquer ponto da mesma provincia, que melhor convier.

« Estes estudos poderão ser feitos ou directamente pelo governo. ou por meio de ajuste com a companhia da estrada de ferro de D. Pedro II, cujos contratos poderá o governo modificar, se o entender necessario, e preferir este meio. A construcção, porem, quando exceder ao capital actual da companhia, dependerá de medida legislativa —Martinho Campos.—Lima e Silva Sobrinho.—S. de Macedo.—F Octaviano.—Paulino de Souza.—Torres-Homem.—Coelho de Castro. —J. J. Teixeira Junior.— Delfino de Almeida.—Barão de Mauá.—Barão de Porto-Alegre.—J. M. da Silva Paranhos.—Pedreira.—Peixôto de Azevedo.—Araujo Costa.—José Paulo.—F. de Paula Santos.—Francisco Cyrillo Ribeiro Souza.—João das Chagas Andrade.—Antonio José Monteiro de Barros.—F. Campos.—L. Carlos.—P. A. Machado.—Tavares de Mello.—Paula Fonseca.—Azevedo Paiva.—Agostinho J. F Brêtas.—Modestino Carlos da Rocha Franco.—Cerqueira Leite —Cruz Machado.—Francisco de Assis Athayde —Beserra Cavalcanti.—A. F. de Salles.—A. Pereira Pinto. —Domingues da Silva.—Jacintho de Mendonça. —Oliveira Bello.—J. O. Nebias.—Mendes de Almeida.—Gonçalves na Silva.—Pederneiras:—Toscano Barreto.—Barros Pimentell—J. A. Correa. —Tobias Leite.—Sampaio Vianna.—Gomes de Souza.—Dias Vieira.—Pinto de Campos.—Costa Pinto.—Manoel Fernandes.—J. A. Saraiva.—F. Mendes da Costa—José Augusto Chaves. — M. Dantas—Aguiar Barros.—Franco de Almeida.—Abelardo de Brito.—J. J Fernandes da Cunha. —Cunha Mattos.—Teixeira Soares—Henrique de Almeida

« Offerecemos como additivo o seguinte projecto da commissão de fazenda :

« Art. 1.º A companhia Jacuhy, da navegação a vapor dos rios da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, fica alliviada do pagamento do imposto de 5 por cento, ou meia siza, pela compra effectuada dos vapores *Cachoeira*, *Guarany*, *Rio Pardense* e *Correio*.

« 2.º A mesma companhia gozará, por espaço de 10 annos, da isenção do dito imposto de 5 por cento, pelas compras que realisar de barcos de vapor destinados, e effectivamente empregados na navegação fluvial da provincia.—Oliveira Bello.—Jacintho de Mendonça. »

« Offerecemos como artigo additivo o seguinte projecto da commissão de fazenda :

« Artigo. O governo fica autorisado para organisar uma tarifa especial de direitos de importação, consummo e transito destinada ás alfandegas da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, e para mandar pô-la em execução quando entender conveniente. Na organisação da tarifa os direitos de consummo serão regulados entre o minimo de 2 e o maximo de 20 por cento, segundo a qualidade das mercadorias ; ficando todavia sujeitas aos direitos especificados na tarifa geral aquellas mercadorias que não forem comprehendidas na especial, de que trata este artigo.

§ unico. Posta em execução a tarifa especial acima mencionada, as mercadorias nella comprehendidas e já despachadas para consummo nas alfandegas da referida provincia, que tiverem por qualquer motivo de seguir para outra provincia, por mar ou por terra, satisfarão previamente a differença entre os direitos de consummo estabelecidos na tarifa especial e os da tarifa geral.—Jacintho de Mendonça Oliveira Bello.»

« Offerecemos como additivo o seguinte projecto das commissões de fazenda e agricultura.

« Art. 1.º O governo fica autorisado para conceder fóra da zona das fronteiras na provincia das Amazonas, e nas que se acham nas mesmas circumstancias excepcionaes, terras e campos devolutos para a creação de gados, sob a condição de pagarem os concessionarios o respectivo preço, logo que taes terras e campos forem medidos e demarcados na forma da lei numero 601 de 18 de setembro de 1850, revertendo para o dominio nacional, com a perda das bemfeitorias existentes os terrenos concedidos, se os concessionarios ou seus successores não quizerem ou não poderem pagar a importancia dos mesmos terrenos, calculada segundo as bases da citada lei numero 601.

« Art. 2.º A concessão de que trata o artigo antecedente não poderá exceder em terras de cultura a meia legua quadrada, e em campos de criar a tres leguas para cada concessionario.—Serra Carneiro.—Oliveira Bello. — Dias Vieira.—Jacintho de Mendonça. — Franco de Almeida.—Abelardo de Brito.—Pereira Pinto. »

—10—

O senado hontem approvou em terceira discussão duas pensões, a primeira concedida á viscondessa de Goianna, e a segunda ao guarda nacional Ubaldo da Silva Brandão.

———

A camara dos deputados occupou-se hontem com a discussão dos artigos additivos ao orçamento.

Oraram os Srs. presidente do conselho e Luiz Carlos, ficando addiada a discussão.

Foram apoiados os seguintes additivos :

« Ao § 5º do 1º artigo additivo, depois das palavras finaes — ficando neste caso revogado o artigo 25 da lei de 18 de setembro de 1845 — acrescente-se — na parte relativa ás fronteiras que julgar conveniente. — Sampaio Vianna. — A. J. Henriques.—Torres Homem. »

« Ao § 1º do artigo additivo 1º, depois das palavras — para cobrar nas alfandegas do imperio, accrescente-se — durante o exercicio desta lei.— Sampaio Vianna.—A. J. Henriques.—Torres Homem.»

« Fica o governo autorisado a elevar a tres mensalmente] as viagens dos paquetes de vapor que navegam para a provincia do Espirito Santo ; podendo nesse caso supprir-se o correio de terra para a cidade da Victoria, e contratando-se esse serviço com a companhia que melhores vantagens offerecer.—S. R.—A. Pereira Pinto.»

« Fica o governo autorisado a mandar realisar desde já a construcção da ponte do Recife, em Pernambuco, abrindo para este fim o credito necessario.—Francisco Carlos Brandão.

« Fica o governo autorisado a elevar os ordenados dos professores do collegio de Pedro II.—Viriato.»

« Fica o governo autorisado a despender até a quantia de 100:000$000 com o melhoramento da da navegação entre as provincias do Pará, Maranhão e Goyaz, pelos rios Tocantins e Araguaya.—S. R —Cardoso de Santa Cruz.—Cunha Mattos »

« Fica o governo autorisado a despender desde já a quantia necessaria com a exploração do Rio das Velhas, a novos exames sobre a sua navegabilidade desde a cidade do Sabará até sua barra no Rio de S. Francisco. — M. C. da Rocha Franco. — F. de P. Santos. — F. Campos.—Bretas.—João das Chagas Azevedo.—Paula Fonseca —Cerqueira Leite.—A. Pereira Pinto —Alcantara Machado.»

« O prazo de tres annos marcado pela segunda parte do artigo 32 da lei numero 628 de 17 de setembro de 1851 para complemento da prescripção dos dinheiros de ausentes recolhidos aos cofres do thesouro, não se entenderá de occorrido senão depois que o governo preencher a condição de dar toda publicação á referida disposição por meio de annuncios repetidos dentro e fóra do paiz, acompanhados dos seguintes esclarecimentos ; primeiro, relação nominal dos ausentes, com declaração das suas nacionalidades e dos lugares da sua residencia e fallecimento ; e segundo, relação nominal dos herdeiros e legatorios de cada um dos fallecidos, com declaração das suas nacionalidades e residencias, se forem conhecidas.—S. R.—Baptista Monteiro. »

« O governo fica autorisado a despender...... 50:000$000 em auxilio das obras provinciaes do Amazonas.—S. R.—Serra Carneiro. »

« O governo despenderá a quantia de 10:000$ com o alargamento e reparo do proprio nacional, denominado S. Vicente, que na capital da provincia do Amazonas serve de enfermaria militar.—S. R.—Serra Carneiro. »

« Os vencimentos dos praticantes da secretaria do imperio serão considerados como os dos da justiça, dous terços ordenado, e um terço gratificação.—S. R.—Tobias Leite. »

« Os vencimentos dos empregados da administração do correio de Minas-Geraes ficam equiparados aos dos empregados das administrações das provincias da Bahia e Pernambuco, em suas respectivas categorias.—L. Carlos. »

« O governo despenderá a quantia de 20:000$ com a continuação das obras do seminario episcopal de Olinda.—Pinto de Mendonça.—Francisco C. Brandão.—Villela Tavares.—Jaguaribe.—Gonçalves de Silva. »

« O governo fica autorisado a despender, além das quantias já votadas, as que forem precisas para continuar os melhoramentos da estrada entre S. João de El-Rei e a provincia de Goyaz.—Chagas Andrade.—Cyrillo.—Paula Fonseca.—Brêtas.—Tavares de Mello.—Paula Santos. »

« Artigo. Fica o governo autorisado para :

« § 1.º Desapropriar as nascentes de agua precisas para abastecimento da cidade do Rio de Janeiro.

« § 2.º Comprar terrenos nas proximidades das estradas de ferro para o estabelecimento de colonias, continuando em vigor para esse fim o credito aberto pelo decreto n. 885 de 4 de outubro de 1856.

« § 3.º Conceder aos nacionaes que se estabelecerem nessas colonias, nas já creadas ou em outras que venha a crear, os mesmos favores que se concedem aos colonos estrangeiros.—S. de Macedo.—A. da Costa Pinto Silva. »

Ficam elevados a 800$ os ordenados dos ajudantes dos escrivães dos almoxarifados da intendencia e arsenal de marinha da Bahia e Pernambuco. subsistindo a mesma gratificação que actualmente percebem —F. C. Brandão. »

« O governo fica autorisado a auxiliar com.... 40:000$ a provincia do Rio-Grande do Sul, na desobstrucção do rio Vacacahy, até S. Gabriel, limpeza e melhoramento da navegação do rio Jacuhi, até a barra daquelle primeiro rio.—S R.—Barão de Porto-Alegre.—Barão de Mauá. »

« O governo mandará pagar ao vigario-geral do Baixo Amazonas, que foi creado ao mesmo tempo que o do Alto Amazonas, que recebe ordenado dos cofres geraes, o que se lhe deve por todo o tempo que tem servido, e continuar a servir.—S. R. Pinto de Campos.—Franco de Almeida. »

« Ficam isentos dos direitos do importação o sal, ferro, e todos os instrumentos agrarios importados para a provincia de Matto-Grosso.

« O governo fica autorisado a conceder, pelo credito aberto pela lei n. 885 de 4 de outubro de 1856, aos lavradores e fazendeiros da provincia de Mato-Grosso que se mostrarem habilitados a estabelecer colonias por qualquer dos systemas adoptados no paiz, as precisas subvenções que, mediante fiança idonea, forem por elles solicitadas para o dito fim, ficando extensivas aos ditos lavradores e aos colonos por elles importados os mesmos favores concedidos á Associação Central de Colonisação pelo art. 8º do contrato celebrado entre ella e a directoria das terras publicas.

« E' tambem autorisado o governo a mandar fazer os melhoramentos precisos á navegação do rio Guyabá, da provincia de Mato-Grosso, desde a sua confluencia com o S. Lourenço até a freguezia da capella do Rosario,

« Fica o governo igualmente autorisado a emprestar até á quantia de 100:000$ á provincia de Mato-Grosso, para a conclusão do encanamento das aguas do Mutuca, e a construcção de chafarizes na capital.

« Fica o governo autorisado a equiparar os ordenados dos empregados do correio na provincia de Mato-Grosso aos que vencem identicos funccionarios na provincia de S. Paulo.

« E' tambem autorisado o governo a despender até a quantia de 100:000$ com o estabelecimento de colonias militares na provincia de Mato-Grosso, e com a colonisação das differentes tribus de indios mansos, existentes na mesma provincia, e que estão abandonados —A. Pereira Pinto.—J. Rufino de Almeida.—Viriato: »

« A taxa do sello que em cada semestre devem os bancos pagar, em virtude do disposto no decreto de 6 de setembro de 1852, é na razão do total da emissão autorisada pelos respectivos estatutos, e não na do quantitativo representado por cada bilhete ou vale, como indevidamente estabeleceu o decreto n. 2,490 de 30 de setembro de 1859, o qual fica revogado.—S. R.—Teixeira Soares. »

———

Por decreto do 1º do corrente mez teve mercê de titulo de barão do Turvo o Sr. José Gomes de Souza Portugal.

Foram condecorados :

Por decreto de 2 do corrente, o tenente-coronel Casimiro Carlos da Cunha Andrade, da cidade de Itabira, em Minas-Geraes, com a commenda da *Ordem* de Christo.

O capitão de cavallaria do exercito, Hermenegildo Servulo Junqueira, com o habito de Aviz.

— Por decreto de 7 foi jubilado o Sr. conselheiro Dr. Vicente Pires da Motta, lente da faculdade de direito da cidade de S. Paulo.

— Por decreto da mesme data foi concedida ao Sr. conego Manoel Roberto da Silva Diniz, vigario collado da freguezia de Betim, na provincia de Minas-Geraes, a pensão annual de 600$ equivalente á congrua que percebe, em attenção a impossibilidade de continuar no exercicio deste ministerio, pelo seu estado valetudinario.

—11—

Hontem no senado, continuando a 2ª discussão do art. 1º do projecto de reforma eleitoral, orou o Sr. Souza Franco, ficando a discussão adiada.

———

Procedeu-se hontem na camara dos deputados depois de orarem os Srs. Teixeira Junior e Saraiva, á votação dos artigos additivos, sendo approvados, além de outros, todos os da commissão, e rejeitados alguns, entre elles o que concede loterias ao theatro lyrico. Daremos a relação integral dos approvados no corpo da sessão.

O art. 8º do orçamento foi tambem approvado com a emenda da respectiva commissão.

Entraram por fim em discussão, a qual ficou encerrada por não haver casa, as emendas do senado ao art. 1º da proposição da camara dos deputados que autorisa o governo a mandar matricular no 1· anno da faculdade de direito de S. Paulo a Pedro Luiz Rodrigues Horta.

—12—

Hontem o senado approvou um requerimento para se discutir com urgencia as materias da ordem do dia, com preterição da discussão e mesmo justificação de requerimentos, quaesquer que sejam, e para prorogar por mais duas horas as sessões do senado. Oraram sobre elle os Srs. Souza Franco, D. Manoel, Ferraz, Vasconcellos, visconde de Abaeté, Dias de Carvalho, Souza Ramos e Ferreira Penna.

———

Na camara dos deputados hontem em primeiro lugar o Sr. Baptista Monteiro começou a fundamentar um requerimento, que deixou de apresentar e de concluir por já ter dado a hora para isso destinada, reservando para sabbado proximo o resto das suas observações.

Em seguida a camara approvou as emendas do senado autorisando o governo a matricular e admittir a exame das faculdades de direito e medicina a Pedro Luiz Rodrigues Horta, Fabio Sizino Bastos da Silva, Ezequiel Alfredo dos Santos Ribeiro, Marcos Antonio Monteiro da Silva e Thomaz Lourenço da Silva Pinto.

Adoptou tambem o projecto que autorisa o governo a mandar admittir a exame das materias do 4º anno, e depois de approvado a ser matriculado nas aulas do 5º da faculdade de medicina da côrte, a José Marciano da Silva Pontes. Foram offerecidas ao projecto varias emendas, que tambem foram approvadas, estendendo o mesmo favor a diversos estudantes.

Entrou por fim em discussão a proposta do governo sobre casamentos entre pessoas que não professam a religião catholica-apostolica-romana. Orou o Sr. Vilella Tavares, finalisando por mandar a mesa um requerimento de adiamento, cuja discussão ficou encerrada depois de algumas observações dos Srs. ministro da justiça, Pinto de Campos e Pinto de Mendonça.

———

Por decreto de 3 do corrente foi nomeado official da imperial ordem da Rosa o Sr. José Miró de Freitas, negociante e fazendeiro da provincia do Paraná.

S. M. o Imperador dignou-se conceder á Sociedade Beneficencia Protectora dos Guarda Nacionaes da côrte e provincia do Rio de Janeiro, o titulo de imperial.

Reuniram-se hontem os Srs. deputados da Bahia afim de tratarem do estado desfavoravel em que se acham algumas localidades no centro daquella provincia, em consequencia da secca que nellas tem havido ; e resolveram em outra reunião, que terá lugar amanhãa, concordar sobre as providencias que a este respeito deverão pedir ao governo.

—13—

Por decretos de 8 do corrente :

Foi apresentado o padre Francisco José de Oliveira Fonseca na freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Villa-Viçosa, da diocese e provincia da Bahia.

Foram nomeados : o amanuense da secretaria da policia da provincia do Rio Grande do Sul, João Teixeira de Magalhães, official externo da mesma secretaria ;

O capitão Pedro Paulo Duarte Souto, tenente-coronel commandante do batalhão n. 14 da guarda nacional da provincia do Pará ;

O tenente-coronel Romualdo Antonio da Costa, commandsnte do batalhão n 16 da mesma guarda nacional ;

O capitão João Antonio Meirelles, tenente-coronel commandante do batalhão n. 17 da dita guarda nacional ;

O tenente-coronel João José da Cruz, commandante do batalhão n. 31 da dita guarda ;

O major Hilario de Moraes Bittencourt, tenente-coronel commandante do batalhão n. 32 da mesma guarda nacional ;

O capitão Francisco de Carvalho Passos, major commandante do esquadrão de cavallaria n. 8 da guarda nacional da provincia da Bahia ;

José Joaquim de Almeida Junior e Joaquim Herculano de Almeida Junior, majores-ajudantes de ordens do estado-maior do commando superior da guarda nacional do municipio de Campo-Largo, da dita provincia ;

Zacharias José Carneiro, capitão secretario-geral do mesmo commando superior ;

Joaquim Manoel de Almeida, capitão quartel-mestre do mesmo commando superior ;

Joaquim Gomes de Carvalho e José Pinheiro de Ulhôa Cintra, majores ajudantes de ordens do estado-maior do commando superior da guarda nacional dos municipios da Caxoeira e Caçapava, da provincia do Rio Grande de Sul ;

Antonio Euzebio da Fontoura, capitão secretario geral do dito commando superior ;

Miguel Candido da Trindade, capitão quartel-mestre do dito commando superior ;

Dr. Agostinho José da Costa Figueiredo, capitão cirurgião-mór do mesmo commando superior ;

Francisco Antonio Carneiro Vianna, capitão secretario-geral do estado maior do commando superior da guarda nacional dos municipios de Cantagallo e Nova Friburgo, da provincia do Rio de Janeiro ;

O Dr. Guido de Souza Carvalho, capitão cirurgião-mór do mesmo commando superior ;

O Dr. Cassiano Augusto de Mello Mattos, capitão cirurgião-mór do commando superior da guarda nacional dos municipios de Alagôas, S. Miguel e Atalaia, da provincia das Alagôas ;

O tenente Fortunato José Chaves, capitão secretario-geral do commando superior da guarda nacional dos municipios de Campo Maior e União, da provincia do Piauhy.

Foi mandado aggregar ao esquadrão de cavallaria n. 7 da guarda nacional da provincia da Bahia, o major commandante do esquadrão n 8 da referida guarda, João Mendes Dantas Itapicurú.

Foi reformado Policarpo José Alvares de Azevedo, coronel commandante superior da guarda nacional dos municipios de Magé e Estrella da provincia do Rio de Janeiro, no mesmo posto com as honras daquelle lugar.

Concedeu-se a Manoel Julião da Fonseca Pinho, major da antiga guarda nacional da provincia de Pernambuco, as honras do mesmo posto.

Tiveram mercê da serventia vitalicia :

Antonio dos Santos Menezes, dos officios de 2º tabellião do publico, judicial e notas, e escrivão de orphãos do termo do Lagarto, da provincia de Sergipe ;

Reinaldo Ribeiro de Brito, dos officios de tabellião do publico, judicial e notas, e escrivão das execuções do termo do Breje da provincia do Maranhão.

— 14 —

Hontem no senado approvou-se em segunda discussão o projecto eleitoral, depois de orarem os Srs. presidente do conselho, Souza Franco, Vasconcellos e D. Manoel.

Encerrou-se a primeira discussão do projecto que eleva a 24 o numero de loterias concedidas ao theatro lyrico, depois de algumas considerações dos Srs. D. Manuel, presidente do conselho, Souza Ramos, visconde de Jequitinhonha e Ferreira Penna.

———

A camara dos deputados procedeu hontem á eleição da mesa, que ficou codstituida sem alteração.

Rejeitou depois o requerimento de adiamento offerecido pelo Sr Villela Tavares á proposta do governo sobre casamentos entre pessoas que não professem a religião catholica apostolica romana ; continuou portanto a discussão da mesma proposta, e oraram os Srs. Pinto de Campos, Pinto de Mendonça, F. Octaviano, ministro da justiça, Candido Mendes, ficando a discussão encerrada.

A ordem do dia para hoje é :

As materias anteriormente desiguadas, procedendo a votação do art. 1. da proposta do governo sobre casamentos entre pessoas que não professem a religião catholica apostolica romana, com as emendas

DIARIO DE PERNAMBUCO.

As noticias de que foi portador o vapor *Brasil*, da companhia luso-brasileira, apenas chegam até 14 as do Rio, e até 18 as da Bahia.

Além do que em outra parte vai transcripto, eis o que demais encontramos :

Por decredo de 3 do corrente foi nomeado official da Rosa, o Sr. José Miró de Freitas, negociante e agricultor do Paraná.

Lê-se no *Correio Mercantil* do Rio :

« Foi a pique bontem, 8 de agosto, ás 5 1/2 horas da tarde, junto á ilha das Euxadas, o brigue-escuna dinamarquez *Ernestine*, despachado hontem para Antuerpia com 2,280 saccas de café.

O brigue-escuna vinha para o ancoradouro de franquia, onde tinha de receber a visita da policia para poder sahir hoje. Suppõe-se que, tendo o navio feito agua e não podendo o serviço dos bombas acudir em tempo ao naufragio, tentou-se encalha-lo.

« Nesta manobra foi elle de encontro a uma galera que está descarregando gundo na ilha, e fez-lhe algumas avarias na borda falsa, perdendo o *Ernestine* o gurupés.

« De bordo dos paquetes *Tyne* e *Brasil* acudiram escaleres com os respectivos commandantes eofficialidade. Mão grado os esforços que fizeram estes e alguns escaleres particulares, só se pôde salvar a tripolação do brigue, alguma roupa. animaes e objectos que estavam no convéz

« O navio afundou-se rapidamente, deixando acima da agua as gaveas ; o lugar em que jaz tem pouco mais ou menos 10 braças de fundo.

« Conseguio-se ante-hontem, 13, levantar e encalhar na ilha das Encoadas o patacho denamarguez *Ernestine* que, como noticiamos ha dias, foi a pique na nossa bahia.

« São dignos dos maiores elogios os Srs. capitão do porto e empregaeos da capitania pela intelligencia e zelo de deram provas nesses trabalhos.

« Hontem vondeu-se em leilão por conta do seguro uma parte do carregamento do patacho á razão de 800 rs. a arroba.»

« Entrou hontem neste porto a bordo de uma lancha o capitão e 11 pessoas da tripolação do patacho portuguez *Soberbo* que foi a pique, por ter aberto agua, no dia 11 do corrente, ás 8 horas da manhãa, ao S. E. da Cabo-Frio, 50 milhas ao mar. O patacho seguia viagem de Buenos-Ayres para Havana, com carregamento de carne e graxa.»

Temos noticias do Espirito-Santo até 8 do corrente.

« Tinha fallecido o barão Pfuhl, director da colonia Santa Leopoldina. Foi victima da febre amarella.

« O presidente da provincia preparava-se para ir visitar as colonias.

« Escrevem-nos que S. Ex. tem-se conservado estranho ás lutas politicas.»

Lê-se no *Diario da Bahia* :

« O capitão da barca bremense *Brema*, procedente de Calhão de Lima, participou a capitania do porto desta cidade que no dia 8 do corrente, na distancia 16, longitude 32 avistou um navio ardendo : era a galera ingleza *Cincinatus* de que era capitão G. Sellars, que seguia de Sunderland á Calcutá : participou tambem que salvara toda a equipagem d'aquelle navio constante de 23 pessoas, que procuravam ir ao seu encontro nos botes no mesmo navio : recebeu-se todos, e tratou de arribar a este porto, afim de desembarca-los.»

« Tiveram hontem lugar, como estava annunciado, as corridas em Peripiri.

« Os trens partiram da Jequitaia ás horas marcadas anteriormente.

« Meia hora depois de meio dia, logo ao chegar S. Ex. o Sr. presidente da provincia, começou o pareo.

« Em um circulo de uma milha de circumferencia, marcado por uma cerca de bambús, desfilaram os cavallos.

« Na 1ª corrida venceu o cavallo denominado *Dandy*. Montava-o um *jockey*, que trajava jaqueta verde e bonet branco.

« Foi o premio uma taça de prata no valor de 200$000 rs.

« Na 2ª corrida venceu o *Pirajá*, que era montado por um *jockey* trajando jaqueta encarnada e preta, e bonet preto.

« Foi o premio a *bolsa da estrada de ferro* com 300$000 rs.

« O cavallo immediato ao vencedor foi o *Yellow jack* montado por um *jockey*, que trajava jaqueta branca e côr de rosa, com bonet branco.

« Teve 50$000 rs. de premio.

« Na 3ª corrida ganhou o *Black jack*, montado por um *jockey* vestido de jaqueta branca bonet e cinta encarnada.

« Foi o premio a *bolsa dos assignantes* com 200$ rs.

« Na 4ª corrida foi vencedor o cavallo *Canova* montado por um *jockey* vestido de jaqueta azul claro, e bonet da mesma côr.

« Foi o premio a bolsa *Stewards plats* com 200$ rs.

« Foram observadas strictamente todas as disposições do regulamento do corso.

« Na occasião em que os cavallos venciam a meta, os espectadores rompiam em applausos estrondosos.

« Muitos dos espectadores tomavam parte na festa, fazendo particularmente suas apostas.

« Todos tinham parte n'aquelle pareo ; pois além das corridas dos cavallos, houve mais os seguintes divertimentos em que o nosso povo entrou com prazer : — 1.º Apanhar um porco pela cauda correndo. 2.º Corrida em saco 3.º Páo ensaboado. 4.º Aposta em carrinho de mão. 5.º Jogo do balde. 6.º Jogo do pote. 7.º Bolachas em corda. 8;º Corridas de homens a pé. 9.º Corridas de mulheres a pé. 10. Corrida jocosa, em que devia ganhar o premio o que chegasse por ultimo. 11 O rompe-collo, que consistia em um cylindro movidiço, de sobre o qual o vencedor devia tirar o premio, que se achava em um pão no alto. Foram nesses certames os *premios* dinheiro e outros objectos.

« Houve muita occurrencia em Peripiri, reinando em todo o povo a maior ordem, e o regosijo o mais expansivo. E' um dos mais uteis meios de distrahir a população ; pois além de obrigar nossos homens aos exercicios da gymnastica, lhes dá o estimulo nascido do desejo da victoria em qualquer pareo ; vendo premiado o esforço de venceder com justiça e imparcialidade.»

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

— No dia 21 deste foi S Exc. visitar os trabalhos da linha ferrea do Recife á Escada, que deve ser aberta nessa sua segunda secção ao transito publico no dia 2 de dezembro proximo futuro, afim de apreciar as modificações propostas pelo senhor engenheiro fiscal de accordo com os da companhia, e ver o terreno destinado para assento da nova villa da Escada.

S. Exc. nessa excursão era acompanhanhado pelos senhores Dr. chefe de policia, engenheiros José Mamedo Alves Ferreira, Manoel Buarque de Macedo. José Maria de Carvalho, coronel Antonio Gomes Leal, doutores José Bernardo Galvão Alcoforado e Manoel de Figueiroa Faria, assim como pelos engenheiros da companhia.

As 8 horas da manhãa daquelle dia partiram os visitantes pelo trem ordinario até a villa do Cabo, onde deixando elle os demais passageiros, tomou a direcção do *tunel*. Neste ponto, S. Exc. e os outros senhores tiveram de atravessa-lo a pé em virtude de estar-se preparando a abobada do centro ; a qual deverá ficar concluida e consequentemente ser entregue ao transito dos vehiculos o referido *tunel*, por estes 15 a 20 dias. Chegados ao lado opposto e montando em carros pequenos, na estação do Pavão, seguiram com diminuição de força da machina, para que podesse S. Exc. apreciar as modificações realisadas ; e assim coutinuou a marcha até o pé da montanha, em que acha-se edificada a actual villa da Escada ; onde deixando os *waggons*, passou S. Exc a examinar a ponte que se construe sobre o rio Ipojuca, cuja corrente neste ponto é assaz forte.

A este exame, seguio-se um pequeno, mas confortavel almoço, em uma das casas que a companhia tem levantado por alli, offerecido pelo Sr. Penniston, engenheiro em chefe da via ferrea ; e concluiudo elle, passou S. Exc., seguido pelos referidos engenheiros, a observar o terreno destinado para a nova villa ; espaço que se conprehende da estação até a sua juncção com a actual villa,isto é, mais de um quarto de legua.

Na villa S. Exc. visitou a cadêa, o paço da camara e a escola de primeiras lettras, sendo ainda desta vez bem sensivel a ausencia do respectivo professor do seu magisterio, porquanto a isto deu ensanchas a faculdade concedida pelo regulamento da instrucção publica dos delegados litterarios darem licenças aos professores do seu districto.

As 4 horas da tarde deixaram todos os visitantes a villa da Escada, e as 5 estavam no Cabo, onde ainda a cortezania do Sr. Penniston tinha preparado, na casa de sua residencia, um appetitoso jantar para ao Exm. Sr. presidente e seus companheiros.

Depois do jantar, pelas 7 1|4 horas da noite, sahiram dahi, e chegaram a estação das Cinco Pontes as 8 em ponto, gastando nesse trajecto 45 minutos completos tendo ficado alli os senhores Drs. Alcoforado, Buarqne, José Mamede e Coelho Cintra, arbitros em que se louvaram o Sr. José Leão Pereira de Castro e a companhia, para a decisão do pleito que trazem relativamente á cessão de um terreno pertencente áquelle senhor.

Sendo para sentir que se opponham obices á uma obra de utilidade geral, é de esperar todavia, que os arbitros consigam um accordo satisfactorio, que termine a situação actual da questão pendente.

Concluindo esta exposição succinta, consigamos um elogio devido ao nosso engenheiro fiscal, pelo zelo e actividade que tem desenvolvido, de maneira a communica-los até aos seus collegas de lides e trabalhos ; e por esta occasião far-lhe-hemos igualmente um apello para que não arrefeça em seu patriotico zelo em dar o maior impulso possivel a esse meio de communicação de que deve resultar o maior interesse aos nossos agricultores, e consequentemente a riqueza publica

— Manoel Bernardo de Mendonça, que já noticiamos nesta *Revista* haver sido no mez de junho proximo passado, victima de uma facada no bairro do Recife, acaba de ver-se livre do perigo que sua vida corrêra, ficando no entretanto impossibilitado de dar-se á trabalhos mais pesados, em consequencia de uma rotura que lhe sobreveio acima do umbigo.

E' uma victoria da sciencia a consecução desse restabelecimento, que é divida á pericia do Sr. Dr. Souza ; que assistio a esse individuo desde os soffrimentos até a convalescença.

— Informam-nos que no dia 18 do corrente amanheceu intransitavel a rua do Lima, em Santo Amaro, pelas agoas que cresceram além do ordinario.

Este inconveniente é originado, segundo essa mesma informação, pela bomba mandada construir na estrada do cemiterio ; bomba que sendo de um espaço mui limitado, e este achando-se obstruido por ter-se abatido a referida bomba, occasionou aquella inundação, como fica dito, por não acharem as agoas, a sua sahida natural desempedida.

Além daquella intransibilidade, deu-se a entrada das agoas pelas casas, assim como alguns estragos de plantações.

Do exposto, portanto, decorre a necessidade de uma providencia, que previna a continuação de taes inconvenientes, parecendo que melhor seria demolir-se a referida bomba, e construir-se antes uma ponte naquelle local.

— Pela directoria geral da instrucção publica, acha-se marcado o dia 29 do corrente mez para o processo de habilitação dos oppositores ás cadeiras vagas de instrucção elementar do 1º grão, que estão á concurso para o respectivo provimento.

— Nos dias 20 e 21 do corrente foram recolhidos a casa de detenção 10 homens e 2 mulheres, sendo 8 livres e 4 escravos, a saber : 1 a ordem do Dr. chefe de policia, 1 a ordem do Dr. juiz do commercio, 1 a ordem de Dr. juiz municipal da 2ª vara, 3 a ordem do Dr. delegado do 1º districto, 3 a ordem do subdelegado do Recife, 1 a ordem do de S. José, 1 a ordem do de Santo Antonio e 1 a ordem do da Boa-Vista.

— O hiate nacional *Exhalação*, sahido para o Aracaty, conduzio a seu bordo os passageiros seguintes :

Manoel Zeferino Gonçalves Torres, Hypolito Cassiano Pamplona, A. Pontes de Aguiar, Ildefonso de Araujo Chaves, Pergentino E. Ayres, Carolina Candida Ayres.

— MATADOURO PUBLICO. — Mataram-se para o consumo da cidade no dia 22 do corrente 101 rezes,

— MORTALIDADE DO DIA 22 DO CORRENTE :

Thereza de Jesus Barbosa, parda, solteira, 70 annos, diarrhea.
Candido José do Carmo, branco, viuvo, 70 annos, erisipella.
Joanna, branca, 13 mezes, espasmo.
Maria Francisca Virissima, preta, solteira, 34 annos, angina de peito.
Luiza, parda, escrava, 18 mezes, bexigas.
Candido Ferreira da Silva, preto, solteiro, 27 annos, tuberculo pulmonar.
Francisca, branca, 1 anno, convulções.
Genuino, pardo, 7 mezes, convulções.
Alexandre, branco, 11 mezes, convulções.

— HOSPITAL DE CARIDADE. — Existem 60 homens e 55 mulheres nacionaes ; 7 homens estrangeiros, e 1 mulher escrava, total 123.

Na totalidade dos docotes existem 37 alienados, sendo 30 mulheres e 7 homens.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto ás 6 horas e 1|4 da manhãa ; pelo Dr. Dornellas, ás 7 horas e 55' da manhãa, e pelo Dr. Firmo as 6 horas da tarde de hontem.

COLLECTORIA DE OLINDA.

Alteração feita no lançamento da decima urbana da collectoria de Olinda para o anno de 1860 a 1861, pelo collector Manoel José de Azevedo Amorim.

Rua da bica dos quatro cantos.

N. 6.—Antonio Domingues de Almeida Passos, e outros casa terrea arrendada annualmente por...... 48$000
Idem 7.—João da Silva de Mendonça Vianna, casa terrea arrendada annualmente por.......... 60$000
Idem 12. — Bernardo Henriques, casa terrea arrendada annualmente por.......... 48$000
Idem 16.—Antonio Baptista Picarde e Luiz Bsptista Picarde, casa terrea arrendada annualmente por.......... 48$000
Idem 17.—Paulino Manoel Thomé Caboatan, casa trrea arrendada annualmente por.......... 48$000

Rua do aljube.

N. 1.—Joaquim Francisco d'Allem, casa terrea arrendada annualmente por.......... 120$000
Idem 2.—Mereniana Maria da Conceição, casa terrea arrendada annualmente por.......... 48$000
Idem 3.—João de Barros Pimentel. casa terrea arrendada annualmente por.......... 60$000
Idem 5 —Joanna Regis, casa terrea arrendada annualmente por...... 96$000
Idem 8.—Manoel Torres da Silva, casa terrea arrendada annualmente por.......... 48$000
Idem 16.—Leonardo José d'Almeida, casa terrea arrendada annualmente por.......... 48$000
Idem 18. — Francisco das Chagas Salgueiro, casa terrea arrendada annualmente por. .... 48$000
Idem 19.—Eugenia Maria Margarida casa terrea arrendada annualmente por.......... 48$000
Idem 20.—B. Ursula das Virgens Merim de Mello, casa terrea arrendada annualmente por........ 84$000
Idem 22.—Nossa Senhora das Mercez, casa terrea arrendada annualmente por.......... 60$000

Rua do Couxo.

N. 3.—João Esteves da Silva, casa terrea arrendada annualmente por.......... 72$000
Idem 4.—Viuva de Antonio José Ferreira de Carvalho, casa terrea arrendada annualmente por...... 84$000
Idem 5.—Herdeiro do mousenhor Dr. Antonio José Coelho, casa terrea arrendada annualmente por.......... 60$000
Idem 9.—Evaristo Machado Lima, e outros casa terrea arrendada annualmente por.......... 96$000
Idem 14.—Antonio da Silveira Lima, casa terrea arrendada annualmente por.......... 96$000
Idem 17.—Domingos José Alves da Silva, casa terrea arrendada annualmente por.......... 60$000
Idem 18 —Josefa Maria do Carmo Ferreira, casa terrea arrendada annualmente por.......... 72$000
Idem 23 —Senhor Bom Jesus do Bom-fim, casa terrea arrendada annualmente por.......... 48$000

Rua dos Quatro Cantos.

Numero 2.—José Roberto do Espirito Santo, casa terrea arrendada annualmente por.......... 108$000
Idem 3.—Luiz Correia de Gusmão, casa terrea arrendada annualmente por.......... 144$000
Idem 6.—Conego Marcellino Antonio Dornellas, casa terrea arrendada annualmente por.......... 66$000
Idem 7—Antonio Marcellino de Souza, casa terrea arrendada annualmente por.......... 96$000
Idem 11.—Francisco Antonio Bastos, casa terrea arrendada annualmente por.......... 72$000
Idem 14.—José Neves, casa de um andar arrendada annualmente por 144$000
Idem 16.—Luiz Manoel Rodrigues Valença e outros, casa de sobrado de um andar arrendado annualmente por.......... 120$000
Idem 17.— Seminario Episcopal de Olinda, casa de sobrado de um andar arrendado annualmente por 120$000
Idem 18.—O mesmo, casa de sobrado de um andar arrendado annualmente por.......... 120$000
Idem 22.—José Jacinto Pavão, casa de sobrado de um andar arrendado annualmente por.......... 240$000
Idem 25.—Herdeiros de José Gomes Leal, casa de sobrado de dous andares arrendado annualmente por 216$000

Rua do Amparo.

Numero 4.—Ordem 3ª dé S. Francisco de Olinda, casa terrea arrendada annualmente por.......... 96$000
Idem 6.—Balbina Virgens do Espirito Santo, casa terrea arrendada annualmente por.......... 60$000
Idem 10.—Francisca Luiza dos Anjos, casa terrea arrendada annualmente por.......... 84$000
Idem 11. — R. Anna Candida de Athaide Albuquerque Mello, casa terrea arrendada annualmente por 120$000
Idem 13 —A mesma, casa terrea arrendada annualmente por.......... 60$000
Idem 16.—Candido José Lisbôa, casa terrea arrendada annualmente por.......... 96$000

Rua do Amparo.

N. 21.—Conego Dr. Joaquim Francisco de Farias, casa de sobrado de 1 andar, arrendada annualmente por . . 144$000
Idem 27.—Irmandade de N. S. do Rosario, casa terrea arrendada annualmente por . . . . 36$000
Idem 28.—A mesma, casa terrea, arrendada annualmente por . 48$000
Idem 29.—Herdeiros de Antonio José do Espirito Santo Barata, casa terrea, arrendada annualmente por . . . . 96$000
Idem 31.—Deão Dr Francisco Joaquim das Chagas, casa terrea, arrendada annualmente por . . 96$000
Idem 42.—Herdeiros de João Carlos Marinho Palhares, casa de sobrado de 1 andar, arrendada por . . . . 168$000
Idem 43.—Antonio José dos Santos, casa terrea, arrendada annualmente por . . . . 96$000
Idem 27.— Irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de S. Pedro Marty, casa terrea, arrendada annualmente por . . . 48$000
Idem 55 —Exm. bispo capelão mór conde de Irajá, casa terrea, arrendada por . . . . 84$000
Idem 57.—Isabel da Cunha Pereira, casa terrea, arrendada annualmente por . . . . 72$000
Idem 58.—Manoel José dos Santos, casa de sobrado de 1 andar, arrendada annualmente por . . 96$000
Idem 69.—Exm bispo capelão mór conde de Irajá, casa terra arrendada annualmente por . . . 72$000
Idem 72.—Convento do Carmo de Olinda , casa terrea arrendada annualmonie por . . . . . 36$000
Idem 73 - O mesmo, casa terrea, arreudada annualmente por . . 36$000

O escrivão
João Gonçalves Rodrigues França.

CHRONICA JUDICIARIA.

JURY DO RECIFE.

4.ª SESSÃO JUDICIARIA.

PRESIDENCIA DO SR. DR. JUIZ DE DIREITO INTERINO DA 2.ª VARA CRIMINAL, AGOSTINHO ERMELINO DE LEÃO.

Promotor publico, o Sr. Dr. Francisco Leopolno de Gusmão Lobo.

Escrivão, o Sr. Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

Ás 10 horas da manhãa, o escrivão procede a chamada, e verifica-se estarem presentes 13 jurados.

Foram multados em 20$, por cada sessão em que não comparecerem, os seguintes Srs. jurados :

Francisco Antonio Cavalcanti Cousseiro.
Antonio Jacome de Araujo.
Manoel Lopes Rodrigues.
Antonio Pereira da Cunha.
José Joaquim de Oliveira.
José Guilherme Guimarães,
José Alexandre Ribeiro.
João Manoel Pinto Chaves.
Francisco Antonio de Assis Goes.
Joaquim Barboza de Moura.
Joaquim Hygino de Moraes.
Severiano José de Souza.
José Antonio Lopes Guimarães.
Hermenegildo Coelho da Silva.
João Francisco de Oliveira.
Dr. João Alves Dias Villela.
Amaro Soares Maris.
José Pereira d'Alcantara.
João Valentim da Silva.

Foi relevado da multa em que tem incorrido. e dispensado de servir na presente sessão, o Sr. Antonio Leite de Pinho, official maior da secretaria do governo, e tambem o Sr. José Maria Seve.

Não se reunindo numero legal, procedou-se a novo sorteio, e sahiram sorteados os seguintes senhores :

Joaquim Bernardo de Mendonça.
Manoel Pereira Lima.
Estevão Jorge Baptista.
Antonio Francisco Collares.
Joaqnim Viegas.
Domingos Francisco Tavares.
Joaqum José Alves de Albuquerque.
Antonio Alexandre Martins Corrêa Bastos.
Felix Joaquim Domingues.
Domingos José Soares.
Antonio Augusto da Costa Guimarães.
José Alenquer Simões do Amaral.
Dr. Antonio Epaminondas de Mello.

Ignacio Ferreira Gomes.
Joaquim José de Santa Anna.
Ignacio Pinto Soares.
Alexandre Manoel dos Passos.
José Joaquim Lopes de Almeida.
Vicente Ferreira da Porciuncula.
João Xavier Carneiro da Cunha.
João Augusto de Vasconcellos Leitão.
Antonio Fernandes de Araujo.
Joaquim José da Costa Soares.
José Rufino Maciel Monteiro.
Manoel Jose Teixeira Bastos.
Dr. Luiz Salasar Moscoso da Veiga Pessoa.
Miguel da Fonseca Soares e Silva.
Manoel Luiz Viraes.
Antonio Raimundo Paes de Lima.
Manoel Pereira do Couto.
Antonio José Dias da Silva Mendanha.
Themaz de Aquino Fonseca Junior.
Francisco Xavier da Silva Mendonça.
Joaquim Francisco de Mello Santos.
Antonio José de Castro.

Levantou-se a sessão á 1 hora da tarde.

Communicados.

As loterias da provincia.

A administração provincial, confiada á intelligencia do Exm. Sr. Dr. Ambrozio Leitão da Cunha, tem-se destinguido no curto periodo de sua duração por uma serie de medidas de alta conveniencia para os interesses publicos. Quem houver acompanhado attentamente a marcha administrativa, comprehenderá para logo que annuncia-se á provincia uma phase nova, verdadeiramente fecunda em beneficos fructos.

Uma das medidas, que altamente recommendam a actual administração, é a que respeita ás loterias, restabelecendo em seu vigor as leis n. 339 de 4 de abril de 1857 e n. 391 de 30 de junho de 1856, tit. 3.º, § 15, que á força de serem violadas em seus salutares preceitos, iam quasi cahindo em desuso.

Sabe-se que um dos poderosos recursos, de que dispõe a provincia para o aformoseamento dos templos, edificios, monumentos publicos, sustentação de asylos, hospitaes e associações de religião e caridade, é o producto dos beneficios das loterias. E' com este pensamento que ellas são votadas, e ninguem por certo desconhecerá o grande proveito que d'ahi aufere a provincia.

Prejudicando a extracção regular das loterias provinciaes, a venda dos bilhetes da côrte (unicos em voga) entorpece a marcha d'aquellas, e só pode dar em resultado o monopolio de uma garantia excessiva, que toda reverte para alguns ganhadores que d'isto fazem vida. Qual d'ahi o proveito para os interesses provinciaes?

Por outro lado, não é verdade que as loterias da côrte offereçam melhores e mais seguras garantias aos particulares, de que as loterias da provincia pelo plano actual, que com pouco poderá ser melhorado. Entre estas e aquellas, ha para as da provincia a grande vantagem de serem realisados os premios sem longa demora, e sem os riscos do transporte ou os juros do rebate.

Foi sem duvida n'este designio que os leis em vigor oneraram a venda dos bilhetes de outras provincias com um pesado gravame.

Hoje que o Exm. Sr. presidente da provincia acaba de restabelecer essas disposições legaes, recommendando ao diligente Dr. A. Araripe que tomasse as necessarias providencias em ordem á não continuar a infracção de que tratamos, não nos resta senão agradecer ao digno presidente este beneficio em proveito dos interesses publicos.

* * *

———

Timon e o Liberal Pernambucano.

III.

O communicante do *Liberal Pernambucano* não pode supportar em seu orgulho que o levem de vencida na discussão, que vai sendo continuado. Despeiado dos mais importantes pontos de ataque, e vendo perdidas as suas mais bellas posições, ei-lo que attonito se atira á pessoalidades, deixando á margem a apreciação dos factos.

O communicado ultimo do *Liberal Pernambucano* é uma prova authentica do que ahi vai dito Attribuindo ao Sr. academico J. Campos os luminosos escriptos de *Timon*, que tanto se distinguem pela energia do pensamento como pelo acabado da forma, abocanha o communicante ao Sr. J. Campos com a raiva hydrophobica de que é capaz o seu genio.

Estamos autorisados á declarar por bem da verdade:—O Sr. academico J. Campos, cuja vida cremos irreprehensivel em actos, costumes e moralidade, não somente não é o *Timon*, como não tem parte nos escriptos que á respeito de Goianna versam no *Diario de Pernambucano*. E' justo que carregue cada um com a responsabilidade de seus feitos, e *Timon* tem bastante coragem para afrontar as iras do *Liberal Pernambucano*.

Seja, porém, quem for o *Timon*. Para que em campo a individualidade? Para que a discussão sobre a vida privada, quando ha ahi factos publicos que precisam ser elucidados? E' que, por ventura, pretende o communicante intimidar-nos com a ameaça?

Não é de hoje nem de hontem que *Timon* combate pela verdade. Procure o communicante descortina-lo, e debaixo deste pseudonymo encontrará um nome que de annos lhe é conhecido. Na imprensa, no fôro e na tribuna, tem o communicante uma vida longa á esmerilhar.

A' parte, a pessoalidade. Venham ainda os factos robustecer a prova.

Timon affirmara que o criminoso de morte José Gomes, preso na cadeia de Goianna, estivera acoitado no engenho Páo-Amarello. Depois de algumas reflexões á que já temos respondido, replicou o communicante:—E' falsa a confissão de José Gomes. Ella não foi livre, mas extorquida pela autoridade processante. Carece, por tanto, de merecimento a prova que se affecta juridica.

Damos que assim seja. Entretanto, ahi transcrevemos um outro auto de perguntas á que respondeu o preso José Luiz no dia 6 de agosto corrente. Já não é somente José Gomes que confessa haver-se abrigado no engenho Páo-Amarello. Eis-ahi outro criminoso, pai dos criminosos de morte Manoel Luiz e Joaquim Henriques da Silva, que o mesmo attesta.

Em quanto o communicante não averbar de falsa est'outra confissão, valha como juridica a prova com a presumpção de direito.

E por estes antecedentes, e baseados em razões correntes, que denunciamos Páo-Amarello como guarida dos criminosos da comarca. Pondere o Sr. Dr. chefe de policia sobre as informações que temos expendido, e segundo ellas forme o seu juizo.

Quando a policia redobra todos os dias de actividade, levando á todos os pontos do territorio da provincia a repressão exemplar do crime, é triste e deploravel que os proprietarios de um engenho ousem embaraçar esta acção benefica, guardando em seu seio á criminosos.

Era, por tanto, com razão que nós affirmavamos, que o facto de indicar-se *Pedregulho* como o lugar da residencia do criminoso Luiz Maricota, revelava o plano de arredar de outras localidades as vistas policiaes. Desmascarado este plano abominavel, resta á policia obrar com prudencia, discernimento e energia

Taes são os nossos votos e as nossas esperanças.

* * * *

Illm. Sr. Dr. juiz municipal.—Jacob da Silva Pereira precisa que o escrivão Rochedo lhe dê por certidão, e de modo que faça fé, visto não ser segredo policial, o auto de perguntas feito á José Luiz, preso no dia 6 do corrente agosto no engenho Páo-Amarello. Para o que—P. á V. S. deferimento.—E. R. M.—*Certifique.* Goianna 10 de agosto de 1860.—*Hircano.*—Eu, escrivão abaixo assignado, certifico que o interrogatorio, de que trata a petição supra, é do theor e forma seguinte:—Auto de perguntas ao preso José Luiz.—Aos seis dias do mez de agosto do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1860, nesta cidade de Goianna, em a casa das audiencias do juiz municipal deste termo, o Dr. João Hircano Alves Maciel, ahi presente José Luiz Lourenço comigo escrivão abaixo nomeado, pelo dito juiz foram feitas ao preso José Luiz as seguintes perguntas:

— Perguntado qual seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade e profissão?

Respondeu chamar-se José Luiz Lourenço, ter de idade 63 annos, casado, filho do fallecido João Luiz Lourenço, natural do Brejo do Fagundes da Parahiba do Norte, vivo de agricultura.

Perguntado qual o lugar de sua residencia?

Respondeu que reside no engenho Páo-Amarello (!!!) de Manoel Paulino e Dr. Viriato (!!!) desde maio deste anno de 1860.

Perguntado se mora só ou com algum filho?

Respondeu que morava em Páo-Amarello com seos filhos Manoel Luiz e Joaquim Henriques da Silva (são criminosos de morte!!!) sendo que este viera com elle respondente, e aquelle já alli residia desde o anno de 1859 (!!!) dos quaes seus filhos o Manoel Luiz hontem do meio dia para a tarde subio novamente para o Brejo do Fagundes, e Joaquim Henriques que tem estado acostado á Trajano Olympio da Cunha Gouveia, suppõe elle respondente que tambem se retirára, em razão de ter por alli apparecido esta noite uma tropa que o fôra prender, e que não o prendeu porque elle Joaquim Henriques, dormindo em um mucambo no mato por traz da casa delle respondente, naturalmente fôra advertido por latidos de caxorros da visinhança á approximação da força.

Perguntado, se Manoel Luiz, costumava tambem dormir no mocambo com seu irmão Joaquim Henriques?

Respondeu que sim.

Perguntado, porque deixavam elles a casa delle respondente, para irem dormir no matto em um mocambo?

Respondeu que assim o faziam, por se haverem feito criminosos em um barulho na Serra do Catuama em dias de fevereiro do 1859, em cujo barulho houveram duas mortes e ferimentos no inspector Joaquim de Mello.

Perguntado, se Manoel Paulino e Dr. Viriato sabiam que os filhos delle respondente eram criminosos de morte?

Respondeu que sabiam (!!!!!!), sendo que fôra elle proprio respondente, que fizera tal relação, e o Dr. Viriato tem razão de estimar á seus filhos que são bons rapazes.

Perguntado, de que viviam os seus filhos em Páo Amarello?

Respondeu que viviam de seu trabalho, permutando dias de serviço com o Dr. Viriato e Manoel Paulino, e as vezes com o tenente-coronel Trajano.

Perguntado, se o Dr. Viriato, Manoel Paulino e Trajano estimam a elle respondente?

Respondeu que sim, tanto que Manoel Paulino, já hoje lhe veio fallar pela grade da cadeia.

Perguntado, se elle respondente tem visto no engenho Páo Amarello, a Miguel Joaquim de Faria Braga?

Respondeu que por vezes o tem visto passar pela estrada, e outras vezes o vira em casa do Dr. Viriato, ignorando se de feito alli mora, porém, que costumava matar gado para consumo, e que não fez nos ultimos dous sabbados

Perguntado, se conhece a Galdino Pereira de Queiroz, desde quando e d'onde é elle morador a o que estava fazendo em casa delle interrogado?

Respondeu que o conhece desde a mais tenra idade, que é morador no Brejo do Fagundes, e que se achava em sua casa com o seu sobrinho Laurentino do Paiva Leite, que lhe déra 50$, pelo que tinha vindo justo da Serrinha, afim de que Laurentino vendesse um quartão para seu pagamento.

E como nada mais lhe fosse perguntado, assigna o presente auto, depois de lhe ser lido e o achar conforme, o qual vai tambem assignado pelo juiz e rubricado pelo mesmo, do que tudo dou fé.

Eu Joaquim de Mattos Acantilado Rochedo, escrivão que o escrevi —João Hircano Alves Maciel.—José Luiz Lourenço.

Nada mais se continha em dito auto de perguntas, do qual fiz extrahir bem e fielmente esta certidão, a que me reporto.

Subscrevi e assignei nesta cidade de Goianna, aos 11 de de agosto de 1860.

Em fé de verdade.

O escrivão do juizo,
Joaquim de Mattos Acantilado Rochedo.

Liberdade dos Sicilianos.

O homem que crer na liberdade como direito immutavel—que crer na inviolabilidade e solidariedade do ser humano, nao pode deixar de render seria e verdadeira homenagem ao genio, quer scientifico, artistico, revolucionario, em prol da liberdade: Garibaldi é o genio libertador dos Sicilianos, que viviam sob a pressão tyrannica de Francisco II rei de Napoles! Não posso, pois, deixar de prestar respeitoso culto a um nome tão precioso como é o de Garibaldi.

O homem de progresso e que crê nas sabias doutrinas do evangelho, que é as da liberdade, não pode deixar de demonstrar um votado apreço e alta consideração ao heroismo de Garibaldi.

Filho do Brasil, onde a liberdade reflecte em todos os corações e é o pharol que guia todos os brasileiros, não é possivel occultar o fogo electrico do extremo prazer que reflecte em meu coração pela causa que pleitea Garibaldi. Onde quer que se falle em liberdade, e que della se precise, ahi está o meu coração, porque sendo membro da grande familia humana, não posso dispensar de alegrar-me quando outros se libertam.

O que se acha fazendo presentemente Garibaldi? Conquistando a liberdade de seus concidadãos opprimidos, procurando dar direito a quem não tem. A que familia ou communhão pertencem esses que Garibaldi quer libertar? Pertencem como eu, a familia universal.

Quem se não associar áquella sacrosanta e gigantesca empreza da libertação de um parte da familia a que todos pertencemos? Ninguem por certo.

Só corações obdurados e envelhecidos nos horrores da escravidão, deixarão de applaudir e bem dizer, de qualquer canto do mundo onde estejam, a obra da regeneração e confraternisação dos Italianos.

Brasileiro americano, onde a tyrannia não tem apoio, apostolo fiel da liberdade, não posso vêr mudo e quedo o movimento assencional que se opera na Italia sem significar meu contentamento.

Garibaldi é o mais importante promotor desse movimento, não posso dispensar de contemplar e admira-lo como um genio eminentemente grande.

Tudo quanto se vota ao genio é pouco, por isso não posso conter os intimos enthusiasmos e contemplações que se manifestam em meu coração de livre: — não posso atenua-los, porque meu coração palpita arrebatado de extremo prazer pela causa da liberdade. Um livre não pode ver outro pelejar pela liberdade, sem que não sinta puras e verdadeiras emoções, é o que me acontece.

O verdadeiro liberral, aquelle que não especula com o nome de liberdade, não pode conter-se em frente do quadro que se acha na Italia: —

A liberdade penetra até as ultimas dobras do meu coração—sou filho do povo e não tenho titulos de *nobreza*, por isso devo cooperar como poder para a liberdade.

E' deste abençoado solo da Santa Cruz, onde se respira uma athmosphera livre, é daqui, pois, oh! Garibaldi, que envio meus respeitos e minha admiração: aceita a unica e sincera offerenda que te pode dar um brasileiro livre, um cosmopolita emfim.

Deus abençoe tua causa,—fortaleça tua obra, porque é obra da liberdade, em prol da qual trabalhou Jesus Christo, e pela qual morreu no Golgotha!

Sicilianos! É a liberdade quem precisa de vossos braços—é a mãe patria quem vos manda pelejar por ella. Um livre é para cem escravos.—Deos abençoe e vivifique a causa da verdadeira liberdade da Italia.

Recife de Pernambuco, 20 de agosto de 1860.

Romualdo Alves de Oliveira.

Correspondencias.

Srs. redactores.— Infelizmente soffro aquelle flagello com que o proprio Job se não pode conformar (o mão visinho) é elle, Srs. redactores, o Sr. Salvador dos Santos Monteiro e seus filhos, que incansaveis em caluniar-me; assim como aos meus, não se peijam de ver sempre seus tramas desmascarados. Esse miseravel homem, a quem tudo perdou-o; porque em idade tão avançada impossivel será sua comverção, no furor de sua colera tem por infinitas vezes ameaçado-me com balas e assassinios praticados em pessoas de minha familia, sem para isso ter outro motivo que o desejo de usurpar minha propriedade. É o mesmo que em qualidade de delegado de policia conservava acoutado junto a si o celebre assassino Domingos Gomes, para vencer questões, pretendendo aterrar-me com um procedimento tão reprehensivel; felizmente não tenho até agora sido victima de seus caprichos, graças ao Altissimo e as energicas providencias do Sr Dr. chefe de policia, antes tenho conseguido que as autoridades imparciaes e o publico me farão justiça, com o que mais se exasperam meus mesquinhos adversarios, os quaes vociferando constantemente contra mim, não poupam de arguir-me quantas calumnias lhes sugere sua maledicencia; mas consta-me que mesmo assim sempre tem dito que não sou ladrão nem assassino; agora porém sei por pessoas fidedignas que mudando de linguagem protestam que se morrer o Sr. Salvador, ainda que seja de angina ou dor de barrica serei eu o responsavel; sei igualmente que me arguem de ter influido a um seu parente para o matar e que tem dito que desejava soffrer um tiro que o não matasse só para se vingar de mim. Deixo a discripção do respeitavel publico a juizar a respeito de meus costumes e decidir se tendo eu sempre triumphado de meu oppositor deverei desejar assassina-lo.

Elle mesmo, Srs. redactores, está bem convencido dessa verdade, porém julgando-me por si quér capacitar ao publico que penso como elle; isso para ter com antecedencia desculpa o attentado que contra minha existencia promedita. Este homem desmoralisado tem por vezes dito quo tem meios de acabar comigo e toda a minha familia, e bem ha pouco quando na assembléa provincial passou o projecto que marca os limites de Serinhãem com Escada, disse elle que com minha morte estava toda a questão decidida; tal é, Srs. redactores, seu modo de pensar, á vista do que e do exacto conhecimento que delle tenho bem serios receios me devem agitar. O Sr. Salvador é capaz de mandar que lhe deem um tiro, e incultar que fui eu quem lh'o mandei dár para se vingar de mim, e por isso julgo de accerto prevenir ao publico que não tendo eu por inimigos senão ao Sr. Salvador e seus filhos, a elles attribuirei qualquer mal que haja eu de soffrer, porque esses senhores em minha propria presença me tem protestado fazerem todo o mal que puderem.

Dignem-se, Srs. redactores, dar publicação a estas linhas com o que muito obrigará ao seu attento venerador e assignante.

João Florentino Cavalcanti de Albuquerque.
California 20 de agosto de 1860.

———

Srs. redactores.—Não me admirou, não me espantou, não me assombrou a proterva, com que meu cunhado, o Sr. *Thomé Joaquim de Oliveira*, conluiado com seu irmão e a pretexto de acautelar o futuro de seus sobrinhos, ousa afrontar-me, apregoando por uma folha publica que *me acho em estado de alienação mental*, e prevenindo ao respeitavel publico para que não faça comigo negocio algum. Se o Sr. *Thomé Joaquim de Oliveira*, a força de impudencia, julga arrastarme ao estado infeliz de *alienado*, para por esse modo salvar a reputação e adormecer a agitada e remordida consciencia de seu digno *socio*, devo desde já assegurar-lhe que perde a vasa:—a substituição do nome de D. Francisca Collecta *Romana* pelo de D. Francisca Collecta *Vianna*, não tem o poder magico que lhe presta meu digno cunhado; porque o unico effeito que póde causar é marcar a fronte do infame, que a taes manejos se presta, com o ferrete da ignominia.—Póde, pois o Sr *Thomé Joaquim de Oliveira* continuar a prestar seus igoubeis serviços, que a minha unica resposta será o mais profundo despreso.

Recife 22 de agosto de 1860.

Joaquim Coelho de Lima.

Publicações a pedido.

Aos Illmos. e Exmos. Srs. ministro da guerra, ajudante general, presidente da provincia e commandante das armas.

Quartel do 8º batalhão de infantaria em Maceió, 20 de abril de 1855.

Ordem do batalhão n. 149.

O coronel commandante, em vista do officio que o Sr. capitão José Moniz Tavares, commandante do destacamento da villa de S. Miguel, endereçou ao Sr. major fiscal com data de 16 do corrente não póde passar desapercebida a maneira desatenciosa, com que um subdito se dirige aos seus inferiores, o que bem se conhece, que o Sr. capitão continua com evasivas de ignorante dos seus deveres, a apresentar em seus actos militares a insobordinação, o abuso de autoridade, a falta de civilidade, e finalmente a soltura do lingua, e isto ferindo a seu chefe com o que tem dado pessimo exemplo aos seus subordinados e aos seus superiores, e má idéa de seu comportamento militar.

O coronel commandante faz tambem constar ao batalhão que a má vontade com que o dito Sr. capitão serve debaixo do seu commando, depois que foi rendido do destacamento da Imperatriz, e substituido pelo Sr. capitão Gregorio Antonio da Silveira, que por este facto se tornou seu figadal inimigo, e de outros officiaes que não teem approvado seus actos, é devido a ter sido o dito Sr. capitão chamado ao cumprimento dos seus deveres pelas ordens do batalhão de 9 de julho, 5 de outubro e officio de 4 deste mez, tudo do anno proximo passado, e mais ainda pelas ordens do batalhão de 27 e 28 de fevereiro e officio de 26 de março, dirigido ao Exm. Sr. presidente da provincia, tudo do corrente anno, o que devia ter em lembrança para affastar-se da marcha errada que até então tem seguido e não com hypocresia illudindo assim as autoridades a quem convem bem servir, para de quando em quando, ferir a seu chefe, e com particularidade na disciplina e subordinação, que tanto convem sustentar, e que o dito Sr. capitão reconhece.

Adverte ao dito Sr. capitão Moniz que o não prende nesse destacamento á sua ordem e por tempo determinado, e o não responsabilisa perante um conselho de investigação em vista do citado officio, por muito respeitar as nomeações do Exm. Sr. presidente da provincia, porém que o reprehende severamente.

Regressam para esse destacamento os soldados que os remetto, porque como o commandante do mesmo tem attribuições restrictas nas leis militares que não as devem ignorar, e nem se affastar para punir semelhantes faltas, que não são crimes que mereçam entrar em conselho de guerra; pelo que lhe ordena que a lei os cartigue com 8 dias de prisão dobrando no serviço de escalla; pois não é só com o castigo de chibata que com deshumanidade se corrige as praças em destacamentos, abafando taes castigos ao conhecimento dos seus superiores, e fazendo da rigosa disciplina, que odeiam e não reconhece de si para este o pedestal de uma falsa gloria militar.

Assignado.—*Luiz José Ferreira*, coronel commandante.

(*Continuar-se-ha*).

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 21. . . .	224:618$963
Idem do dia 22	11:890$869
	236.509$832

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas .		
» » com generos . .	101	
		101
Volumes sahidos com fazendas . .	181	
» » com generos . .	277	
		458

Descarregam hoje 23 de agosto.
Barca ingleza—Bonita—fazendas.
Barca ingleza—Jouh King — objectos para a estrada de ferro.
Baroa ingleza — Mary Warroll — idem.
Brigue inglez—Isabella—carvão.
Brigue inglez—London—carvão.

Importação.

O vapor portuguez *Brasil*, vindo dos portos do sul, manifestou o seguinte:
100 saccos arros; a Southall Mellors & C.

Consulado geral.

Rendimento do dia 1 a 21. . . .	15:368$500
Idem do dia 22.	617$445
	15:985$945

Diversas provincias.

Rendimento do dia 1 a 21. . . .	1:175$543
Idem do dia 22.	209$257
	1:384$800

Despachos de exportação pela mesa do consulado desta cidade no dia 22 de agosto de 1860

Genova—Escuna sarda «Amission», Basto & Lemos, 500 couros salgados.
Porto—Brigue portuguez «Amalia I», José A. da Cunha Limãos, 141 saccas algodão; M. J. Ramos e Silva, 25 saccas algodão.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco

Rendimento do dia 1 a 21. . . .	23:963$091
Idem do dia 22.	941$411
	24.904$502

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 21. . . .	21:589$366
Idem do dia 22.	1:393$805
	22:963$117

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 22.

Portos do Sul—7 dias, vapor portuguez *Brasil*. commandante D. P. Campos.
Liverpool—46 dias, brigue inglez *Mercury*, carga fazendas e mais generos; a Johnston Pater & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Lisboa—Brigue portuguez *Farujo & Filhos*, capitão A. J. do Carmo, carga varios generos,
Aracaty—Hiate brasileiro *Exalação*, capitão Antonio Manoel Afionço, carga varios generos.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 22 DE AGOSTO.

Horas	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Termometro. Centigrado.	Termometro. Reaumur.	Termometro. Fahrenheit	Hygrometro.	Barometro.
				°	°	°	°	mm
6 da m	Cumulus	SE	Fresco	24.4	19.6	77	80	757.5
9	»	»	»	25.5	20.4	78	78	756.0
1/2 dia	Cirrus	»	»	26.6	21.3	80	74	»
3 da t.	»	»	»	26.1	20.8	79	70	»
6	»	»	»	25.5	20.0	78	69	757.0

A noite clara com grandes nevoiros, vento SE, veio para o terral e assim amanheceu.

OSCILLAÇÃO DA MARÉ.

Preamar as 8 h 54' da manhãa, altura 6.20 p.
Baixamar as 3 h 54' da tarde, altura 1.70 p.
Observatorio do arsenal de marinha 22 de agosto de 1860 VIEGAS JUNIOR.

Editaes.

— Pelo presente são convidados á comparecer na casa das sessões da camara municipal ás 10 horas da manhãa do dia 25 do corrente, os cidadãos guarda nacionaes abaixo declarados, que interposeram recurso para este conselho, das decisões do conselho de qualificação, afim de serem inspeccionados por junta medica.

Sala das sessões do conselho de revista 20 de agosto de 1860.—O secretario do conselho, *Firmino José d'Oliveira.*

Pedro Alexandrino Ferreira Flores.
Felisberto Ignacio d'Oliveira.
Estevão José da Motta.
Francisco Solano da Cruz Ribeiro
João Francisco de Pontes.
Miguel da Motta da Silva Paula.
João Jovino d'Almeida.
Antonio Joaquim do Nascimento Barros.
Antonio José dos Santos Alves.
Hermelindo d'Oliveira Passos.
José Angelo Pereira.
Manoel de Carvalho Couto.
Antonio Atanasio de Araujo.
Clementino Gonçalves de Faria.
João José de Carvalho Junior.
Antonio Pinto de Azevedo Bezerra.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e da de Christo, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco e seu termo, por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II, que Deos guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 5 de setembro deste anno se hão de arrematar em praça publica deste juizo, na sala das audiencias, os escravos seguintes:

Rosa, de nação, idade de 35 annos, pouco mais ou menos, pela quantia de 400$000; Julia, crioula, idade de 35 annos, por 500$000; Cypriano, idade de 10 annos, por 800$000, os quaes escravos são pertencentes a João Paulo de Souza, e vão á praça por execução, que lhe encaminha Antonio Bezerra de Menezes Lyra; e não havendo lançador, que cubra o preço da avaliação, será e arrematação feita pelo preço da adjudicação com abate da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar editaes que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume.

Cidade do Recife de Pernambuco, aos 17 de agosto de 1860, 39.º da independencia e do imperio do Brasil.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que vai novamente á praça para ser arrematado a quem por menos fizer a obra a fazer-se no hospital Pedro II, avaliada em 50:168$800, sob as condições já annunciadas, tendo lugar a arrematação no dia 25 do corrente.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo «Diario»

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 17 de agosto de 1860.—O secretario,
A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, em cumprimento de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda fazer publico que estará em hasta publica, perante a mesma thesouraria, no dia 25 do corrente mez, as 2 horas da tarde, o aforamento de dous terrenos de marinha, outr'ora alagados, sob ns. 376 e 377 entre a rua do Brum e a do caes de Apollo, contiguos as casas do commendador José Pereira Vianna e Mesquita & Dutra. Os pretendentes poderão comparecer no dia e hora designados á thesouraria onde se fará a arrematação. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 13 de agosto de 1860.—O official maior interino, Luiz Francisco de Sampaio e Silva.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e da de Christo, e juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife e seu termo, provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deos guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que á requerimento de José Luiz Pereira Junior, acha-se aberta a sua fallencia, pela sentença do theor seguinte:

A' vista da petição de folhas 2, em que José Luiz Pereira Junior, commerciante estabelecido com loja de fazendas e roupas feitas na rua Nova desta cidade n. 46, expõe ter cessado os seus pagamentos, declara o mesmo commerciante em estado de quebra, e fixo o termo legal da existencia desta, a contar do dia 28 de junho proximo passado Nomêo curadores fiscaes os credores Timm Monsen & Vinassa, e depositarios interinos Felix Sauvage & Companhia. E prestado pelos primeiros o juramento do estylo, e pelos segundos assignado termo de deposito, o escrivão remetterá copia desta sentença ao juiz de paz competente para a apposição de séllos, que ordeno se ponham em todos os bens, livros e papeis do fallido

Depois do que é publicada a presente nos termos dos artigos 812 do codigo commercial e 129 do regulamento n. 738 se darão as mais providencias que os mencionados codigo e regulamento prescrevem.

Recife 4 de agosto de 1860.—Anselmo Francisco Peretti.

E mais se não continha em dita sentença aqui transcripta; e para cumprimento da mesma convoco a todos os credores presentes dos fallidos para comparecerem na sala dos auditorios no dia 22 do corrente mez ás 10 horas da manhãa, afim de se proceder a nomeação de depositario ou depositarios, que hão de receber e administrar provisoriamente a casa fallida.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar editaes, que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares designados nos sobreditos artigos acima declarados.

Cidade do Recife, 17 de agosto de 1860.

Eu Adolpho Liberato Pereira de Oliveira, escrevente juramentado, o escrevi.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

O Dr. Innocencio Seraphico de Assis Carvalho, juiz municipal supplente do civel e crime da primeira vara nesta cidade do Recife, provincia de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que a presente carta virem, em como Paulo Gaignaux me fez a petição do theor seguinte:

Diz Paulo Gaignaux, que tendo de propôr acção ordinaria aos herdeiros de J. Chardon, para haver a importancia da letra de 1:400$, que sendo aceita por Amalia de Figueiredo Brito, lhe foi endossada por dito Chardon, e cuja quantia foi depositada por dita Amalia, e estando ausentes, e em lugar não sabido, os filhos do dito Chardon, que são Emilio Chardon, já emancipado e João Chardon, que ainda o não está, e que aqui é representado por seu curador, requer a V. S. que o admitta a justificar as mais ausencias, em lugar não sabido, afim de que julgada se proponha a competente acção, na qual se exporá a pedido, sendo as citações para todos os termos da causa inclusiva a execução.

Pede a V. S. Illm. Sr. Dr. juiz municipal da primeira vara, assim lhe defira.—E R. M.—Miguel José de Almeida Pernambuco, procurador.

Nada mais se continha em dita petição aqui copiada, na qual dei o despacho seguinte:

Distribuida. Justifique. Recife 20 de julho de 1860.—Seraphico.

Distribuição.—A. Saraiva.—Oliveira.

Mais se não continha em dita petição, despacho e distribuição, depois do que o autor justificante provou a incerteza do lugar e residencia dos supplicados, á vista da prova testemunhal, que produzio, e feito-me os autos conclusos, proferi a minha sentença do theor, verba e maneira seguinte:

A' vista das testemunhas de folhas 6 a folhas 7, julgo provada em lugar incerto a ausencia de Emilio Chardon e João Chardon, e mando por isso que se passe cartas de editos, com o prazo de 30 dias para serem elles citados, segundo foi requerido a folhas 2, e pague o justificante as custas.

Recife 8 de agosto de 1860.—Innocencio Seraphico de Assis Carvalho.

Attendendo ao que acima fica exposto, mandei passar a presente carta de editos com o requerido prazo de 30 dias, por meio da qual chamo, cito e hei por citados aos ditos supplicados, para todo o contheudo na petição aqui transcripta: portanto todas as pessoas, parentes, amigos e conhecidos dos referidos supplicados lhes façam certo de que por este juizo ficam citados, para todos os termos da acção competente, afim de que dentro do referido prazo de 30 dias compareçam neste juizo para allegarem o que fôr a bem de seus direitos, sob pena de revelia, e para que todos tenham noticia, e ao conhecimento delles possa chegar, mandei passar a presente carta de editos, que será affixada no lugar do costume e publicada pela imprensa.

Dada e passada nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 10 de agosto de 1860.—Eu João Saraiva de Araujo Galvão, escrivão o subscrevi.

Francisco Seraphico de Assis Carvalho.

Declarações.

Directoria geral da instrucção publica.

Faço saber aos interessados que o Illm. Sr. director geral interino, de conformidade com as instrucções de 11 de junho de 1859, tem designado o dia 29 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, para o exame de habilitação dos oppositores ás cadeiras vagas de instrucção elementar do primeiro grão, que se acham a concurso. São, pois, convidados a comparecer nesta repartição em o referido dia e hora, os senhores que para esse fim já se acham inscriptos.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco 21 de agosto de 1860. — O secretario interino, Salvador Henrique de Albuquerque.

Companhia fixa de cavallaria.

O capitão commandante, faz publico que no dia 25 do corrente, pelas 9 horas da manhãa, se ha de vender em hasta publica, no portão deste quartel, 10 cavallos que foram julgados incapazes do serviço da mesma companhia.

Quartel em Santo Amaro, 20 de agosto de 1860.
Manoel Porfirio de Castro Araujo,
Capitão commandante.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o fornecimento do hospital militar.

Lençóes de brim 200; camisolas de brim com 8 palmos de roda 159; cobertas de chita 30; camisas de meia 48; fronhas de brim com 4 palmos de comprimento 100; guardanapos de brim de meia vara 200; toalhas de brim de vara e meia 120; colchões de panno cheios de lãa 60; travesseiros do mesmo panno e lãa 60.

Objectos de metal.

Chaleiras de ferro estanhadas 2; bules grandes de folha 4; colheres de metal do principe, para sôpa 24; colheres de dito pequenas para chá 24; bules de dito para officiaes 2; assucareiros de dito 2.

Objectos de louça.

Copos de vidro 12; pratos azues 24; chicaras e pires, cazaes 24; bacias de rosto 12; ourinóes 18.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 24 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 17 de agosto de 1860.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

Conselho de compras navaes.

Tendo de effectuar-se os contratos pelo fornecimento, até o fim de setembro proximo, dos objectos abaixo declarados; manda o conselho fazer publico, que isso terá lugar na sessão proxima, em 23 do corrente mez, á vista de propostas recebidas nesse dia até ás 11 horas da manhãa; certos os pretendentes que os contratos effectuam-se com as clausulas de serem sempre esses objectos fornecidos de prompto, de qualidade boa, e na porção que for sendo precisa, sob pena, na falta, de haver a fazenda a multa de 50 0/0 do valor de cada um; bem como ter lugar a entrega de tijolo e cal, no caes do arsenal de marinha, e dos outros objectos, nas obras do porto; e mais, de serem os contratantes pagos do fornecimento de um mez, logo no seguinte.

Objectos.

Para as obras do arsenal de marinha.
Tijolo de alvenaria grossa.
Cal preta.

Para as obras do porto.
Pedra de alvenaria.
Dita de cantaria bruta.

Sala do conselho de compras navaes em 18 de agosto de 1860.—O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

— Pela administração do correio desta cidade se faz publico para fins convenientes, que em virtude do disposto no art. 138 do regulamento geral dos correios de 21 de dezembro de 1844, e art. 9 do decreto n. 785 de 15 de maio de 1851, se procederá a consumo as cartas existentes nesta administração, pertencentes ao mez de agosto de 1859, no dia 3 de setembro proximo, as 11 horas da manhãa, na porta do mesmo correio, e a respectiva lista se acha desde já exposta aos interessados. Administração do correio de Pernambuco 17 de agosto de 1860.—O official papelista,
Ismael Amavel Gomes da Silva.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para provimento do armazem do arsenal de guerra.

Ferro sueco quadrado de 7/8, quintaes 10; dito de dito de 6/8, quintaes 10; 5 cadinhos de n. 2; limas meia cannas de 14 pollegadas, duzias 4; ditas chatas de 12 pollegadas, duzias 4; ditas murças meias cannas de 6 pollegadas, duzia 1; ditas murças meias cannas de 8 pollegadas meia duzia tarrachas para bancadas 10; parafusos de n. 13 grosas 10; barril com 20 canadas e azeite. doce 1.

Para os armazens do arsenal de guerra, fortalezas, companhias de cavallaria e menores do mesmo arsenal.

Vassouras de palha 400; vassouras de junco 100.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 27 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 17 de agosto de 1860.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

— O novo banco de Pernambuco repete o aviso que fez para serem recolhidas desde já as notas de 10,000 e 20,000 da emissão do banco.

Conselho de compras navaes.

Em additamento ao annuncio de hoje, ácerca dos contratos pelo fornecimento de diversos objectos para as obras á cargo do arsenal de marinha, manda mais o conselho fazer publico, que em sessão de 23 do corrente, tambem contratará o fornecimento até o fim de setembro proximo, sob a formula constante do mesmo annuncio, e condicções sob a multa, e pagamento nelle mencionadas, dos objectos abaixo declarados fazendo parte das ditas para os navios da fazeuda e enfermaria de marinha.

Objectos.

Aletria, araruta, assucar branco refinado, bolachinha, cevadinha, chá, manteiga, tapioca, vinho de Lisboa.

Secretaria do conselho de compras navaes, em 18 de agosto de 1860.—O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Arsenal de guerra.

Não se tendo realisado a arrematação das costuras já annunciadas, o Illm. Sr. coronel director manda de novo publicar, a quem pretender custura-las, apresente suas propostas em carta fechada na directoria do mesmo arsenal no dia 20 do corrente, pelas 10 horas do dia, devendo ditas propostas precisar do menor feitio de cada peça de fardamento, apresente fiador idoneo e recolhe-las no prazo de 35 dias.

Peças.

Calças de brim branco.... 1069
Camisas de algodãozinho. 140

Arsenal de guerra, 17 de agosto de 1860. — O amanuense,

João Ricardo da Silva.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar o objecto seguinte:

Para a provincia do Rio Grande do Norte.

20 arrobas de estopa de embira para tacos de peça.

Quem quizer vender tal objecto apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas da manhãa do dia 29 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 21 de agosto de 1860.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de contratar para o rancho da companhia dos menores do arsenal de guerra, durante os dous mezes de setembro e outubro proximos vindouros, o seguinte:

Pão de 4 onças, bolacha, chá hysson, café em grão, manteiga franceza, assucar refinado, carne verde, dita secca, farinha de mandioca, feijão mulatinho ou preto, toucinho de Lisboa, azeite doce de Lisboa, vinagre de Lisboa, arroz do Maranhão bacalhão.

Quem quizer contratar os generos acima declarados apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, as 10 horas da manhãa do dia 29 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 22 de agosto de 1860.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

Salão do Apollo.

Sabbado, 25 do agosto de 1860.

Ás 8 horas da noite.

Em consequencia de não se poder marcar os intervallos, quando houver de se dançar, o mestre sala o annunciará por campanhia.

O espectaculo será dividido pela forma seguinte:

Primeira parte.

1.º quadro.—O equilibrio mortal sobre 4 bayonetas e a grande luta indianna por toda a companhia.

2.º quadro —A chula, bailado jocoso a caracter.

Segunda parte.

QUADROS VIVOS FINGINDO PEDRA.

1.º—Télémaque, conduit par Minerve sous la figure de Mentor, abord, après un naufrage, dans l'île de la Déesse Calypso.—Adieux de Télémaque et Narbal.—Victoire du fils d'Ulysse.

2.º—Precipité de Télémaque.—Venus alla trouver Neptune.—Télémaque auprès de Nestor.—Philoclès lui arracha le poignard.

3.º—Hercules sur le bucher.—Télemaque court hors du camp.

4.º —Arcésius père de Laerte.—Télémaque ayant vu la tête de Metredore.

5.º—Télémaque se jette entre le cheval abattu et le sanglier.

6.º—Scenas de costumes.

Preço sem distincção alguma 1$.

N. B. Nos dias 7 (anniversario da independencia) e 8 de setembro haverão espectaculos com quadros analogos: as pessoas que desejarem bilhetes para esses dias, podem dar os seus nomes ao bilheteiro, advertindo-se que o preço da entrada nesse dia é 2$.

Se o espectaculo, por causa do tempo, não tiver lugar no sabbado, será impreterivelmente no domingo.

Avisos maritimos.

— O brigue brasileiro «Imperador», recebe alguma carga a frete para o Rio Grande do Sul: a tar com Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3.

Para Lisboa

o patacho portuguez «Jarcos» deverá sahir até o dia 31 do corrente mez, recebe carga a frete e igualmente passageiros: quem quizer carregar ou embarcar nesto navio, entenda-se com José dos Santos Pereira Jardim, ou com o capitão José Marques Coelho Sobrinho.

Para o Rio Grande do Norte e Assú,

segue o hiate «Beberibe»: para carga e passageiros, dirijam-se a rua do Vigario n. 5.

Aracaty.

Segue com muita brevidade, por ter parte da carga o hiate *Vedêta*, para o resto trata-se com Caetano Cyriaco da C. M. no lado do Corpo Santo n. 25.

— Para Lisboa sahe impreterivelmente até o dia 15 o brigue «Tarujo & Filhos» por ter parte de seu carregamento prompto: quem quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao consignatario na rua da Cadeia do Recife, escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

— Para o Porto tem a sahir até o fim do mez o brigue «Amalia I»: quem quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao consignatario, na rua da Cadeia do Recife, escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

PARA O Rio de Janeiro,

a barca nacional «Clementina» sahe com brevidade: para o resto da carga e passageiros, trata-se com Guilherme Carvalho & C, na rua do Torres.

para Maceió e São Miguel dos Campos.

A barcaça *Douradinha* segue até o fim da presente semana, por ter ja grande parte de seu carregamento prompto: está atracada no trapiche do algodão.

Para o Ceará, Maranhão e Pará.

Segue com muita brevidade o veleiro e bem conhecido patacho nacional «Alfredo» por ter parte do seu carregamento prompto : para o resto da carga e passageiros, trata-se com o consignatario Caetano Cyriaco da Costa Moreira, no seu escriptorio, largo do Corpo Santo, ou com o capitão Travasso no trapiche do algodão

Leilões.

LEILÃO
DE
MOVEIS.

Quinta-feira 23 de agosto.

O agente Costa Carvalho fará leilão no dia acima de uma porção de trastes existentes em seu armazem na rua da Cruz n. 9, ás 11 horas em ponto.

LEILÃO
PELO AGENTE
PESTNNA.

O referido agente autorisado pelo Sr. Diego José da Costa Fontes, com o consentimento de seus credoras, fará leilão sexta-feira 24 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no seu estabelecimento na rua das Cruzes n. 21, constando

DA

Armação, generos e mais utencilios pertencentes a taberna, mobilia, apparelhos e mais objectos de sua casa de pasto, 1 escravo de meia idade proprio para todo serviço de uma cara, e mais pertences, que tudo se achará patente na occasião do leilão.

LEILÃO.

Sexta-feira 24 do corrente ás 11 horas em ponto.

O agente Uchoa fara' leilão por ordem do Illm. Sr. consul de S. M. Britannica, de varios objectos do que se serviram na Ilha do Pina aos emigrados, camas de vento, panellas, colchões, canecos e outros objectos, no armazem confronte o arsenal de marinha, tudo sera' vendido sem reserva de preço.

Leilão

Sexta-feira 24 do corrente.

O agente Uchoa fara' leilão por ordem do Sr. André de A. Porto, no armazem do mesmo no largo do arsenal de marinha de 15 fardos de feno os maiores que tem vindo a este mercado, ao meio dia em ponto.

LEILÃO
Hoje

O agente Costa Carvalho fará leilão de uma excellente negrinha de bonita figura, com principio de cosinha e engomma, vende-se por precisão, ás 11 horas em ponto, em seu armazem na rua da Cruz n. 9.

Avisos diversos.

Attenção.

É chamado por este «Diario» o calumniador de um annuncio que appareceu hontem neste «Diario», dizendo ter no becco das Boias n. 6 uma mulher que lava e engomma, e aluga quartos a rapazes solteiros, pede ao mesmo, que haja por bem desmentir o seu annuncio : e se o não fizer, será tido pelo mais infame fallador da vida alheia. **

SOCIEDADE PROMOTORA
DA
Remissão dos captivos.

De ordem do Sr. presidente haverá sessão hoje pelas 10 horas da manhãa, na rua Nova n. 63, primeiro andar.—O 1.º secretario,

F. I. R. de Menezes.

SOCIEDADE
INSTITUTO PIO E LITTERARIO

Hoje as 4 horas da tarde haverá sessão ordinaria do conselho director, no lugar do costume. Assim como domingo (26) as 9 horas da manhãa, depois de ter funccionado extraordinariamente o mesmo conselho, passará a funccionar a assembléa geral, afim de se tratar de negocios urgentes da sociedade.

Secretaria do Instituto Pio e Litterario 23 de agosto de 1860.

Altinho Rodrigues Pimenta,
1.º secretario.

ASSOCIAÇÃO
DE
Soccorros Mutuos e Lenta Emancipação dos Captivos.

Tendo-se de tratar de negocios importantes, e entre elles a subscripção e a recadação das cotas para as despezas do anniversario da mesma associação, de ordem pe presidencia, pelo presente aviso convido a todos os senhores socios para se reunirem em assembléa geral domingo 26 do corrente, as 10 horas da manhãa, na sala ne suas sessões, visto que na primeira dominga do mez de setembro a casa vai ser occupada pela inauguração de uma nova sociedade, a mesma presidencia manda declarar, que em virtude da falta de comparecimanto constante de alguns senhores socios, nas reuniões da assembléa gerai, tem de pôr em discussão o § 5.º do art. 53 do capitulo 11.

Secretaria da Associação de Soccorros Mutuos e Lenta Emancipação dos Captivos em 22 de agosto de 1860.

Albino de Jesus Bandeira,
1.º secretario.

— Por se ignorar a moradia dos senhores abaixo mencionados roga-se aos mesmos dirigirem-se á loja da rua da Cadeia do Recife n. 64, a negocio que lhe diz respeito :
José Joaquim Dias de Oliveira.
Luiz de Azevedo Maia.
João Duarte de Oliveira.
Joaquim Fernandes de Azevedo.
Francisco Pereira de Carvalho.
José Augusto Teixeira.
Manoel Pereira da Silva.
João Herminio Lins.
Antonio Joaquim de Oliveira.
José Luiz de Azevedo Maiaº
José Antonio de Azevedo Mattos.
Manoel da Silva Maia.
José Ildefonso de Souza Reis.
José Joaquim da Rocha.
Vicente Aguido da Costa e Silva.
Antonio Ignacio Brendão.
Antonio Pereira da Rocha.

— Na nova loja na rua estreita do Rosario n. 36, estabelecimento de funileiro recebece-se qualquer encommenda e se aprompta com maior brevidade e se vende tudo por preço commodo.

— O conselheiro José Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque vai a Europa tratar de sua saude, levando em sua companhia sua mulher e seu filho menor, deixando os Srs. Henry Foster & C., encarregado de seus negocios.

Attenção.

Aluga-se o primeiro andar da casa n. 15 da rua do Vigario : a tratar no cáes de Ramos n. 2 andar terreo, ou á rua Augusta n. 94 com Praxedes da Silva Gusmão.

Queijos.

Vende-se superior queijo de Minas : na rua da Cadeia do Recife travessa do Capim por cima do armazem do Sr. Henrique Gibson, segundo andar.

Prevenção!!!

Estando a findar os frescaes queijos de Seridó, as excellentes maçãas e a bella manteiga refinada em frascos, previne-se aos amantes das ditos generos que venham a elles com presteza para depois não haver queixa : no armazem da rua estreita do Rosario n. 11.

☞ Manoel Pereira Lopes Ribeiro estabelecido com loja de barbeiro defronte da matriz da Boa-Vista n. 86, faz sciente a todos os seus freguezes e amigos que se mudou para a mesma rua hoje Imperatriz n. 11 A, aonde se acha sempre prompto a exercer a profissão de seu officio, assim como tem para vender e alugar grande porção de bixas de Hamburgo por preço commodo, com promptidão e se manda applicar.

— Romualdo Alves de Oliveira, advogado provisionado pela relação, encarrega-se de qualquer defeza crime no jury, ou perante qualquer autoridade Bem conhecido no paiz ha 10 annos como escriptor publico, espera merecer confiança, visto que, quando é preciso defender qualquer pessoa, nunca trepidou e jamais trepidara' em frente de difficuldades. Fara' tudo quanto estiver ao alcance de sua acanhada intelligencia para defender seu cliente. Achando-se o jury funccionando, offerece-se para encarregar-se de quelquer defeza : toda e qualquer pessoa pobre que não poder pagar e não quizer sujeitar se ao advogado dos pobres, elle o defendera' gratuitamente como é de seu costume. Em quanto não faz a viagem que pretende pode ser procurado no lugar de sua residencia rua Direita n. 7 escada pela rua da Penha, ou no escriptorio do Dr. Drummond ou tabellião Almeida, rua do Imperador.

— No dia 25 do corrente se ha de arrematar depois da audiencia do Dr. juiz municipal da segunda vara, a posse directa de um terreno na freguezia do Poço da Panella, de que está de posse por aforamento João Ignacio do Rego, outro terreno de que estão de posse os herdeiros de Frei Mavignier, cujos terrenos vão á praça por execução de D. Marianna Dorothéa Joaquina contra Francisco de Paula Lopes Reis, e é a ultima praça.

ATTENÇÃO.

O Sr. J. A. C. tenha a bondade de vir tirar os penhores que existem na rua do Rangel n. 45, no prazo de oito dias, findo os quaes serão vendidos para seu principal e juros. Recife 22 de agosto de 1860.

— Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos de idade, para caixeiro de taberna : no becco largo n. 7, armazem de farinha.

— Aluga-se na povoação de Beberibe, no caminho qua vai para o porto da madeira um gran de sitio com baixa para capim e bastante terreno para plantação, com rio no fundo, grande casa de vivenda, com estribaria e cocheira para um carro : para o ajuste dirija-se á rua da Soledade n. 29, defronte do Jardim, ou na rua de S. Francisco n. 21.

— No dia 21 do corrente desappareceu da ribeira da Boa-Vista um cavallo melado raposo, grande, inteiro, caniz pretos, costas limpas, ferrado nos dous quartos, levou cangalha forrada com apparelhos : quem o pegar ou delle souber dirija-se ao Sr. major Neves, nas Barreiras, que será recompensado.

Cozinheiro.

A pessoa que annunciou um cozinheiro para o hospital portuguez, póde procurar nas Cinco Pontas n. 98.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A junta administrativa da irmandade da Santa Casa da Misericordia do Recife, em cumprimento do artigo 146 do compromisso de 27 de junho ultimo, manda fazer publico, que no dia 30 do corrente, pelas 4 horas da tarde, na sala de suas sessões, irá á praça para ser arrematado á quem por menos fizer o fornecimento dos viveres abaixo declarados, pelo tempo que decorrer do dia da da arrematação a 31 de dezembro do corrente anno, a saber :

Carne verde, pão e bolacha, pesando o pão 4 onças, farinha de mandioca, manteiga franceza, assucar refinado, chá, café, arroz pilado, toucinho, azeite doce e de carrapato, vinho tinto e branco, vinagre, sagú, aletria, macarrão e talharim.

A arrematação será feita por propostas dirigidas á junta, em carta fechada e sob as seguintes clausulas especiaes :

1.ª Que o arrematante prestará fiança idonea.
2.ª Que os viveres serão da melhor qualidade que houver no mercado.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 22 de agosto de 1860.—O escrivão, Francisco Antonio Cavalcanti Couseiro.

— Dá-se 1:000$ a juro sobre hypotheca em uma morada de casa, que seja livre e desembaraçada : a pessoa que quizer póde procurar : na rua Direita n. 20.

— Aluga-se por 30$ mensaes o segundo andar do sobrado sito na rua Imperial n. 169, com 6 quartos, 2 salas, sotão corrido, é muito fresco e tem excellente vista tanto para terra como para o mar, bem como para a estrada de ferro, qua passa no fundo do quintal : a tratar no primeiro andar do mesmo.

SUSPIROS.

Chegou nova remessa de superiores charutos suspiros das fabricas de Cardoso e Lima, que se vendem em porções e a retalho : na rua da Cadeia do Recife n. 15, loja do

CENTRO COMMERCIAL.

NOVO SORTIMENTO
DE
Fazendas.

NA LOJA E ARMAZEM
DE
Joaquim Francisco dos Santos.
40 RUA DO QUEIMADO 40

Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Seda de quadrinhos muito fina covado	1$000	Setim preto azul e encarnado proprio para forros com 4 palmos de largura, o covado	1$600
Enfeites de velludo com froco pretos e de cores para cabeça de senhora da ultima moda	$	Casemira lisa de cores 2 larguras, o covado	2$000
Fazendas para vestidos, sendo sedas, lã e seda, cambraia e seda tapada e transparente, covado	$	Chales de merinó bordados, lisos e estampados de todas as qualidades	$
Luvas de seda bordadas e lisas para senhoras, homens e meninos	$	Seda lisa preta e de cores propria para forros com 4 palmos de largura, o covado	1$500
Lenços de seda rôxos para senhora a 2$000 e	2$500	Ricos cortes de seda pretos e de cores com 2 saias e de babados	$
Mantas para gravatas e gravatas de seda de todas as qualidades	$	Ditos de gaze e de seda phantasia	$
Chapéos francezes forma moderna	8$500	Chales de touquim muito finos	$
Lenços de gorgurão pretos	2$000	Grosdenaple preto e de cores de todas as qualidades	$
Ricas capellas brancas para noivados	$	Seda lavrada preta e branca	$
Saias balão de todas as qualidades	$	Capas de filó e visitas de seda preta com froco	$
Tafetá rôxo o covado	$500		
Chitas francezas a 260, 280, 300 e	$320		
Cassas francezas, a vara	$500		

EAU MINERALE
NATURALLE DE VICHY.

Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22.

GRANDE HOTEL
DE
SAXE.
Rua Nova, em Bruxellas (Belgica),
SOB A DIRECÇAÕ DE E. KERVAND.

Este hotel collocado no centro de uma das capitaes importantes da Europa, torna-se de grande valor para os brasileiros e portuguezes, por seus bons commodos e confortavel. Sua posição é uma das melhores da cidade, por se achar não só proximo ás estações de caminhos de ferro, da Allemanha e França, como por ter a dous minutos de si, todos os theatros e divertimentos ; e, além disso, os modicos preços convidam

No hotel ha sempre pessoas especiaes, fallando o francez, allemão, flamengo, inglez e portuguez, para acompanhar as touristas, quér em suas excursões na cidade, quér no reino, quér emfim para toda a Europa, por preços que nunca excedem de 8 a 10 francos (3$200 á 4$000) por dia.

Durante o espaço de oito a dez mezes, ahi residiram os Exms. Srs. conselheiro Silva Ferrão, e seu filho o Dr. Pedro Augusto da Silva Ferrão, (de Portugal) e os Drs. Felippe Lopes Netto, Manoel de Figueirôa Faria, e desembargador Pontes Visgueiro (do Brasil,) e muitas outras pessoas tanto de um, como de outro paiz.

Os preços de todo o serviço, por dia, regulam de 10 a 12 francos (4$000 á 4$800.)

No hotel encontram-se informações exactas acerca de tudo que póde precisar um estrangeiro.

— O abaixo assignado, vendo em os Diarios de ns 188, 189 e 190 de terça, quinta e sexta-feira desto mez em que o Sr. José Gonçalves Malveira diz em seus annuncios ser eu administrador de sua cocheira da rua do Imperador, e que aquellas pessoas que se julgassem credoras da referida cocheira se apresentem no prazo de 8 dias para realisarem seus debitos e serem pagas, assim como que os alugueis que me são devedores me não sejam pagos, sob pena de pagarem segunda vez, o abaixo assignado responde aos annuncios do Sr. Malveira com os documentos abaixo declarados, escriptos por seu proprio punho, reconhecidos e sellados ; isto para que o respeitavel publico faça o juizo que merecem os annuncios do Sr. Malveira.

Recebi do Sr. Antonio José Pereira Lagos a quantia de 1:000$, por conta da cocheira que lhe tenho vendido pela quantia de 15.450$, mediante a juros que fo rcorrendo em proporção que convencionarmos. Pernambuco 26 do março de 1859. —Rs. 1:000$.—José Gonçalves Malveira.

Recebi na mesma conformidade a quantia de 500$ por conta. Pernambuco 6 de julho de 1859.—Rs. 500$.—José Gonçalves Malveira.

Recebi do Sr. Antonio José Pereira Lagos a quantia de 500$ por conta da cocheira. Recife 30 de dezembro de 1859.—Rs. 500$.—José Gonçalves Malveira.

Alem deste dinheiro já recebido pelo Sr. Malveira, tem recebido mais para seu pagamento, desde 7 de julho de 1859 até 20 de julho de 1860, em alugueis de carros e tratos de cavallos pelos preços os mais baixos que foi possivel fazer-selhe, sendo que os tratos de cavallos lhe lancei em sua conta por 1$ dia e noite, na importancia de 1:701$, com 2:000$ que recebeu em dinheiro faz 3:701$ que recebeu por conta da cocheira que me vendeu. Pernambuco 16 de agosto de 1860.—Antonio José Pereira do Lago.

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia precisa fallar ao Sr. Manoel Antonio Pinto da Silva.

Antonio José Pinheiro, José Henriques Cordeiro de Castro Junior e Raymundo Clementino Valente, agradecem cordialmente a todos os seus amigos que tiveram a bondade de assistir aos ultimos suffragios e acompanhar o feretro de seu muito presado amigo e comprovinciano Manoel Ramos de Oliveira á seu ultimo jazigo e aproveitam a occasião para podirem aos mesmos o comparecerem ás 7 horas da manhãa de sexta-feira (24 do corrente) na igreja de N. S. da Penha para assistirem á missa do setimo dia, que ahi se deve celebrar pelo eterno repouso de sua alma.

— Não tendo a casa commercial que gyrou nesta praça sob a razão Amaral Alves & C., transacção alguma feita por meio de vales ou letras acceitas com a mencionada firma ; assim o faz publico, entretanto se alguem se julgar credor da referida casa por algum destes titulos os devera' apresentar no prazo de 8 dias para serem verificados. Recife 21 de agosto de 1860.

— Precisa-se tomar a juros a quantia de 1:000$, dando-se por hypotheca dous predios na cidade de Olinda : nesta typographia se dira' quem precisa.

O abaixo assignado estando a fazer inventario por morte de sua mulher pede a quem se julgar credor de seu casal, que apresente suas contas e aos que são seus devedores que venham saldar as suas.

Francisco Gomes de Mattos Junior.

— Antonio Pinto Querido de Almeida Junior. subdito portuguez, retira-se para fora da provincia.

Madama Appoline

Roussel, primeira costureira da casa de Madama Millocheau, tem a honra de participar ao respeitavel publico, que se acha prompta para satisfazer a qualquer encommenda concernente a sua arte, assim como ricos vestidos para casamento, baile e soirée, feitos a ultima moda, e optima perfeição : as pessoas que de seu prestimo se quizerem utilisar, podem dirigir-se á rua da Imperatriz n. 11, primeiro andar.

— Aluga-se um sobrado na rua Imperial com commodos para grande familia, com terraço, quintal grande, cacimba, portão o qual bota para a estação da via ferrea : quem pretender dirijase á rua do Imperador n. 10, primeiro andar ; tambem troca-se por um sitio muito perto desta praça.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 112 da rua Imperial : a fallar na rua Direita n. 6.

— Precisa-se alugar uma casa terrea ou mesmo sobrado no bairro de S. José ou Santo Antonio : quem tiver appareça na rua do Rangel n. 10, on annuncie.

Casas para alugar.

Aluga-se um armazem e sotão na rua do Brum n. 34, proprio para qualquer estabelecimento ; a tratar no escriptorio de Barroca & Medeiros rua da Cadêa n. 4.

— No dia 29 de julho proximo findo fugio do poder do abaixo assignado um escravo pardo acabocolado, de nome João, cujo escravo tem os seguintes signaes : altura e corpo regulares, está alguma cousa discorado, tem pouca barba e bigode, representa ter a idade de 22 a 23 annos, olhos grandes, cabellos bem pretos e annelados, levou vestido calça e camisa de riscado azul, cujo escravo foi do sertão, depois foi vendido para o sul e ultimamente ao abaixo assignado : quem o prender, dirija-se a povoação de Apipucos, em casa de seu senhor, que será bem recompensado de seu trabalho.

João Francisco do Rego Maia.

— Furtaram no dia 20 do corrente, do lugar da Capunga, sitio do Sr. João Lira, um cavallo com os signaes seguintes : côr russa, bastante grande, com marca de coleira nos peitos por ter sido de carro, cascos grandes, e não tem andares, esse cavallo foi do Sr. Augusto Ficher, foi furtado as 6 horas da tarde por um preto, o qual trajava camisa, calça azul e chapéo de palha grande, tirou do outro cavallo o cabresto e levou 2 no dito que furtou, julga-se ter tomado a direcção dos Remedios ou Cachangá : roga-se as autoridades policiaes a apprehensão do dito cavallo, e aos capitães de campo a do ladrão, pois é fugido, e a entregar o dito cavallo na padaria da Capunga, que se recompensará generosamente.

— Preciza-se de um caixeiro para taberna na rua da Soledade n. 12, defronte do quartel.

— O abaixo assignado faz ver o commercio em geral que julga nada dever, porém se alguem se julgar credor apresente as suas contas para ser pagas. Recife 22 de agosto de 1860

Joaquim Rafael de Lima.

— Achando-se vago o lugar de andador da veneravel ordem 3ª de S. Francisco desta cidade do Recife os nossos irmãos que pertenderem dito lugar, queiram apresentarem ao abaixo assignado os seus requerimentos em face do que dispõe o art. 146 dos nossos estatutos, afim de que a mesa regedora possa tomar as devidas considerações na primeira sessão. Recife 22 de agosto de 1860.

Bernardino José da Costa Valente, secretario.

— Eduardo Raymundo Ferreira, retira-se para a Europa.

— Precisa-se comprar uma escrava moça, sendo de bonita figura que saiba engommar ou mesmo com algum principio : a pessoa que a tiver e a quizer vender leve-a á rua dos Pires em casa de Vicente de Paula Oliveira Villas Boas ou á rua do Cabugá loja de joias n. 7 A.

— Precisa-se de um homem portuguez para feitor de um sitio, e de um rapaz tambem portuguez para criado : á tratar na Passagem da Magdalena defronte do sobrado grande do Sr. coronel João Joaquim.

— Os abaixo assignados officiaes da secretaria do governo declaram que nada devem ao casal do finado Caetano Gonçalves Pereira da Cunha, e pedem ao autor do annuncio inserto em diversos numeros deste jornal em que se pede a um official da secretaria do governo o que deve aquelle casal, queira declarar se dito annuncio se entende com algum dos mesmos abaixo assignados.—João Valentim Villela.—Francio Lucio de Castro —Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.—Antonio Annes Jacome Pires Junior.—Francisco de Paula Sales.

— Augusta Carolina da Silva subdita portugueza retira-se para o Rio de Janeiro.

Attenção.

D. Maria Cesar de Mello faz sciente ao respeitavel publico, que Joaquim Cavalcanti do Rego Barros não mora em sua casa na rua de Hortas n. 124.

Attenção.

Precisa-se alugar um escravo, e sendo que o dono precise de algum dinheiro por conta do aluguel, dá-se ; assim como precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro, que tenha boa conducta : na rua de Hortas n. 82.

— Molle Eugenie e William Willis, o primeiro subdito belga, e o segundo subdito francez, retiram-se para o Rio de Janeiro.

— O abaixo assignado julga de seu dever declarar, que o Sr. Theodoro José Tavares nada deve do aluguel de sua casa, sita na Capunga, onde mora, para que désse lugar á retirada da fiança que solicitou e obteve em 8 do corrente o Sr. Jacintho de Almeida e Silva, pelo contrario sempre foi prompto em seus pagamentos. Recife, 22 de agosto de 1860.—*Victor Antonio do Sacramento Pessoa*

— Na rua da Cadeia do Recife n. 46, esquina da travessa do Campello, existe para se alugar uma sala com alcova muito propria para escriptorio ou mesmo morada de homem solteiro.

Gabriel Soares Raposo da Camara, D. Carlota Joaquina de Albuquerque Camara e D. Anna Bella de Albuquerque Barbosa agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao ultimo jazigo os restos mortaes de sua presada entiada, filha e irmãa D. Carlota Elydia Barbosa da Camara, e protestando eterno reconhecimento por esse acto de caridade e religião, convidam as mesmas pessoas á assistir a missa do setimo dia que terá lugar na matriz da Boa-Vista sabbado 25 ás 8 horas da manhãa.

Recife 21 de agosto de 1860.

Attenção.

Quem precisar de um criado brasileiro, ainda que seja para fóra da provincia, o qual entende de boleeiro e dá fiador a sua conducta : quem precisar dirija-se á rua da Gloria n. 64.

— Guilherme Ette, artista de Berlim, chegado recentemente nesta praça, e estabelecido na rua da Cruz do Recife n. 24, primeiro andar, offerece-se para concertar pianos, e tambem afinar, pelo diminuto preço de 5$.

Julio & Conrado,

fazem sciente aos seus freguezes, que se encarregam de mandar fazer toda e qualquer obra tendente a alfaiate, para o que tem contratado em sua casa um perfeito mestre chegado de Paris no ultimo vapor, o qual recebe os ultimos figurinos de 15 em 15 dias para execução de sua profissão.

Rua do Queimado n. 48.

Julio & Conrado participam aos seus freguezes que tem sempre prompto grande sortimento de roupa feita, como sejam, casacas, sobrecasacas, calças e colletes, e paletots de panno e brim, tanto para homem como para meninos, e mandam fazer toda e qualquer obra por medida.

— Antonio dos Santos Ferreira retira-se para Portugal, assim como avisa as pessoas que tem penhores em sua mão de os tirarem, quando não passa a vende-los para seu pagamento, isto no prazo de 8 dias.

— Precisa-se de uma pessoa que sirva para andar com uma carroça de boi, e empregar-se igualmente em algum serviço no sitio : quem quizer, falle com Antonio Leal de Barros no seu sitio na estrada de João Fernandes Vieira, perto do Manguinho.

— Bernardino Antonio Pereira Bastos com deposito na rua Direita n. 30, roga aos seus devedores que tenham a bondade de vir saldar suas contas até o dia 30 de setembro, do contrario passarão pelo desgosto de verem seus nomes por extenso neste jornal.

— Engomma-se e lava-se com perfeição : na rua das Agoas Verdes n. 96.

— Fornéce-se almoço e jantar por mez, o mais barato do que em outra qualquer parte, com aceio e promptidão : na rua da Guia n 54, casa particular : na mesma casa acha-se sempre comida prompta a qualquer hora que se procure.

— Quem precisar de uma ama para cozinhar dirija-se a abobada da Penha n. 29.

— Precisa-se allugar uma escrava para tratar de dous meninos : na rua do Trapiche-Novo n. 12, (para casa de estrangeiro).

Empada de camarão e bom-bocado.

— Haverá nas quartas-feiras, sextas e sabbados, das 11 horas da manhãa em diante, empadas de camarão e bom-bocado muito bem feitos e com o maior aceio, a 500 rs. cada empada : na rua do Encantamento n. 12, 1º andar.

— O abaixo assignado participa aos seus freguezes que mudou o seu armazem de generos seccos e molhados que tinha na rua do Rangel para o pateo de S. Pedro n. 6.

José Affonso de Azevedo Campos.

— Alluga-se uma casa terrea e sotão, no pateo do Terço n. 30, propria para qualquer estabelecimento, visto ser retificada de novo : á tratar no escriptorio de Barroca & Medeiros na rua da Cadeia n. 4.

CIRCULAR
da commissão central promotora da subscripção para um monumento ao poéta nacional
LUIZ DE CAMÕES.

Nas paginas do poema *Lusiadas* está o monumento da nacionalidade portugueza ; está alli inteiro, desde a basè, a conquista do solo, até á cupula, a conquista dos mares !

A obra immortal deu a immortalidade ás acções e aos homens, que os seculos tinham enterrado. Pela tuba épica soou grande o nome deste paiz, e grandes se conservam na veneração as suas memorias. Assim nos consolam ainda as grandezas passadas do abatimento presente, e acaso preparam a regeneração futura !

Fizeram muito os guerreiros, fizeram muito os legisladores, fizeram muito os letrados, fizeram muito os navegantes. Fez mais o poeta ; porque rasgando com o raio do seu genio um sulco de luz entre as nações, todos esses levantou ás claridades deste fulgor—e deu-lhes a popularidade do mundo !

Por isso naturalmente o mundo chama a Portugal *a patria de Camões* !

Mas teve o poeta realmente uma patria ?

Bem nos podem arremessar esta injuria—esta justiça— ás faces, os forasteiros que vierem e perguntarem : « onde ha aqui um signal da existencia de Camões ? »

Ha : a ingratidão. E, para lhe acertarem a medida da estatura fizeram-n'a tão grande como elle mesmo.

Chamamos anciosos todos os melhoramentos, e estamos ainda a dever um agradecimento, um padrão—o juro do nosso maximo capital !

Que lhe deu a patria, a esse homem, que a fez tão sua como se fazer tanto della ? O esquecimento. Uma vergonha de tres seculos !

E se fôra só vergonha ! E se fôra só ingratidão ! E se fôra só esquecimento ! É mais ; é um suicidio moral. Fazemos peior do que desacatar o cantor ; desadoramos os cantados. Era já muito descurar taes louros ; é muito mais desestimar a propria gloria.

Não somos sómente culpados de lesa-poesia ; somos réos de lesa-dignidade.

Semelhante desdouro não pode continuar : é incompativel com as idéas, com os progressos, com o decôro deste seculo ; é contrario aos brios e contrario aos interesses de um povo civilisado.

O profundo convencimento destas verdades reunio os abaixos assignados, julgando tambem interpretar os sentimentos de seus concidadãos, e levou-os a congregarem-se em commissão para o fim sacratissimo de remir tamanho e já tão longo opprobrio !

Com tal proposito, e para levar a effeito, a commissão convoca a todos ; exora o patriotismo de todos ; de todos aceita a coadjuvação ; de todos solicita auxilio ; conta, emfim, com o esforço commum.

O plano e o modelo do monumento commemorativo, que se projecta, estão feitos, examinados e approvados.

É tudo obra de artista nacional, como devia, como quasi não podia deixar de ser. Falta só levar estes trabalhos á execução.

O mais largo donativo, o obolo minimo, são recebidos com igual reconhecimento. Cada qual contribue com o que póde ; não ha parcella insignificante. Com o real do povo se fazem as grandes cousas ; com o real do povo se fará esta, que é para o povo.

Se não ha alma verdadeiramente portugueza que se não estremeça de ufania com a nobreza de chamar-se compatriota de Luiz de Camões, qual recusará agradecer á sua memoria o brazão que nella achou ?

Sommem-se as quotas, embora parcas, de todos estes, e não haverá mingoa. Nenhuma riqueza iguala o cabedal de uma nação.

Nas épocas mais angustiadas tem a caridade enthesourado quantias que sobrariam para levantar, não um, senão muitos monumentos. Isto prova que nunca nesta terra se recorreu baldadamente ao coração. Do coração é tambem este culto ás cinzas de um homem, applaudido de todos, e só esquecido dos seus.

Para facilitar e realisar o intuito da commissão, convirá que, entendendo-se com ella, outras e muitas se organisem nos destrictos, nos conselhos nas parochias, em toda a extensão da monarchia, e fóra della, onde quer que o espirito da patria inspire os seus filhos. Vive esse espirito em toda a parte. Não faltam em cada localidade homens esclarecidos, que tomem espontaneamente a si a iniciativa de tão meritorio acto. Com a multiplicidade das diligencias menor será o sacrificio e maior o resultado.

Esta commissão servirá como de centro para unificar aquellas diligencias, que, despersas, seriam menos efficazes.

O convite é geral, é feito ao paiz. A commissão tem a firme esperança de ser attendida e correspondida por tudo quanto falla e sente a lingua do egregio poeta.

A commissão roga e espera tambem a cooperação da imprensa portugueza. Aqui lhe pede já a maxima publicidade para os desejos que exprime, e para os seus actos futuros. A imprensa será deste modo a medianeira e a fiscal do emprehendimento.

Póde a imprensa abrir subscripções em cada jornal, e em cada um dar a lista dos respectivos subscriptores. Não se negará ella seguramente a noticiar tambem os trabalhos, e fazer patente as contas.

A imprensa, finalmente, com a sua grande voz e a sua grande luz, irá na frente, annunciando e allumiando a cruzada, que tem por fim o resgate da honra nacional ha tanto tempo empenhada.

Duvidar do concurso e boa vontade da imprensa em tal objecto, fôra pôr em duvida o poder que lhe dá o sceptro—a intelligencia. Se ainda não houve idéa patriotica de que se não fizesse evangelisadora fervorosa, o que fará esta, que tanto lhe toca e tão sua é !

A commissão expõe succintamente o seu pensamento e as suas esperanças, appellando para o coração e para a intelligencia do paiz. Nestes dous poderosos elementos confia, e com esta fé não teme obstaculos,

A commissão, accorde nos principios acima exarados, adoptou dous modos de colligir os subsidios necessarios para erigir o monumento projectado—donativos e subscripção. A donativos não se designam limites. A' subscripção estabelece-se como *maximo* a quantia de 500 réis.

Na subscripção aceita-se toda a quantia abaixo desta, nenhuma acima.

Lisboa 14 de junho de 1860.

Duque de Sardenha—*Presidente*.
Francisco de Paula Santiago—*Vice-presidente*.
Carlos Krus—*Thesoureiro*.
Conde de Farrobo.
Visconde de Porto Covo.
Visconde de Juromenha.
Visconde de Menezes.
Abbade de Castro.
José Maria Eugenio d'Almeida.
Antonio Feliciano de Castilho.
José da Silva Mendes Leal Junior.
Estevão José Pereira Palha.
Antonio Esteves de Carvalho.
Luiz d'Almeida e Albuquerque.
Francisco Augusto Metrass.
José Pedro Collares Junior.
Joaquim Pedro de Souza—*Secretario*.
Luiz Tiburcio Ferreira—*Vice-Secretario*.

O consul de Portugal, dando publicidade á circular acima transcripta, que pela commissão lhe foi dirigida, convida todos os seus compatriotas a concorrerem, do modo que lhes fôr possivel, para o desempenho de tão grandioso pensamento, e satisfacção de uma divida, em que todos estamos, os Portuguezes.

Para mais commodidade dos senhores que quizerem subscrever se faz publico, que a subscripção se acha aberta nas seguintes localidades.

Largo da Assembléa.
Consulado de Portugal.
Rua da Cadeia.
Em casa dos Srs. Monteiro Lopes & C. e Porto Irmão.
Rua da Madre de Deos.
João da C. Bravo & C.
Vigario.
Carvalho Nogueira & C.
Largo do Corpo Santo.
João Francisco de Carvalho.
Rua da Cruz.
Antonio Lopes Braga.
Apollo.
Manoel Ferreira da Silva Tarrozo.
Brum.
Joaquim Corrêa de Rezende Rego.
Crespo.
Miguel José Barboza Guimarães.
Imperador.
Gabinete Portuguez de Leitura e Oliveira & Guimarães.
Queimado.
Domingos José Ferreira Guimarães e Gaspar Antonio Vieira Guimarães.
Praia.
Pedro José da Costa Castello-Branco.
Livramento.
Antonio José da Cunha.
Direita.
José Jeronymo da Silva e Joaquim Antunes da Silva.
Terço.
Guilherme Luiz de Almeida e Domingos José Vieira Braga.
Imperial.
Joaquim Luiz dos Santos Villa-Verde.
Pateo do Carmo.
José Joaquim da Silva.
Estreita do Rosario.
Francisco Pinto Osorio.
Praça da Independencia.
Antonio dos Santos Vieira.
Larga do Rosario.
Antonio José Moreira Pontes e José Joaquim da Costa Maciel.
Cabugá.
Custodio José Aives Guimarães e Joaquim Martins Moreira.
Rua Nova.
Loja de marmore de Faria & C. e José Baptista Braga.
Rua da Imperatriz.
Raymundo Carlos Leite & Irmão e Manoel José Guedes de Magalhães.
Praça da Boa-Vista.
José Ignacio Ribeiro Junior e José Alves Lima.
Pateo da Santa Cruz.
João Luiz Ferreira Ribeiro e Manoel José de Brito Barreiros.

O nome só de Camões diz mais do que quantos elogios lhe quizessemos fazer.

Recife 16 de agosto de 1860.

Calafate

para calafetar casas ou outras quaesquer obras correspondentes a sua arte, por menos preço do que outro qualquer : para informação, na rua Direita n. 16, loja.

— Precisa-se alugar uma cozinheira : na rua Nova n. 21, loja.

— Maria Joaquina da Silva Manta, previne que ninguem faça negocio com seu filho Zeferino Fernandes da Silva Manta com a casa terrea da rua do Pilar n. 21, visto a mesma ter parte na dita casa.

— Precisa-se alugar uma preta escrava que saiba cozinhar e fazer o serviço de casa de pequena familia : na rua das Cruzes, em Santo Antonio n. 41, segundo andar.

— Antonio Sallesse, subdito francez, retira-se para fóra do imperio.

— Precisa-se de uma ama que saibá comprar, cosinhar e engommar, para casa de duas a tres pessoas : na rua Augusta sobrado n. 7 cem gaz a porta da escada, logo depois da travessa do Marisco ; paga-se bem.

— Offerece-se uma ama para casa de pouca familia ou de homem solteiro : na rua de Santa Rita n. 97.

Attenção.

Offerece-se um moço para caixeiro de escripta por partidas dobradas para qualquer casa de negocio, ou mesmo para caixeiro de qualquer armazem ou de rua, tem boa letra, boa conducta, pelo que dá fiador: quem do seu prestimo se quizer utilisar, annuncie por este jornal para ser procurado.

— Desappareceu no dia 16 do corrente a escrava Marcelina, de nação Rebolo, cor fula, estatura regular, e que representa ter 40 annos, tem uma belide em um dos olhos, braços com signaes proprios de sua nação, e as costas com marcas de chicote, vendia cangica e levou o taboleiro, chicaras, etc., assim como saia preta de alpaca e panno da Costa: quem pega-la, leve á rua de Hortas n. 9, segundo andar, que será recompensado.

— Sexta-feira 17 do corrente, fugio da casa do abaixo assignado o seu escravo Francisco, de idade, pouco mais ou menos, de 20 annos, mulato, de estatura mediana, testa e olhos pequenos, nariz e bocca regulares, beiços grossos, falta de dentes na frente, falla descançada, levou vestido calça de riscado e camisa de chita: quem o pegar e conduzir á casa do mesmo abaixo assignado, na rua da Imperatriz n. 48, segundo andar, será bem recompensado.

Fenelon Cesar Burlamaque.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco.

Precisa-se de um cozinheiro livre ou sujeito: quem estiver nas circumstancias de contratar-se dirija-se ao mesmo hospital, ou annuncie para ser procurado.—Manoel Ribeiro Bastos, 1.º secretario.

JOIAS.

Seraphim & Irmão, com lojas de ourives na rua do Cabugá ns. 9 e 11, sortidas das mais bellas e delicadas obras de ouro, prata, e pedras preciosas; vendem barato, trocam e recebem para fazer-se quaesquer joias com presteza, a vontade dos pretendentes, e se responsabilisam pelas qualidades.

— Precisa-se alugar uma olaria que tenha barro proprio para tijolo de ladrilho e alvenaria: annuncie ou mande sua morada nesta typographia.

COMPANHIA ALLIANCE

Estabelecida em Londres

MARÇO DE 1824.

CAPITAL

cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C.ª tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

Estas pennas de differentes qualidades, são fabricadas de aço de prata refinada de primeira empera, e são applicaveis a todo o tamanho de lettra. Preço 1$500 cada caixa e pennas de ouro pelo mesmo autor com ponta de diamante, que teem a grande vantagem de não estar sujeitas a crear ferrugem e conservando-se bem limpas são de duração infinita, deposito em casa dos Srs. Redes & Gonçalves rua da Cadeia n. 7.

Dentista de Paris.

15—Rua Nova—15

Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operações da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

— O Sr. Francisco Aranha de Souza tem uma carta no escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva, na rua da Cadeia do Recife.

— O Dr. João Ferreira da Silva mudou-se da rua do Rangel para a do Livramento n. 26, sobrado do Sr. Manoel Buarque de Macedo, defronte de sua antiga habitação. A grande pratica de auscultação reconhecida por quasi todos os seus collegas desta cidade torna-o recommendado no diagnostico das molestias dos pulmões e do coração; assim como para verificar o estado de saude dos escravos que se desejam comprar. Pelo crescido numero e variedades de operações que tem feito com bom resultado em o exercicio de mais de 20 annos, se julga habilitado para praticar toda e qualquer operação cirurgica por mais delicada e difficultosa que seja.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

Ensino de musica.

Offerece-se para leccionar o solfejo, como tambem a tocar varios instrumentos; dando as lições das 7 horas ás 9 1/2 da noite: a tratar na rua da Roda n. 50.

— Offerece-se uma ama para engommar e fazer mais algum serviço: quem quizer, dirija-se á rua do Caldeireiro n. 14.

Attenção.

Madama Freire, modista brasileira

avisa ás suas freguezas que recebeu pelo ultimo vapor bellos figurinos para theatros, bailes e casamentos, assim como tambem cobre chapeos, faz capas e manteletes do ultimo gosto, assim tambem como roupões de varios modellos, e tambem se engomma roupa de senhora com todo o aceio, tudo isto se faz com toda promptidão e por menos preço do que em outra qualquer parte: a tratar na rua das Agoas Verdes n. 78.

— Vai segunda vez a praça nos dias 21, 24 e 28 do corrente, depois de finda a audiencia do Illm Sr. Dr. juiz de orphãos, a escrava Aquilina pertencente aos bens da finada D. Maria Rosa de Assumpção.

— Aluga-se um preto para todo o serviço, sendo aqui na praça: quem o pretender dirija-se á rua do Queimado, loja n. 65, que achará com quem tratar.

— Aluga-se um mulato moço para serviço de criado: na rua do Queimado, loja da boa fé n. 22.

— Os abaixo assignados, socios da casa commercial nesta cidade sob a razão Amaral Alves & C., tendo nesta data por mutuo accordo convindo na retirada da mesma sociedade dos Srs. José de Alenquer Simões do Amaral, declaram ao publico e com especialidade ao corpo do commercio, que continúa a referida casa commercial nas suas transacções e todo o seu activo e pessivo sob a responsabilidade dos socios Alves Guimarães & Salomon, e sob a razão social de Alves & C. Recife 11 de agosto de 1860.

José de Alenquer Simões do Amaral.
José Alves da Silva Guimarães.
Max Homburger como procurador do Sr. Charles Salomon em Paris.

☞ O Sr. Joaquim Alves

Conti academico do primeiro anno, queira ir como se lhe tem pedido por vezes a rua da Cadeia do Recife n. 23.

— Edwin Ballinger e Henry Noakes, subditos inglezes, retiram-se para fóra do imperio.

Consultorio central homeopathico de PERNAMBUCO.

Continua sob a mesma direcção do Manoel de Mattos Teixeira Lima, professor em homeopathia. As consultas como d'antes.

Botica central homeopathica do DR. SABINO O. L. PINHO.

Novos medicamentos homeopathicos enviados da Europa pelo Dr. Sabino.

Estes medicamentos preparados especialmente segundo as necessidades da homeopathia no Brasil, vende-se pelos preços conhecidos na botica central homeopathica, rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

— Aluga-se um sitio grande com excellente casa de vivenda, com todas as commodidades para familia, no lugar da Casa Forte: a tratar com os proprietarios, N. O. Bieber & C.

agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & C. rua da Senzala Nova n. 52

O Dr. Casanova pode ser procurado a qualquer hora em seu consultorio homeopathico em Pernambuco

30—RUA DAS CRUZES—30

No mesmo consultorio acha-se sempre grande sortimento de medicamentos em tinturas e globulos, os mais novos e bem preparados, os elementos de homeopathia

CASA LUSO-BRASLEIRA,

2, Golden Square, Londres.

J. G. OLIVEIRA—tendo augmentado, com tomar a casa contigua, amplas e excellentes accommodações para muito maior numero de hospedes—de novo se recommenda ao favor e lembrança dos seus amigos e dos Srs. viajantes que visitem esta capital; continua a prestar-lhes seus serviços e bons officios guiando-os em todas as cousas que precisem conhecimento pratico do paiz, etc.: além do portuguez e do inglez falla-se na casa o hespanhol e francez.

PITADA ESPECIAL.

Fabrica paraense de rapé Borba.

Esta fabrica acaba de estabelecer nesta cidade um deposito de seu rapé, o qual se econtrará effectivamente a concurrencia do respeitavel publico, em casa de Domingos Teixeira Basto, na rua da Cadeia n. 17; o fabricante desejando tornar popular nesta capital e provincia a industria de que lançou mão, resolve-se a estabelecer-lhe o preço de 1$200 por libra; o proprietario desde já conta que os apreciadores deste genero não deixarão de concorrer para que saiam coroadas as esperanças que nutre de ter preferencia o seu rapé a outro qualquer, afiançando desde já que cada vez mais o aperfeiçoará, e a experiencia provará aos senhores tomantes a isenção de qualquer elogio a este rapé já conhecido em outras provincias.

— Quem tiver um sitio perto ou longe desta cidade, com tanto que tenha casa de vivenda, arvores de fructo e fique proximo ao banho salgado, temperado ou doce, e o queira alugar dirija-se ao largo do Terço casa terrea numero 53.

Sincero agradecimento.

Inflammação do estomago.

Sendo a gratidão um dever sagrado, eu faltaria a elle se não reconhecesse o beneficio que recebi das *chapas medicinaes* do Sr. Ricardo Kirk, morador na rua do Parto n. 119, e com a applicação dellas fiquei inteiramente bom, sem dor, nem resguardo, em 33 dias, de uma *inflammação de estomago* que soffria ha dous annos. Livre, portanto, dos incommodos que padecia, proveniente da dita molestia, só me resta dar graças a Deos, e sincero agradecimento ao autor de tão util remedio.—João Antunes da Costa.—Rua do Mercado n. 57, Rio de Janeiro.

— Precisa-se de tomar a premio 4 a 5 contos de reis dando-se um predio de dobrado valor: quem pretender annuncie para ser procurado.

— O Sr. Belizario Adolpho Pereira dos Santos tenha a bondade de apparecer na rua do Queimado n. 46.

— Sacca-se sobre a Bahia: em casa de Arkwright & C., rua da Cruz n. 61.

Attenção.

Amelia Elodia Lavenére competentemente licenciada tem aberto na rua do Livramento n. 19, segundo andar, uma aula para o sexo feminino, onde ensina primeiras lettras, francez e certas prendas, bem como coser, bordar etc., e para commodo das pessoas que moram fora ou mesmo dentro da cidade, recebe alumnas internas, pencionistas e meio-pencionistas pelo preço que se convencionar.

— No dia 17 do corrente mez fugio a escrava Catharina, com os signaes seguintes; alta, secca, já meia velha, com falta de dentes na frente, levou vestido preto com roupinho de chita e chales, a mesma costuma andar com panno enrolado na cabeça, levou alguma roupa da senhora, 3 pares de brincos e medalha de ouro, talvez vá para as Candeias pois já foi de lá, costumava a carregar agoa, e levou a caneca: roga-se as autoridades policiaes que a peguem e mandem levar á rua da Palma, casa da quina, do Sr. Ignacio do Rego Barros, que pagará bem o seu trabalho.

— O official da secretaria do governo, que é devedor ao casal do finado Caetano Pereira Gonçalves da Cunha, queira dirigir-se a rua Direita n. 68, afim de solver seu debito, do contrario verá seu nome por extenso pois já basta de espera.

— Aluga-se uma sala e dous quartos proprios para um rapaz solteiro: quem pretender dirija-se a rua da Cruz n. 18, a fallar no armazem, das 9 horas da manhãa as 4 da tarde.

— Antonio Pagis, subdito hespanhol, retira-se para a Europa.

PILULAS PAULISTANAS

OS PRIMEIROS DEPURATIVOS.

Todas as molestias tem uma tendencia de impureza do sangue, seja machucadura mais insignificante, e que cause uma dôr de que pouco caso se faz, Quantas enfermidades mortaes resultado de contusões, tiros, facadas, quedas, etc. etc. Para livrar de qualquer mão resultado deve-se tomar logo que se pode 3 a 6 pilulas n. 2: passadas 3 horas a mesma dóse das de n. 1, repetir cada 12 horas da mesma maneira, pelo tempo de 36 horas. Vejam este exemplo que abaixo segue.

Na noite de Santa Cruz deste anno fui atirado com um tiro de pistola, a balla entrou-me no peito esquerdo atravessando-o; applicaram-me as *pilulas paulistanas*, deitei sangue por cima e por baixo, e graças a estas milagrosas pilulas salvei-me da morte que deveria levar-me a sepultura. Freguezia da Cutia 11 de agosto de 1859

Joaquim Rodrigues.

Depositario e correspondente, na rua do Parto n. 119, no Rio de Janeiro.

— O abaixo assignado tem justo e contratado a compra de uma casa na rua de Santa Cruz n. 23, pertencente ao Sr. Francelino Bernardo Quinteiro, cuja casa está livre e desembaraçada, mas se alguem se julgar com direito a mesma, annuncie no prazo de 8 dias.

José Francisco Fernandes.

Constant,

alfaiate de Paris, tendo transferido a sua residencia para a rua do Imperador n. 49, roga a todos os seus antigos freguezes e a todas as pessoas em geral, que o quizerem honrar com a sua freguezia que hajam de o procurar d'ora em diante na dita casa. O mesmo annuncia que prepara vestidos a amazonas para senhoras montarem a cavallo.

— Precisa-se alugar um sobrado de 1 ou 2 andares, em bom estado, com quintal, nos bairros da Boa-Vista e Santo Antonio: quem o tiver, dirija-se a rua do Crespo n. 25.

O Dr. Azevedo Pedra, ha pouco chegado nesta capital, faz sciente ao respeitavel publico que acha-se prompto a qualquer hora em sua residencia á rua da Imperatriz, sobrado n. 88, segundo andar, á prestar os recursos de sua profissão; na mesma casa dá consultas gratis aos pobres.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publico que se acham á venda todos os dias no escriptorio das mesmas loterias na rua do Imperador n. 36, e na casa commissionada pelo mesmo Sr. thesoureiro na praça da Indepencia ns. 14 e 16, das 8 horas da manhãa ás 6 da tarde, os bilhetes e meios da ultima parte da primeira e primeira da segunda loteria do theatro de Santa Isabel cujas rodas deverão andar impreterivelmente no dia 25 de agosto do corrente anno.

Thesouraria das loterias 11 de agosto de 1860—O escrivão, *J. M. da Cruz.*

FUNDIÇÃO DO ENGENHEIRO D. W. BOWMAN.

Rua do Brum (passando o chafariz.)

No depozito deste estabelecimento sempre ha grande sortimento de mechanismo para os engenhos de assucar a saber:

Machinas de vapor modernas, de golpe cumprido, economicas de combustivel, e de facillimo assente;
Rodas d'agua de ferro com cubos de madeira largas, leves, fortes, e bem balançadas;
Cannos de ferro, e portas d'agua para ditas, e serrilhas para rodas de madeira;
Moendas inteiras com virgens muito fortes, e convenientes;
Meia moendas com rodetas motoras para agua, cavallos, ou bois, acunhadas em aguilhões de aza;
Taixas de ferro fundido e batido, e de cobre;
Parões e bicas para o caldo, crivos e portas de ferro para as fornalhas;
Alambiques de ferro, moinhos de mandioca, fornos para cozer farinha;
Rodetas dentadas de todos os tamanhos para vapor, agua, cavallos ou bois;
Aguilhões, bronzes e parafusos, arados, eixos e rodas para carroças, fôrmas galvanizadas para purgar etc., etc.

D. W. Bowman confia que os seus freguezes acharão tudo digno da preferencia com que o honram, pela longa experiencia que elle tem do mechanismo proprio para os agricultores desta provincia, e pelo facto de mandar construir pessoalmente as suas obras nas mais acreditadas fabricas da Inglaterra, para onde elle faz viagem annual para o dito fim, assim como pela continuação da sua fabrica em Pernambuco, para modificar o mechanismo a vontade de cada comprador, e de fazer os concertos de que poderão necessitar.

EMPREZA DE Illuminaçã'o a gaz.

A empreza da illuminação a gaz desta cidade, faz sciente a todas as pessoas que collocaram candieiros de gaz em seus casas, e aos que pretendem ainda collocar, que tem resolvido baixar os preços dos globos de vidro para 1$500, 2$ e 2$500 os mais finos que se pode fabricar, os pretendentes acharão no armazem da rua do Imperador n. 51, um completo sortimento a sua escolha, assim como candieiros, arandelas e lustres chegados ultimamente, de gostos variados e do melhor que se pode desejar.

Rostron Rooker & C.,
Agentes.

APPROVAÇÃO E AUTORISAÇÃO DA ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA E JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA

CHAPAS MEDICINAES

ELECTRO MAGNETICAS EPISPATICAS

De Ricardo Kirk

Para serem applicadas ás partes affectadas sem resguardo nem incommodo.

AS CHAPAS MEDICINAES são muito conhecidas no Rio de Janeiro e em todas as provincias deste imperio ha mais de 22 annos, e são afamadas, pelas boas curas que se tem obtido nas enfermidades abaixo escriptas, o que se prova com innumeros attestados que existem de pessoas capazes e de distincções.

Com estas CHAPAS-ELECTRO-MAGNETICA-EPISPASTICAS obtem-se uma cura radical e infallivel em todos os casos de inflammação (*cansaço ou falta de respiração*), sejam internas ou externas, como do figado, bofes, estomago, baço, rins, utero, peito, palpitação de coração, garganta, olhos, erysipelas, rheumatismo, paralysia e todas as affecções, nervosas, etc., etc. Igualmente para as differentes especies de tumores, como lobinhos, escrofulas etc., seja qual fôr o seu tamanho e profundeza, por meio da suppuração serão radicalmente extirpados, sendo o seu uso aconselhado por habeis e distinctos facultativos

As encommendas das provincias devem ser dirigidas por escripto, tendo todo o cuidado de fazer as necessarias explicações, se as chapas são para homem, senhora ou criança, declarando a molestia em que parte do corpo existe, se na cabeça, pescoço, braço, coxa, perna, pé, ou tronco do corpo, declarando a circumferencia: e sendo inchações, feridas ou ulceras, o molde do seu tamanho em um pedaço de papel e a declaração onde existem, afim de que as chapas possam ser bem applicadas no seu lugar.

Póde-se mandar vir de qualquer ponto do imperio do Brasil.

As chapas serão acompanhadas das competentes explicações e tambem de todos os accessorios para a collocação dellas.

Consultas a todas as pessoas que a dignarem honrar com a sua confiança, em seu escriptorio, que se achará aberto todos os dias, sem excepção, das 9 horas da manhãa ás 2 da tarde.

119 RUA DO PARTO 119

PERTO DO LARGO DA CARIOCA.

RIO DE JANEIRO.

Compras.

— Compra-se ouro de 20$ e 16$: na rua da Cadeia do Recife loja de fazendas n. 51.

— Compra-se um escravo que saiba cosinhar e que seja de bonita figura: em foras de portas rua do Pilar n. 143.

— Compram-se 2 libras de banha de cobra cascavel, paga-se bem: na rua Direita n. 66.

— Compram-se moedas de ouro de 5$, 10$ e 20$: na rua Nova n. 23, esquina da camboa do Carmo.

— Compra-se um oratorio de jacarandá, moderno, de tres faces, envidraçado, de 4 palmos pouco mais ou menos de altura, sendo obra mui perfeita. Tambem se compra um selim para senhora, de boa qualidade, que esteja em bom uso: quem pretender dirija-se a rua Nova, loja de marmore.

— Compram-se tres casas terreas, não muito grandes, que sejam em bom lugar: quem tiver dirija-se á rua do Amorim n. 25.

— Quem quizer comprar fumo muito bom, de Garanhuns, dirija-se á rua das Cinco Pontas numero 142.

Vendas.

— Vende-se uma casa terrea em chãos proprios, bem construida e em bom local: quem quizer annuncie.

— Vende-se a taberna da rua Imperial n. 109.

Pede-se toda attenção,

Na loja da aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, vende-se tudo por baratissimos preços para liquidar, assim como sejam:

Franjas de seda de lindos padrões a 160, 200, 320, 400, 500 e 600 rs. a vara.
Ditas de linho a 120, 160, 200, 240 e 320 rs.
Ditas para cortinado da bolota e sem ella a 160, 200 e 240 rs.
Ditas para toalha a 100, 120 e 160 rs.
Ditas de lãa muito lindas proprias para enfeitar roupõezinhos de meninos a 300 rs. a peça de 4 1/2 varas, galãozinhos tambem para enfeite a 40, 60, 80 e 100 rs. a vara.
Fitas muito lindas para cinteiro de meninos ou para laços a 600, 800, 1$ e 1$200.
Ditas de cascarrilhas para enfeite de vestido a 1$400, 2$800 e 3$500 a peça de 10 varas.
Ditas lavradas e lisas de lindos padrões a 80, 120, 160, 320, 400, 500, 600 e 800 rs.
Bicos de seda brancos e pretos de todas as larguras a 120, 160, 240, 320, 400 e 500 rs.
Ditos de linho a 40, 60, 80, 120 e 160 rs.
Fitas de velludo abertas e de lindo gosto a 400, 500, 600 e 800 rs.
Ditas lisas de todas as larguras a 120, 160, 200, 300, 400, 500, 600 e 800 rs.
Ditas de linho com colchetes a 400 rs. a vara.
Enfiadores de seda a 280, ditos de linho a 60 rs.
Botões de todas as qualidades a 120, 160, 240, e 400 rs. a duzia.
Pentes de tartaruga a imperatriz a 8, 9 e 10$, ditos lisos a 3$500, ditos travessa a 3$, ditos de massa virados imitando tartaruga a 1$500, ditos lisos a 200, 400 e 500 rs., ditos travessa para menina a 800 rs., ditos de borracha a 1$ e 1$400.
Tranças de linho e de lãa de caracol a 60, 80 e 120 a peça.
Rosarios brancos e de cores de cornalina a 2$ e 2$500.
Plumas muito lindas para chapeos a 1$600 e 3$000.
Capellas brancas para noiva a 6 e 8$.
Fios de coral verdadeiro a 1$.
Rosetas e brincos pretos a 1$200 a duzia.
Burrazinhas bronzeadas proprias para guardar objectos de circumstancias a 3, 4 e 5$.
Thesouras e canivetes muito finos de todos os preços.
Bonecas de cera e de louça muito lindas, calungas de choro e tamborzinhos para crianças, e outros muitos mais objectos que se torna enfadonho a mencionar, que á vista do freguez se fará todo o negocio.

Farelo a 4$ a sacca.

Vende-se na rua da Imperatriz n. 38, loja de louça.

Attenção.

Vendem-se queijos londrinos muito frescos, de superior qualidade, e cousa nunca vista: na rua estreita do Rosario, armazem n. 11; quanto ao preço é segredo.

Cerveja indiana

Vende-se a verdadeira e superior qualidade de cerveja indiana, cousa nunca vinda a Pernambuco: no armazem da rua estreita do Rosario numero 11.

Machinas de costura.

N. O. Bieber & C. Successores avisam ao publico, que no seu armazem na rua da Cruz n. 4, estão expostos á venda as melhores machinas de costura que até hoje teem vindo a este mercado, as quaes possuem todos os melhoramentos inventados até esta época sem ter os defeitos que em outras se nota, assim são de construcção simples e facilitam o uso. A costura feita por estas machinas não teem igual em obra de mão, um ponto bonito e forte, alem de que alinham e cosem de todos os modos, cada caixa de costura representa um lindo toilete para gabinete de senhora. Igualmente ha machinas para selleiros, etc. Os preços são modicos, e o Sr. Birmingham, engenheiro, ensina o uso das machinas e todas as particularidades da conservação de sua construcção no acto da compra.

— Em casa de N. O. Bieber & C. Successores, rua da Cruz n. 4, acha-se á venda um grande e variado sortimento de ferragens finas, obras de tanoeiro e pertences sem fim por usos domesticos, productos todos da industria norte americana, assim como:

Arados de diversos tamanhos.
Moinhos de milho.
Machinas para cortar capim.
Grades.
Machinas para descaroçar milho.
Cultivadores e ferros de engommar economicos

— Vende-se um excellente boi de carroça no sitio do fallecido Xisto Vieira Coelho ou na rua do Crespo loja da esquina que volta para a rua do Imperador, assim como uma carroça com todos os arreios para cavallos.

Attenção.

Vende-se uma cama de armação, uma marqueza, dous consolos, uma mesa redonda, meia duzia de cadeiras, uma banca, um lavatorio todos estes objectos são de amarello: quem pretender dirija-se á travessa do Campello n. 130, que achará com quem tratar, adverte-se mais que se vende estes objectos é porque a pessoa tem de se retirar para fora da provincia.

Vende-se uma taberna sita na freguezia da Varzea no lugar denominado Cruz de Baixo. quem a pretender dirija-se a mesma taberna, que achará com quem fazer o negocio.

Vendem-se

8,000 tijolos inglezes de alvenaria, servem para qualquer obra e são superiores a quaesquer outros. e uma porção de caibros de boa qualidade: á tratar na rua da Cruz do Recife n. 21, primeiro andar.

Espanadores

Vende-se uma porção de mui bonitos e bem feitos espanadores proprios para exportar; as amostras acham se na rua do Queimado, loja de miudezas n. 16.

— Vende-se um boi manso e gordo, proprio para trabalhar em carroça: no corredor do Bispo sitio ao voltar para o Campo Verde.

— Em casa de Mills Latham & C, rua da Cadeia do Recife n. 52, vende-se:

Vinho Xerez e Porto encarrafados de superior qualidade.
Meias finas de algodão para senhoras e homens.
Tinta preparada á oléo (em latas.)
Sulfato de ferro.
Lona ingleza.
Pedra ume.
Azarcão.
Alvaiade,
Sal amargo.

— Vende-se uma escrava de nação, quitandeira, para fora da provincia: para ve-la na casa de detenção e para tratar na rua na rua de Hortas sobrado de um andar quasi junto aos Martyrios.

— Em casa de Borott & C., rua da Cruz do Recife n. 5, vende-se:

Cabriolets americanos muito lindos.
Charutos de Havana verdadeiros.
Fumo americano de superior qualidade.
Champagne da primeira qualidade.
Carne de vacca e de porco em barris muito frescas.
Licores de diversas qualidades, como sejam, Chery, Cordial, Muit Julap, Bitters Whiskey, sal a parrilha em frascos grandes.

MIUDEZAS

Loja do Ramalho

Rua Direita n. 83.

Agulhas francezas o 200 rr. a caixa. grampas a 200 e 400 rs. o maço, colxetes a 60 rs. o cartão, pentes para alizar finos a 240 rs. fita para coz a 240 rs. a peça, dita de linho verdadeiro a 100 rs. a peça, thesouras finas para unhas a 400 rs., ditas para costura com aro envernizado a 400 rs., baralhos de cartas francezas ferro com a beira dourada a 500 rs., pentes para atar cabello a 160 rs., pentes de maças virados tambem para atar cabellos á 1$400 rs.. oculos de aro de baleia muito finos a 1$ rs., ricas redomas de vidro com pyramide e com o Cruxificado a 640 rs., linha do gaz com 48 novellos a caixa a 900 rs., escovas para dentes a 160 rs., babado do Porto peça com 30 varas a 2$400 rs, e vara a 80 e 200 rs., trancinha de seda propria para enfeitar vestimenta de menino com vinte e tantas varas a 2$ rs. a peça, e vara a 120 rs., ditas de linho com 25 varas a 1$ rs. a peça, galão de linho a 100 e 120 rs. a vara, franjas de linho a 140 rs. a vara, pentes finos para tirar piolhos a 320 rs., trancinha de linho de côr a 100 rs. a peça, meias muito finas para senhoras a 4$ rs. a duzia, ditas para homens a 2$800 rs. tambem a duzia, papel de differentes côres para os namorados a 1$ rs. a resma, meias finas para meninas a 240 rs. o par, ditas para meninos a 200 rs. o par, gollinhas finas a 500 e 640 rs., ditas de traspasso a 1$ rs., manguitos muito finos a 2$ rs., e fiadores de linho para espartilho a 100 rs., colheres de metal para tirar assucar a 280 rs., bicos pretos de seda a 140, 200, 320 e 500 rs. a vara de largura de um palmo, pentes de travessa para meninas a 640 rs., botões para punhos a 200 rs. o par, meias pretas para senhoras a 280 rs. o par, bicos da Ilha de dous dedos até 1 1/2 palmos de largura; além deste sortimento tem mais objectos que se vendem muito baratos; não se engeita dinheiro.

Camizas francezas brancas e de côres.

A 16:000 réis á duzia.

Na rua da Madre de Deus n. 36 A, vende-se um resto de camisas francezas brancas e de côres, pelo diminuto preço de 16$000 a duzia, ditas de meia a 500 rs cada uma.

Em conta.

Vende-se no lugar de Loreto um sitio em terras proprias com 131 braças de fundo e 56 de frente, cujo sitio se acha cercado, e com duas frentes, uma para a estrada publica e outra para a igreja, tendo muitos pés de coqueiros e de outras fructas, e fica muito perto da estrada de ferro: quem quizer fazer negocio pode dirigir-se a rua do Amorim n. 33, segundo andar: para vêr e fallar com Maximiano Barboza da Silva, morador no mesmo lugar do Loreto.

— Vendem-se coqueiros pequenos para plantar: na rua das Trincheiras n. 29.

— Vende-se ou permuta-se por casas nesta cidade, um sitio na Estancia que tem de frente 1,600 palmos, e fundo na maior largura 1,400; a casa de vivenda de frente tem 121 palmos, 12 salas, sendo uma de 50 palmos e as mais de 25, 17 quartos grandes e pequenos, tem mais tres casas pequenas, sendo uma ao pé do viveiro de peixe, 2 curraes de gado e porcos, senzala para pretos, quarto para feitor, armazem para guardar, estribaria, 6 cacimbas, sendo 2 de 30 palmos de bocca, de agoa de beber, 2 grandes baixas para capim, 1 está plantada e pode dar capim para 2 cavallos, tem alicerce de frente prompto para 9 casas, e 1 tem oitão prompto com 100 palmos de frente para a rua de Henrique Dias; a fallar no mesmo sitio, ou na botica da rua larga do Rosario n. 31.

— Camas de ferro portuguezas de 15$, 20$ e 25$: em casa de Julio & Conrado.

— Vendem-se calças de casemira por 7$ inclusive fazenda; na rua Nova n. 67.

— Vendem-se paletots de casemira de 10$ para cima; na rua Nova n. 67.

Attenção.

Vende-se na rua do Trapiche Novo n. 14, armazem de Andrade de Alem Porto, carne de porco americana, dita de vacca, por diminutos preços, em barris de 100 libras a 30$ o barril, e uma grande porção de cobre velho composição e cavilhas de uma porção de bronze e traves, e grande porção de taboado de pinho e de carvalho, tudo se vende por todo preço para acabar, por estar liquidando o seu negocio, e igualmente vinhos de diversas qualidades e outros muitos generos.

— Vende-se uma excellente barcaça de lotação de 60 toneladas, construida de amarello e sicupira, nova e muito veleira; quem a pretender, dirija-se ao armazem da rua da Cadeia do Recife n. 36, que achará com quem tratar.

Pechihcha sem igual.

Rua do Queimado n. 51, loja da liquidação.

Vendem-se cortes de vestidos com 2 e 3 babados, de cambria branca, que já se venderam a 5$500, vende-se hoje a 4$, ditos chegados ultimamente bordados a matiz muito finos a 5$, ditos de duas saias que se venderam a 10 e 9$, hoje vende-se a 7$, cortes de colletes de gorgurão muito finos a 3$, ditos a 1$600, ditos de velludo muito bom a 5 e 6$: cheguem, antes que se acabem.

— Vende-se uma excellente balança romana de duas conchas, propria para balcão, por preço commodo: na rua Direita n. 30, deposito.

Liguidação por todo preço

Na rua do Queimado n. 51, loja de fazendas, para liquider.

Cambraia de cor a 200 rs o covado, dita mais fina a 240 o covado, alpaca de cores de todas as qualidades a 280 o covado, casemira a 3$800 o corte, lenços de todas as qualidades, chitas de todas as qualidades, chaly de todas as cores, manguitos e gollinhas, enfeites para senhora, sapatinhos para meninos, colletes de velludo, casemiras finas, chitas francezas de todas as qualidades para acabar, cortes de vestidos brancos com 3 babados, ditos de 2 saias que já se venderam a 10$, hoje vende-se por todo preço, brim branco e de cores por todo preço para acabar, cortes de brim de linho, colletes de fustão, meias para senhoras e homens, tudo muito barato, por todo preço para acabar.

— Vende-se um escravo de meia idade, robusto, de boa conducta, bom para qualquer serviço de casa ou campo; na praça da Boa-Vista, botica n. 22.

— Na rua da União, ultima casa do lado esquerdo (vindo da rua Formosa) ha uma porção de obras de labyrintho vindas do Ceará, perfeitamente trabalhadas, as quaes se vendem por atacado com o abate de 10 0/0 sobre os preços je bastante modicos, porque se vendem tambem á retalho.

— Vende-se uma taberna na rua Direita dos Afogados, casa n. 32: a fallar na mesma, ou na rua Direita n. 6.

— Vende-se uma canoa aberta propria para carga e discarga de quaesquer objectos, sendo a dita de boa construcção, e igualmente madeiras, propria para olaria por pegar 3,500 tijolos de alvenaria grossa, pois já foi experimentada: a tratar em Fóra de Portas com Joaquim José dos Santos em seu estaleiro.

Batatas baratas.

Vendem-se batatas a 2$ a arroba e 80 rs. a libra: defronte da matriz da Boa-Vista n. 88.

— Vende-se uma casa terrea no bairro de S. José, travessa do Alecrim: a fallar no mesmo lugar, na taberna da esquina.

— Vende-se um piano de Herard, novo e meio uso: no Corredor do Bispo, sitio da Sra. D. Anna.

ILEGÍVEL

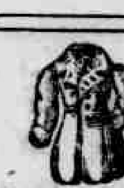

Fazendas finas e roupa feita.

Augusto & Perdigão.

Com loja na rua da Cadeia do Recife n. 23 vendem e dão amostras as seguintes fazendas:
Cortes de vestidos de seda pretos e de cores
Cortes de ditos de barege, de tarlatana e de gaze de seda.
Cambraias de côres, brancas e organdys.
Anquinhas para saias, saias balão, de clina, madapolão e bordadas.
Lenços de labyrintho do Aracaty e francezes.
Chapeos amazonas de palha e de seda para senhoras e meninas.
Enfeites de froco, de vidrilho e de flores.
Pentes de tartaruga, imperatriz e outros gostos.
Manguitos e gollas, ponto inglez, francez e missanga.
Vestuarios de fustão, de lã e de seda para criança.
Manteletes, talmas e pelerinas de differentes qualidades.
Chales de touquim, de merinó e de lã de ponta redonda.
Luvas de pellica brancas, pretas e de cores.
Vestidos de blond, mantas de dito, capellas e flores soltas.
Sinturões, camisas de linho e espartilhos para senhora.
Perfumarias finas, sabonetes e agua de colonia.
Casacas, sobrecasacas e paletots de panno preto e de cor.
Paletots de alpaca, de seda e de linho.
Calças de casemira de côr, pretas e de brim
Camisas de madapolão, de linho inglez e de lãa.
Seroulas de linho e de meia.
Malas, saccos, apetreixos para viagem.
Chancas para inverno, botinas de Melié e outros fabricantes.
Chapéos do Chyli, de massa e de feltro para homem.
Charutos manilha, havana, Rio de Janeiro e Bahia.

Muito baratas.

Chitas francezas padrões escuros e fixas covado 240 e 280 rs.
Gollinhas de linho para menina e senhora a 640 e 1$.
Pentes de tartaruga a imperatriz de 10$ a 15$.
Camisas de fustão, ditas de madapolão para homem e meninos a 2$.
Cortes de casemira inglezes superior com quadrinhos a 4$500 e 5$.
Saias de madapolão a musselina para senhoras e meninas a 4$500 e 5$.
De todas estas fazendas existem pequenas porções e se vende por estes baixo preço para acabar-se.

NA NOVA

Loja de miudezas na rua *Direita N. 85, onde tem o lampeão do gaz,*

vendem-se bandejas finas a 1$, 1$200, 1$500, 2$, 2$400, 2$600, 2$800, 3$200, 4$ e 5$, bengalas de canna finas a 2$ e 1$500, gravatas pretas de setim a 1$200, ditas de cores a 1$, alfinetes em caixinhas muito finos a 200 e 280 rs., fitas proprias para enfeites de vestido de seda a 400, 500 e 640 rs. a vara, franjas de seda de cores a 320, 500, 600 e 800 rs. a vara, luvas de fio de cores para homem, brancas, a 640, ditas de cores a 640, ditas de seda enfeitadas para senhora a 2$, enfeites de tranças de velludo dos mais modernos que ha para senhora a 5$500, ditos de fitas de seda a 4$500, ditos para meninas de trança de velludo a 4$500, ditas de fita de seda a 4$, luvas de seda para homem a 1$400, tesouras para unhas finas a 800 rs., ditas para costura a 1$, colchetes bordadinhos a 120, escovas para cabello a 1$, ditas para roupa a 1$200, tranças de caracol de linho, peça grande, a 280, meias cruas para homem a 2$400, ditas a 4$800 e 5$, ditas brancas a 2$400 e 3$200, ditas finas de cores a 2$800, ditas para meninos, de cores a 2$600, ditas finas brancas de meninos a 3$800, ditas para meninas a 3$700 a duzia, botões de seda para casaveque a 320 a duzia, tinta de carmizin fina a 500 rs., concha de metal principe para assucar a 400 rs., ditas para chá a 800 rs. a duzia, tinteiros e areieiros finos a 1$, caixinhas de papel sortidas em cores a 1$, ditos de quadrinhos a 800 rs., lãa para bordar a mais fina que ha a 7$500 a libra, atacadores chatos de algodão a 60 rs., ditos roliços a 100 rs., pentes de borracha para bichos a 440, ditos travessos para meninas a 640, ditos de bufalo branco para bichos a 280, ditos para alisar a 500 rs., ditos de borracha para alisar a 600 rs., botões de osso a 240, ditos de louça brancos a 240, ditos de cores a 160, botões de madreperola fino a 800 rs. a groza, fivelas para calças a 100 rs., caixinhas de papel de cor a 800 rs., caixas de obreia de cola a 100 rs. linhas de peso a 120, ditas de cabeça encarnada a 120, fitas lavradas da largura de 5 dedos com pintas de mofo a 320 a vara, galão de linho a 140 a vara, bico preto de seda a 120, 200, 320, 400 e 600 rs. a vara, brinquedos para meninos, de diversas qualidades, mais barato que em outra qualquer parte, bonecas de camurça a 500 rs., ditas de chouro a 440, 500, 800, 1$500 e 2$

— Vende-se um terreno proprio com 318 palmos de frente, na rua Imperial, com mais de 1,100 palmos de fundo, e existe mais ainda 150 palmos de marinha, lado da maré pequena, com todas as proporções para uma grande olaria ou um bom sitio, para qualquer edificação, tem já uma camboa para entrada dos materiaes; os pretendentes dirijam-se a rua da Concordia, sobrado n. 37, que ahi acharão com quem tratar, das 6 horas ás 9 da manhãa.

— Vende-se ou aluga-se uma canoa de amarello quasi nova, propria para conducção de capim ou barro: na rua da Concordia, amazem de materiaes de Manoel Firmino Ferreira.

Sabão do Rio de Janeiro.

Vende-se no armazem de Francisco L. O. Azevedo, na rua da Madre de Deos n. 12.

Charutos do Rio de Janeiro.

Superiores charutos do Rio de Janeiro: vendem-se em grosso e a retalho: no armazem de Francisco L. O. Azevedo na rua da Madre de Deos n. 12.

Para colchões.

Atoalhado de linho pardo proprio para colchões: vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

Borzeguins para senhora a tres mil rs.

Ainda existe um resto dos borzeguins para senhora sem defeito ou avaria alguma a 3$ o par: na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

Brim preto.

O mais superior brim trançado de linho todo preto, que tem vindo a este mercado, tanto em qualidade como pela segurança da côr: vende-se unicamente na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

Cortes de chita.

Na loja de Leite & Irmão, na rua da Cadeia do Recife n. 48, vendem-se cobertas de chita de lindos desenhos a 2$ cada uma.

Meias de seda para meninos.

Superiores meias de seda de peso para meninos de todos os tamanhos: vendem Leite & Irmão, na rua da Cadeia do Recife n. 48, a 2$500 o par.

— Vende-se uma boa casa de sobrado em Olinda, sita na rua Nova n. 10, tem excellentes commodos e bom quintal; e com os concertos ultimamente feitos se acha quasi que novo o predio: quem precisar, dirija-se a Manoel Gonçalves da Silva, rua da Cadeia do Recife.

Cheguem

as fazendas baratas na rua do Queimado n. 51, que se vende por todo preço para acábar.

Como sejam: chitas francezas escuras a 240 rs., ditas inglezas muito finas a 200, 180, 160, 120 e 100 rs., cassas de côres fixas a 240 rs., ditas a 200 rs., colletes de fustão a 160 rs., gravatas de seda a 1$ e 500 rs., peças de madapolão finos a 2$500 rs. dito 2$, duzias de colarinhos muito fino a 640 rs., cortes de brim de linho a 1$500 rs., finalmente ha muita pechincha sendo a dinheiro para liquidar e não se pode mostrar as fazendas por não se poder ser muito extenso, cheguem a loja que está com a taboleta de liquidação

Cheguem ao barato

O Preguiça está queimando, em sua loja na rua do Queimado n. 2.

Peças de bretanha de rólo com 10 varas a 2$, casemira escura infestada propria para calça, collete e palitots a 960 rs. o covado, cambraia organdy de muito bom gosto a 480 rs. a vara, dita liza transparente muito fina a 3$, 4$, 5$, e 6$ a peça, dita tapada, com 10 varas a 5$ e 6$ a peça, chitas largas da modernos e escolhidos padrões a 240, 260 e 280 rs. o covado, riquissimos chales de merinó estampado a 7$ e 8$, ditos bordados com duas palmas, fazenda muito delicada a 9$ cada um, ditos com uma só palma, muito finos a 8$500, ditos lizos com franjas de seda a 5$, lenços de cassa com barra a 100, 120 e 160 cada um, meias muito finas para senhora a 4$ a duzia, ditas de boa qualidade a 3$ e 3$500 a duzia, chitas francezas de ricos desenhos, para coberta a 280 rs. o covado, chitas escuras inglezas a 5$900 a poça, e a 160 rs. o covado, brim branco de puro linho a 1$, 1$200 e 1$600 a vara, dito preto muito encorpado a 1$500 a vara, brilhantina azul a 400, rs. o covado, alpacas de differentes côres a 360 rs. o covado, cesemiras pretas finas a 2$500, 3$ e 3$500 o covado, cambria preta e de salpicos a 500 rs. a vara, e outras muitas fazendas que se fará patente ao comprador, e de todas se darão amostras com penhôr.

Ademira!!

A 8$ o corte

de barejo de lãa e seda com folhos e de lindos gostos para acabar: na loja de Antonio Luiz dos Santos & Rolim, na rua do Crespo n. 13.

Semeas de Lisboa

a 4$ o sacco: no caes da alfandega n. 7.

Milho novo.

Vende-se milho a 6$800 o sacco: na rua da Cadeia do Recife n. 3.

Tachas para engenho

Fundição de ferro e bronze

DE

Francisco Antonio Correia Cardozo,

tem um grande sortimento de tachas de ferro fundido, assim como se faz e concerta-se qualquer obra tanto de ferro fundido como batido.

— Vende-se um arreio para cabriolet, em meio uso: no caes do Ramos n. 10.

— Vende-se bolachinha e biscoito de soda a 1$ a lata, presuntos para fiambre a 500 rs. a libra: na rua da Imperatriz n. 54.

— Arcos para pipa a 5$ a roda, graxa em bexigas, sebo em pães e rama proprio para sabão e para composição de velas de carnauba: na rua do Brum n. 16.

Aos Srs. ourives

Na rua larga do Rosario n. 24 acha-se a venda um sortimento completo ultimamente chegado de Paris, de ferramentas para o trabalho de ourives, as melhores que teem apparecido no mercado.

Grande pechincha.

Para acabar.

Covado a 200, e 200 rs.

No armazem da rua do Queimado n. 19, vende-se chita franceza fina, cores fixas, a 200 rs. o covado, cambraia miudinha a 200 rs. o covado; por a fazenda ser muito barata não se dão amostras; venham antes que se acabem.

— Em casa de Rabe Schmettan & C., rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos doafamado fabricante Traumann de Hamburgo.

BARATO SÓ NO PROGRESSO

DE

DUARTE IRMÃOS

8--Largo da Penha--8

Neste armazem de molhados con-

tinua-se a vender os seguintes generos abaixo mencianados de superiores qualidades e mais barato do que em outra qualquer parte, por serem a maior parte delles recebidos em direitura por conta dos proprietarios

Manteiga ingleza e franceza

perfeitamente flor a mais nova que tem vindo ao mercado de 640 a 800 rs. a libra e em barril se fará algum abatimento.

Queijos flamengos

muito novos recentemente chegados no ultimo vapor da Europa do 1$700 a 2$ em vista do gasto que o freguez fizer se fará mais algum abatimento.

Queijo prato

os mais novos que existem no mercado a 1$ a libra, em porção se fará abatimento.

Ameixas francezas

em latas de 1 1|2 libra por 1$500 rs., e em campoteiras de vidro contendo cada uma 3 libra por 3$000.

Mustarda ingleza e franceza

em frascos a 640 rs. e em potes franceza a 800 rs. cada um.

Verdadeiros figos de comadre

m caixinhas de 8 libras elegantemente enfeitadas proprias para mimo a 1$600 rs.

Bolachinha ingleza

a mais nova que ha no mercado a 240 rs. a libra e em barrica com 1 arroba por 4$.

Potes vidrados

de 1 a 8 libras proprias para manteiga ou outro qualquer liquido de 400 a 1$000 rs. cada um.

Amendoas confeitadas proprias para sortes de S João

a 1$ a libra e em frasquinhos, contendo 1 1|2 libra por 2$.

Chá preto, hyson e perola

os melhores que ha neste mercado de 1$600, 2$ e 2$500 a libra.

Maças em caixinhas de 8 libras

contendo cada uma differentes qualidades a 4$500.

Palitos de dentes lichados

em molhos com 20 macinhos cada um por 200 rs.

Tijolo francez

proprios para limpar faca a 200 rs.

Conservas inglezas e francezas

em latas e em frascos de differentes qualidades.

Presuntos, chouriças e paios

o mais novo que ha neste genero a 480, 640 e 720 rs. a libra.

Latas de bolachinha de soda

de differentes qualidades a 1$600 em porção se fará algum abatimento.

Tambem vendem-se os seguintes generos tudo recentemente chegado e de superiores qualidades, presuntos a 480 rs. a libra, chouriça muito nova, marmelada do mais afamado fabricante de Lisboa, maça de tomate, pera secca, passas, fructas em calda, amendoas, nozes, frascos com amendoas cobertas, confeites, pastilhas de varias qualidades, vinagre branco Bordeaux, proprio para conservas, charutos dos melhores fabricantes de S. Felix, maças de todas as qualidades, gomma muito fina, ervilhas francezas, champagne das mais acreditadas marcas, cervejas de ditas, spermacete barato, licores francezes muito finos, marrasquino de zara, azeite doce purificado, azeitonas muito novas, banha de porco refinada e outros muito generos que encontrarão tendentes a molhados, por isso promettem os proprietarios venderem por muito menos do que outro qualquer, prometem mais tambem servirem áquellas pessoas que mandarem por outras pouco praticas como se viessem pessoalmente; rogam tambem a todos os senhores de engenho e senhores lavradores queiram mandar suas encommendas no armazem Progresso que se lhes affiança a boa qualidade e o acondicionamento

ARMAZEM DE ROUPA FEITA

40 RUA DO QUEIMADO 40

Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Casacas de panno preto a 30$, 35$ e	40$000	Colletes de velludo de cores muito fino a	10$000
Sobrecasacas de dito dito a	35$000	Ditos de casemira bordados e lisos pretos e de cores a 5$, 5$500 e	6$000
Paletots de panno de cores a 20$, 25$, 30$ e	35$000	Ditos de setim preto a	5$000
Ditos de casemira de cores a 15$ e	22$000	Ditos de casemira a	3$500
Ditos de casemira de cores a 7$ e	12$000	Ditos de seda branca a 5$ e	6$000
Ditos de alpaca preta golla de velludo a	12$000	Ditos de gorgurão de seda a 5$ e	6$000
Ditos de merinó setim preto e de cor a 8$ e	9$000	Ditos de fustão brancos e de cores a 3$ e	3$500
Ditos de alpaca de cores a 3$500 e	5$000	Ditos de brim branco e de cores a 2$ e	2$500
Ditos de alpaca preta a 3$500, 5$, 7$ e	9$000	Seroulas de linho a	2$500
Ditos de brim de cores a 3$500, 4$500 e	5$000	Ditas de algodão a 1$600 e	2$000
Ditos de bramante de linho brancos a 4$500 e	6$000	Camisas de peito de fustão brancas e de cores a 2$300 e	2$500
Calças de casemira preta e de cores a 8$, 10$ e	12$000	Ditas de peito e punhos de linho muito finas a	5$000
Ditas de princeza e alpaca de cordão pretos a	5$000	Ditas de madapolão brancas e de cores a 1$800, 2$ e	2$500
Ditas de brim branco e de cores a 2$500, 4$500 e	5$000	Ditas de meia a 1$ e	1$600
Ditas de ganga de cores a	3$000	Relogios de ouro patente e orisontaes	$
Ditas de casemira a	5$500	Ditos de prata galvanisados a 25$ e	30$000
		Obras de ouro, adereços, pulceiras e rosetas	$

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

Potassa da Russia

E CAL DE LISBOA.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de uperior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra: tudo por preços muito razoaveis

GRANDE SORTIMENTO

DE

Fazendas e obras feitas.

NA

Loja e armazem

DE

Góes & Basto.

Na rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Grande e variado sortimento de sobrecasacas e casacas de pannos finos pretos e de cores a 28$, 30$ e 35$. paletots dos mesmos pannos pretos e de cores a 28$, 20$ 22$ e 25$, ditos de casemira mesclados de superior gosto a 16$ e 18$, ditos das mesmas casemiras saccos modelo inglez 10$, 12$, 14$ e 15$, ditos de alpaca preta fina saccos a 4$, ditos sobrecasa tambem de alpaca a 7$, 8$ e 9$, ditos de merinó setim a 10$, ditos de merinó de cordão a 9$, calças pretas das mesmas fazendas a 5$ e 6$, colletes para luto da mesma fazenda, paletots de brim trançado a 5$, ditos pardos e de fustão a 4$ e 5$, calças de casemira de cor e pretas a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditos das mesmas casemiras para menino a 6$, 7$ e 8$, ditos de brim para homem a 3$, 3$500, 4$ e 5$, ditos brancos finos a 5$, 6$ e 7$, ditos de meia casemira a 4$ e 5$, colletes de casemiras preta e de cores a 5$, e 6$, ditos de gorgurão de seda brancos e de cores a 5$ e 6$, ditos de velludo preto e de cores a 9$ e 10$, ditos de brim branco e de cor a 3$, 3$500 e 4$, palitots de panno fino para menino a 15$, 16$ e 18$, ditos de casemira de cor a 7$, 8$ e 9$, ditos de alpaca a 3$ e 3$500, sobrecasacas de alpaca tambem para menino a 5$ e 6$, camisas para os mesmos de cores e brancas a duzia 15$, 16$ e 20$, meias crues e pintadas para menino de todos os tamanhos, calças de brim para os mesmos a 1$500 e 3$, colarinho de linho a 6$000 a duzia, toalhas de linho para mãos a 900 rs. cada uma, casaveques de cambraia muito fina e modernos pelo diminuto preço de 12$, chapéos com abas de lustre a 5$, camisas para homem de todas as qualidades, seroulas para homem a 16$, 20$ e 25$ a duzia, vestimentas para menino de 3 a 8 annos, sendo calça, jaqueta e coletes tudo por 10$, cobertas de fustão a 6$. toalhas de linho para mesa grande a 7$ e 8$, camisas inglezas novamente chegada a 36$ a duzia.

— Na fabrica de caldeireiro da rua Imperial, junto a fabrica de sabão, e na rua Nova, loja de ferragens n. 37, ha uma grande porção de folhas de zinco, já preparada para telhados, e pelo diminuto preço de 140 rs. a libra

— Vendem-se essencias para tirar nodoas de gordura, cera, etc., etc., em panos de lãa, sedas, sem alterar a cór nem o tecido: na loja de cabos, no largo do Corpo Santo n. 21, esquina da rua do Encantamento.

Vende-se

Relogios patentes.
Estopas.
Lonas.
Camisas inglezas.
Peitos para camisas.
Biscoutos.
Em casa de Arkwight & C., rua da Cruz n. 61.

Camisas inglezas.

As verdadeiras camisas inglezas, peito de linho e pregas largas a 38$ a duzia: na loja de Goes & Bastos na rua do Queimado n. 46.

— No armazem de Henry Forster & C., rua do Trapiche n. 8, vende-se:
Cadeiras americanas.
Pregos americanos.
Agoa florida.
Velas de espermacete de primeira qualidade.

Barato sem igual a 240 o covado.

Lãazinhas de cores proprias para vestidos a doze vintens o covado: em casa de Julio & Conrado, rua do Queimado n. 48.

Attenção.

Vendem-se paletots de alpaca preta e de cores a 3$, challys ondiados, fazenda muito fina a 640 rs. o covado, cambraias do cores a 320 e a 500 rs. a vara, sapatos de borracha a 2$300 o par; na rua da Cadeia do Recife n. 50 A, loja de Lopes & Miranda.

Palha de carnauba

ultimamente chegada do Assú, por baratissimo preço: no largo da Assembléa n. 19, armazem de Antunes Guimarães & C.

Milho

novo do Ceará, saccos grandes: no largo da Assembléa n. 19, armazem de Antunes Guimarães & Companhia.

Farinha de mandioca

de diversas qualidades, entre ellas uma superior para mesa; no largo da Assembléa n. 19, armazem de Antunes Guimarães & C.

Só interessa ás senhoras.

Chegaram de novo as bellas e desejadas pulseiras de coral, fingindo uma cobrinha, encastoadas em ouro: nas lojas de ourives de Seraphim & Irmão na rua do Cabugá ns. 9 e 11.

— Vende-se um cabriolet americano de 4 rodas, pintado de novo, sem arreios, e um cavallo optimo para sella; para vêr, na cocheira do Candido na rua do Hospicio, e tratar na rua do Queimado n. 65.

REMEDIO INCOMPARAVEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pesoa poder-se-ha convencer dessas cura maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte della são tão sor prendentes que admiram os medico mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde de viam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para senão submetterem á essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua firmativa.

Ninguem desesperaria do estsdo de saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o mentratato que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria prova rincontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento e util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas	Inflammação da bexiga.
Caimbras	—da matriz
Callos.	Lepra.
ance res.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
Ditas do anus.	Queimadelas.
Erupções e escorbuticas.	Sarna
Fistulas no abdomen.	Supurações putridas
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frieiras.	Tremor de nervos.
Gengiva escaldadas.	Ulceras na bocca.
Inchações	—do figado.
Inflammação do figado.	—das articulações.
	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em prtuguez para o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Crun. 22, em Pernambuco.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

Espirito de vinho com 44 grãos.

Vende-se espirito de vinho verdadeiro com 44 grãos, chegado da Europa, as garrafas ou as canadas na rua larga do Rosario n. 36.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins esilhões inglezes, candeeiros e casticaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavallos e relogios d'ouro patente inglezes

Obras de ouro e prata.

Acha-se a venda por preços commodos um completo sortimento chegado de Paris o Porto, de obras de ouro de lei e prata de todas as qualidades de gostos os mais modernos e habilmente fabricadas: no estabelecimento de Francisco Gomes de Mattos Junior, rua larga do Rosario n. 24.

Vinho genuino.

Acaba de chegar deste superior vinho em ancoretas de 10.º, que serve até para doentes por não ter mistura alguma, e é proprio para casas particulares: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

CASA

DE

COMMISSÃO DE ESCRAVOS

NA

Rua larga do Rosario n. 20 segunde andar.

Nesta casa recebem-se escravos para serem vendidos por commissão por conta de seus senhores. Afiança-se o bom tratamento, assim como as diligencias possiveis para que os mesmos sejam vendidos com promptidão afim de seus senhores não soffrerem empate na venda delles. Nesta casa ha sempre para vender escravos de differentes idades de ambos os sexos, com habilidades e sem ellas.

Milho superior.

No armazem de Manoel Joaquim de Oliveira & C., em frente a travessa da Madre de Deos, rua do Codorniz n. 18.

— Pechincha em roupa feita por um dos melhores artistas nacionaes, na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva: calças de ganga franceza muito bem feitas a 2$500; ditas de brim de linho a 2$500, ditas de dito a 2$, colletes de varias qualidades, paletots de panno fino sobrecasacos, ditos saccos, ditos de alpaca preta e sobrecasacos, assim como roupas grossas para escravos, as quaes se vendem muito em conta.

Grammatica ingleza de Ollendorff.

Novo methodo para aprender a lêr, a escrever e a fallar inglez em 6 mezes, obra inteiramente nova, para uso de todos os estabelecimentos de instrucção, publicos e particulares. Vende-se na praça de Pedro II (antigo largo do Collegio) n. 37, segundo andar.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, ivndos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Suthall Mellor & C.ª

Sebo e graixa.

Sebo coado e graixa em bexigas: no armazem de Tasso Irmãos, no caes de Apollo.

— Vende se a melhor taberna do pateo do Terço n. 21, por ter muitos commodos para familia, e ser uma taberna boa para a terra e mato; tambem dá-se sociedade a qualquer rapaz habil entrando com seus fundos.

CALÇADO

45---Rua Direita---45

Este estabelecimento offerece ao publico um bello e rico sortimento por preços convenientes, a saber:

Homem.

Borzeguins imperiaes.	10$000
Ditos aristocraticos.	9$000
Ditos burguezes.	7$000
Ditos democraticos.	6$000
Meio borzeguins patente. . . .	6$500
Sapatões nobreza.	6$000
Ditos infantes.	5$000
Ditos de linha (3 1|2 baterias).	6$000
Ditos fragata (sola dupla). . .	5$000
Sapatos de salto (do tom). . .	6$000
Ditos de petimetre.	5$000
Ditos bailarinos.	3$500
Ditos impermeaveis.	2$500

Senhora.

Borzeguins primeira classe (salto de quebrar). . . .	5$000
Ditos de segunda classe (quebra cambada).	4$800
Ditos todos de merinò (salto dengoso).	4$500

Meninos e meninas.

Sapatões de força.	4$000
Ditos de arranca.	3$500
Borzeguins resistencia 4$ e . .	3$800

LOJA DO VAPOR.

Grande e variado sortimento de calçado francez, roupa feita, miudezas finas e perfumarias, tudo por menos do que em outras partes: na loja do vapor na rua Nova n. 7.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.

PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecteria Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; é inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febreto da especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Dysinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Obstrucção de ventre
—nos rins.	Phtysica ou consump pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourin.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios
Ditas venereas.	
Enxaqueca	Tumores.
Herysipela.	Tico doloroso.
Febre biliosas	Ulceras.
Febret internitente.	Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetidhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Botica.

Bartholomeu Francisco de Souza, rua largo do Rosario n. 36, vende os seguinte medicamentos:
Rob L'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarope do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway.
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.
Vidros de boca larga com rolhas, de 2 onças e 12 libras

Assim como tem um grande sortimento de papel para forro de sala, o qual vende a modico preço.

— Vendem-se libras sterlinas, em casa de N. O. Bieber & C.: rua da Cruz n. 4.

Seguro contra Fogo

COMPANHIA

NORTHERN

LONDRES

AGENTES

C. J. Astley & Companhia.

Vende-se

Formas de ferro para purgar assucar.
Enchadas de ferro.
Ferro sueco.
Aço de Trieste.
Estanho em barra.
Pregos de composição.
Brim de vela.
Aguardente de França,
Palhinha para marcineiro: no armazem de C. J. Astley & C.

— Vende-se uma preta escrava com uma cria, esta de idade oito annos e aquelle de vinte seis, sabendo lavar e cozinhar; a tratar no Hospicio n. 28, das 3 horas da tarde em diante.

ILEGÍVEL

FABRICA
DE
CALDEIRARIA E FUNDIÇÃO DE METAES.
Sita na rua Imperial n 118 e 120 junto a fabrica de sabão.
DE
Sebastião J. da Silva dirigida por Francisco Belmiro da Costa.

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimenções (de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para destilar aguardente, aparelhos destilatorios continos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 grãos (pela graduação de Sellon Cartier) dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imperio, bombas de todas as dimenções, asperantes e de repucho tanto de cobre como de bronze e ferro, torneiras de bronze de iodas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encamentos, camas de ferro com armação e sem ella, fugões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre, fundos de alambiques, passadeicas, espumadeiras, cocos para engenho, folha de Flandres, chumbo em lençol e barra, zinco em lençol e barra, lsnções e arroellas de cobre, lenções de ferro a latão, ferro suecia inglez de todas as dimensões, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando se toda e qualquer encommenda com presteza e perfeição já conhecida e para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, acha-se na rua Nova n. 37 loja de ferragens pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes e ao publico em geral, toda e qualquer obra manufacturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, rodetes, aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão, prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, columnas e moinhos de vento, arados, cultivadores, pontes, caldeiras e tanques, boias, alvarengas, botes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual fôr sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n. 65 moradia do caixeiro do estabelecimento José Joaquim da Costa Pereira, com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

Fazendas por baixos preços
Rua do Queimado, loja de 4 portas n. 10.

Ainda restam algumas fazendas para concluir a liquidação da firma de Leite & Correia, as quaes se vendem por diminuto preço, sendo entre outras as seguintes:

Chitas de cores escuras e claras, o covado a 160 rs.
Ditas largas, francezas, finas, a 240 e 260.
Riscados francezes de cores fixas a 200 rs.
Cassas de cores, bons padrões, a 240.
Brim de linho de quadros, covado, a 160 rs.
Brim trançado branco de linho muito bom, vara 1$000.

Cortes de calça de meia casemira a 2$.
Ditos de dita de casemira de cores a 5$.
Panno preto fino a 3$ e 4$.
Meias de cores, finas, para homem, duzia a 800.
Gravatas de seda de cores e pretas a 1$.
Meias brancas finas para senhora a 3$.
Ditas ditas muito finas a 4$.
Ditas cruas finas para homem a 4$.
Cortes de colletes de gorgurão de seda a 2$.
Cambraia lisa fina transparente, peça, a 4$.
Seda preta lavrada para vestido a 1$600 e 2$
Cortes de vestido de seda preta lavrada a 16$
Lenços de chita a 100 rs.
Lãa de quadros para vestido, covado, a 560.
Peitos para camisa, um, 320.
Chita franceza moderna, fingindo seda, covado a 400 rs.

Entremeios bordados a 200 rs.
Camisetas para senhora a 640 rs.
Ditas bordadas finas a 2$500.
Toalhas de linho para mesa a 2$ e 4$.
Camisas de meia, uma 640 rs.
Lenços de seda para pescoço de senhora

Vestidos brancos bordados para baptisar crianças a 5$000.
Cortes de calça de casemira preta a 6$.
Chales de merinó com franja de seda a 5$.
Cortes de calça de riscado de quadros a 800 rs.
Merinó verde para vestido de montaria, covado, 1$280.
Lencos brancos de cambraia, a duzia, 2$.

CAL DE LISBOA,
nova e muito bem acondicionada: na rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar.

Relogios Suissos.

Em casa de Schaffeitlin & C., rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meios chronometros, de ouro, prata dourada e folheados a ouro, sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis.

Attenção

Vende se na rua da Cruz n. 48, uma divida julgada por sentença, o devedor dizem que tem loja em nome de outro na rua da Imperatriz, cujo devedor chama-se Antonio José de Azevedo.

Rival sem segundo.

Na rua do Queimado n. 55 defronte do sobrado novo, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, tem para vender os seguintes artigos abaixo declarados:

Caixas de agulhas francezas a 120 rs.
Sapatos de trança de algodão a 1$200.
Ditos de lãa a 1$600.
Cartões de alfinetes finos a 100 rs.
Espelhos de columnas, madeira branca, a 1$400.
Ditos dito de jacarandá, a 1$600.
Phosphoros em caixas de folha a 120 rs.
Frascos de macassá perola, a 200 rs.
Facas e garfos muito finos, duzia 3$500.
Cartões de colchetes de superior qualidade, a 40 rs.
Caixas colchetes batidos, a 60 rs.
Caixa de obreias muito novas, a 40 rs.
Frascos de oleo de babosa muito fino, a 600 rs
Ditos ditos para fazer o cabello corredio, a 1$000.
Sapatos de lãa para crianças, a 200 rs.
Pares de meias cruas para meninos, a 160 rs.
Pares de luvas de côres fio de Escossia, a 320 rs.
Pares de meias para meninos, a 240.
Maços de grampos muito bons a 40 rs.
Agulheiros de marfim a 160 rs.
Canivetes de aparar pennas a 100 rs.
Gravatas de seda muito finas, a 600 rs.
Thesouras de costura muito finas, a 500 rs.
Ditos para unhas idem, a 500 rs.
Franja de lãa para vestidos, peça a 1$000.
Maços de trança de lãa muito fina, a 500 rs.
Fetilho de seda para enfeite de vestidos, peça a 1$000.

— Vende-se uma carteira de louro, nova e invernisada: no pateo do Terço n. 28, defronte da fabrica de charutos.

Ferros de engommar economicos a 5$000.

Estes magnificos ferros acham-se a venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua da Imperatriz n. 10.

As melhores machinas de coser dos mais afamados autores de New-York, I. M. Singer & C. e Wheeler & Wilson.

Neste estabelecimento vendem-se as machinas destes dous autores, mostram-se a qualquer hora do dia ou da noite, e responsabilisamo-nos por sua boa qualidade e segurança: no armazem de fazendas do Raymundo Carlos Leite & Irmãos rua da Imperatriz n. 10, antigamente aterro da Boa-vista.

AGENCIA DA
FUNDIÇÃO LOW-MOW,
Rua da Senzala Nova n.º 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dt

GRANDE SORTIMENTO DE
Fazendas e roupa feita
NA LOJA E ARMAZEM
DE
Joaquim Rodrigues Tavares de Mello
RUA DO QUEIMADO N. 39
EM SUA LOJA DE QUATRO PORTAS.

Tem um completo sortimento de roupa feita, e convida a todos os seus freguezes e todas as pessoas que desejarem ter um sobrecasaco bem feito, ou uma calça ou collete, de dirigirem-se a este estabelecimento que encontrarão um habil artista, chegado ultimamente de Lisboa, para desempenhar as obras a vontade dos freguezes. Já tem um grande sortimento de palitots de casemira cor de rapé e outros escuros, que se vendem a 12$, outros de casemira de quadrinhos da mais fina que ha no mercado a 16$, ditos de merinó setim a 12$, ditos de alpaka muito fina a 6$, ditos francezes sobrecasacados a 12$, ditos de panno fino a 20$, 25$, e 30$, sobrecasacas francezas muito bem feitas a 35$, calças feitas da mais fina casemira a 10$, ditas de brim e de fustão por preço commodo, um grande sortimento de colletes de casemira a 5$, ditos de outras fazendas por preço commodo, um grande sortimento de sapatos de tapete de gosto muito apurado a 2$, ditos de borracha a 2$500, chapéos de castor muito superiores a 16$, ditos de seda, dos melhores que tem vindo ao mercado a 10$, ditos de sol. inglezes a 10$, ditos muitos bons a 12$, ditos francezes a 8$, ditos grandes de panno a 4$, um completo sortimento de gollinhas e manguitos, tiras bordadas, e entre meios muito proprio para collerinhos de meninos e travesseiros por preço commodo, camisas bordadas que servem para batisado de crianças e para passeio a 8$, 10$ e 12$, ricos lenços de cambraia de linho bordados para senhoras, ditos lisos para homem por preço commodo, saias bordadas a 3$500, ditas muito finas a 5$. Ainda tem um restinho de chales de toquim a 30$, cortes de vestido de seda de cores muito lindas e superiores qualidades a 100$, que já se venderam a 150$, capotinhos pretos e manteletes pretos de ricos gostos a 20$, 25$ e 30$, os mais superiores chales de casemira estampados, muito finos, a 8$ e a 10$, toalhas de linho de vara e tres quartas, adamascadas, muito superiores a 5$, ditas para rosto de linho a 1$, chitas francezas de superior qualidade, tanto escuras como claras a 260, 280, 320, 400 e 440 rs. o covado, ricas casemiras para calça, colletes e palitots a 4$ o covado, e um completo sortimento de outras fazendas, e tudo se vende por preço barato, e que não é possivel aqui se poder mencionar nem a quarta parte dellas, no entanto os freguezes chegando e querendo comprar não irão sem fazenda.

DELICIOSAS E INFALLIVEIS.

Pastilhas vegetaes de Kemp contra as lombrigas

approvadas pela Exm.ª inspecção de estudo de Habana e por muitas outras junctas de hygiene publica dos Estados Unidos e mais paizes da America.

Garantidas como puramente vegetaes, agradaveis á vista, doces ao paladar, são o remedio infallivel contra as lombrigas. Não causam nauseas, nem sensações debilitantes.

Testemunho expontaneo em abono das pastilhas de Kemp.

« Srs. D. T. Lanman e Kemp.—Port Byron 12 de abril de 1859. —Senhores. As pastilhas que Vmes. fazem, curaram meu filho; o pobre rapaz padecia de lombrigas, exhalava um cheiro fedito, tinha o estomago inchado e continua comichão no nariz, tão magro se poz, que eu temia perde-lo. Nestas circumstancias um visinho meu disse que as pastilhas de Kemp tinham curado sua filha. Logo que soube disso comprei 2 vidros de pastilhas e com ellas salvei a vida de meu filho.

Sou de Vmes. seu amo agradecido.
W. T. Floyr. »

Preparadas no seu laboratorio n. 36 Gold Street pelos unicos proprietarios D. Lanman e Kemp, droguistas por atacado em New York.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do imperio.

DEPOSITOS
Rio de Janeiro na rua da Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco, no armazem de drogas de J. Suum & Companhia rua do Cruz n. 22.

Vinho de Bordeaux.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10. encontra-se o deposito das bem conhecidas marca dos Srs. Brandenburg Fréres. e dos Srs. Oldekop Mareilhac & C., em Bordeaux. Tem as seguintes qualidades:

De Brandenburg fréres.
St. Estéph.
St. Julien.
Margaux.
Larose.
Château Léoville.
Château Margaux.

De Oldekop & Mareilhac.
St. Julien.
St. Julien Médoc.
Château Léoville.

Na mesma casa ha para vender:
Sherry em barris.
Madeira em barris.
Cognac em barris qualidade fina.
Cognac em caixas qualidade inferior.
Cerveja branca.

Potassa nacional.

Na rua do Vigario n. 9, primeiro andar, vende se muito superior potassa, chegada ha poucos dias do Rio de Janeiro, em barris de 4 arrobas, e a preço muito commodo.

Parahyba.

Vende-se o engenho Torrinha distante desta cidade duas leguas por terra, tem terreno para dous mil pães por anno e boa casa de vivenda assobradada e boas obras, tem embarque no porto distante do engenho 1/2 quarto de legua do rio Parahyba e em menos de 3 horas se vem a cidade: quem o pretender dirija-se a João José de Medeiros Correia & C, que dira' quem o vende.

— Em casa de N. O. Bieer & C., successores, rua da Cruz n. 4, vende-se Vinho Xerez em barris.
Champanha em caixas de 1 duzia da acreditada marca Farre & C., vinho de superior qualidade.
Conhac em caixas de 1 duzia.
Vermouth em ditas de ditas.
Ferro da Succia.
Aço de Milão
Brilhantes de todos os tamanhos.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afama do fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto.

Loja das seis portas em frente do Livramento.
Roupa feita barata,

Paletots saccos de casemira escura a 4$, ditos de alpaca preta a 4$, ditos de brim pardo a 3$, camisas brancas e de cores a 2 , ditas de fustão finas a 2$500, paletots de panno fino, ditos de casemira de cores, calças de casemira preta e de cores, colletes de velludo o de seda, um completo sortimento de roupa feita, que vende-se por todo preço.

Loja das seis portas em frente do Livramento.
Covado a 200 rs.

Chitas francezas largas de bonitos gostos a 200 rs. o covado, ditas estreitas, padrões a imitação de lãazinhas a 160 rs. o covado, cassas de salpicos brancos e de cores a 240 o covado, meias para meninas e meninos a 240 o par, chales de merinó estampados com barra a 2$, lenços brancos com barra de cores a 120 rs., ditos com bico a 200 rs.: a loja está aberta até as 9 horas da noite.

Velâs perfeitas.

Vendem-se caixas com espermacete a 620 a libra, e a retalho a 640: na travessa do pateo do Paraizo n. 16, casa pintada de amarello.

— Vende-se a casa terrea com sotão na rua das Cinco Pontas n. 45, que rende mensalmente 20$, é foreira, dá para um excellente predio, e para qualquer estabelecimento que se queira; a fallar com o Lima (agente da Parahiba) no Forte do Mattos, que tem os competentes poderes de seus donos para a negociar.

— No sitio de Antonio Leal de Barros, na estrada de João Fernandes Vieira, perto do Manguinho, tem muito bom capim para se vender, e manda-se levar a quem quizer: no mesmo sitio tem um capado muito gordo e grande para se vender.

GRANDE ARMAZEM
DE
ROUPA FEITA
Rua Nova n. 47, junto a igreja da Conceição dos Militares.

Acha-se na direcção da officina deste acreditado armazem o habil artista Francisco de Assis Avellar, antigo contra-mestre do fallecido Manoel José Ferreira. O respeitável publico continuara' a encontrar em dito armazem um grande e variado sortimento de roupas feitas, como sejam: casacas, sobrecasacas, fraques, paletots de panno fino, ditos de casemira de côres, de merinó, bombazina, alpaca preta e de côres, ditos de brim de linho branco, pardo e de côres, calças de casemira preta e de côres, ditas de merinó, de princeza, de brins pardo, branco e de côres, colletes de velludo preto e de côres, ditos de gorgurão, ditos de setim preto e branco, ditos de merinó para luto ditos de fustão branco e de cores, paletots, casacas, jaquetas, calças e colhetes para meninos de 6 a 12 annos, camisas, seroulas, chapéos e gravatas pretas e de cores, librés para criados, fardamentos para a guarda nacional da capital e do interior.

Apromptam-se becas para desembargadores, lentes, juizes de direito, municipaes e promotores, e vestidos para montaria. Não agradando ao comprador algumas das roupas feitas se aprompatarão outras a seu gosto, quér com fazenda sua ou do armazem para o que tem escolhidos e habeis officiaes, dando-se toda e qualquer roupa no dia convencionado.

Progresso na cidade da Victoria
DE
Francisco Xaxier de Salles Cavalcante de Almeida
NO
Pateo da Feira.

O proprietario deste estabelecimento, como se acha com um grande o completo sortimento, tendente a molhados, ferragens e miudezas convida portanto a todos os moradores desta cidade da Victoria, senhores de engenho e lavradores queiram mandar suas encommendas no Progresso do pateo da Feira, pois só ahi encontrarão o bom e barato, visto o proprietario estar resolvido a vender, tanto em grosso, como a retalho, por menos do que em outra qualquer parte como sejam:

Latas de marmelada de 1 á 2 libras a 1400, frascos com differentes qualidades de doce por 2$000, latas de soda contendo nove qualidades a 2$000, azeitonas muito novas. passas de ditas, vinho de todas as qualidades de 500 a 2$000 rs. a garrafa, licores francezes de tôdas as qualidades, champanhe, conhaque de ditas, louça fina, azul, pintada, e branca de todos os padrões, ameixas em compateiras e em latas a 1$000 rs. a libra, latas de peixe de posto por 2$000 rs., banha de porco refinada, araruta, latias, bolachinha ingleza, biscoitinho, e outras mais qualidades de massas finas, massa de tomate em latas e a retalho, letria, macarrão, talharim a 800 a libra, verdadeira gomma de araruta, insenso de todas as qualidades, espiritov de cravo, canella, e alfazema, verdadeiros pentes a imperatris, e de tartaruga de 9$000 a 10$000 cada um, trança e franja de seda, fechadoras de broca, pregos em quantidade de todos os tamanhos e qualidades e outros muitos objectos que por se tornar enfadonho deixa de os mencionar,

Tachos e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande ortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw a tratar no mesmo de osito ou na rua do Trapiche n 4.

UNICA VERDADEIRA E LEGITIMA.

SALSA BARRILHA DE
BRISTOL.

Remedio sem igual, sendo reconhecidos pelos medicos, os mais iminentes como remedio infallivel para curar escrophulas, cancros, rheumatismo, enfermidades do figado, dyspepsia, debilidade geral, febre biliosa e intermittente, enfermidades resultantes do emprego de mercurio, ulceras e erupções que resultam da impureza do sangue.

CAUTELA.

D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado New York, acgam-se obrigados a prevenir o resdeitavel publico para desconfiar de algumas tenues imitações da Salsa Parrilha de Bristol, que hoje se vende neste imperio, declarando a todos que são elles os unicos proprietarios da receita do Dr. Bristol, tendo-lhe comprado no anno de 1856.

Casa nenhuma mais ou pessoa alguma tem direito de fabricar a salsa parrilha de Bristol, porque o segredo de sua preparaçaõ acha-se somente em poder dos referidos Lanman & Kemp.

Para evitar enganos com desaprecia veis combinações de drogas perniciosas, as pessoas que quizerem comprar o verdadeiro devem bem observar os seguintes signaes, sem os quaes qualquer outra preparaçaõ é falsa;

1.º O envoltorio de fora está gravado de um lado sob uma chapa de aço, trazendo ao pé as seguintes palavras:

D. T. LANMAM & KEMP
SOLE AGENTS
N. 69 WATER STREET.
New-York.

2.º O mesmo do outro lado têm um rotulo em pápel azul claro cem a firma e rubrica dos proprietarios.

3.º Sobre a rolha acha-se o retrato e firma do inventor C. C. Bristol em papel cor de rosa.

4.º Que as direcções juntas á cada garrafa tem uma phenix semelhante a que vai ácima do presente annuncio.

DEPOSITOS.
Rio de Janeiro rua da Alfandega n. 89.
Bahia Germano & C. rua Julião n. 2.
Pernambuco no armazem de drogas de J. Soum, C., rua da Cruz n 22.

Luvas de Jouvin.

Na fabrica dn chapeos de sol da rua Nova, esquina da camboa do Carmo, recebeu-se pelo ultimo vapor francez um sorfimento de luvas de pellica da bem conhecida fabrica de Jouvin & companhia.

— Vendem-se carneiros gordos e baratos: na rua do Cotoveo, padaria do leão do norte.

— Vendem-se 42 acções da Caixa Filial: na rua Direita n. 66, escriptorio de Francisco Mathias Pereira da Costa.

PILULAS VEGETAES
ASSUCARADAS
DE KEMP.
NEW-YORK
O MELHOR REMEDIO CONHECIDO

Contra constipações, ictericia, affecções do figado, febres biliosas, colicas, indigestões enxaquecas.

Hemorrhoidas, diarrhea, doenças da pelle, irupções, e todas as enfermidades, PROVENIENTES DO ESTADO IMPURO DO SANGUE.

75,000 caixas deste remedio consommem-se annualmente!!

Remedio da natureza

Approvado pela falcudade de medicina, e recommendado como o mais valioso *catartico vegetal* de todos os conhecidos. Sendo estas pilulas puramente vegetaes, não contem ellas nenhum veneno *mercurial* nem algum outro *mineral*; estão bem acondicionadas em caixas de folha para resguardar-se da humidade.

São agradaveis ao paladar, seguras e efficazes em sua operação, é um remedio poderoso para a juventude, puberdade e velhice.

Lea-se o folheto que acompanha cada caixa, pelo qual se ficará conhecendo as muitas curas milagrosas que tem effectuado. D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado em New York, são os unicos fabricantes e proprietarios.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do imperio,

DEPOSITOS.
Rio de Janeiro, na rua Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco, no armazem de drogas de J. Soum & C., rua da Cruz n. 22.

— Vendem-se duas grandes carroças de duas rodas, muito fortes toda de sicupira, são novas proprias de engenho e para o que foram feitas e quaesquer outros serviços por pesados que sejam, trabalham com uma ou mais juntas de bois, carregam muito bem 25 a 30 saccos com assucar, optimas até para a estação das Cinco Pontas conduzirem para o Recife os assucares de ahi: quem as pretender dirija-se ao pateo do Terço n. 27, segundo andar, que se fará negocio.

— Vende-se uma caldeira de ferro batido com 7 1/2 a 8 palmos de bocca com canno e torneira, juntamente 2 resfriadores proprios para alguma pessoa que queira botar fóra desta provincia alguma fabrica de sabão em ponto pequeno; adverte-se que tudo ainda está em perfeito estado: quem pretender, dirija-se a rua do Brum n. 44, a tratar com Francisco José de Alencar.

A 4$000 rs.

Farelo de Lisboa novo; na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Borzeguins
45 — *Rua Direita* — 45
6,000.

Nova remessa de borzeguins democratas puros, é pequena.

— Na serraria de José Ignacio Avilla, na rua nova de Santa Rita, ha 100 eixos de sicupira para vender, proprios para embarcar para fóra do imperio; tambem ha uma porção grande de enxameis de qualidade de 22 a 26 palmos, proprios para travejar ou coberta de casa.

Admiraveis remedios americanos.

Todas as casas de familia, senhores de engenho, fazendeiros, etc., devem estar prevenidos com estes remedios. São tres medicamentos com os quaes se cura eficazmente as principaes molestias.

Prompto alivio de Radway.

Instantaneamente alivia as mais acerbas dores e cura os peiores casos de rheumatismo, dor de cabeça, nevralgia, diarrhéa, camaras, colicas, bilis, indigestão, crup, dores nos ossos, contusões, queimadura, erupções cutaneas, angina, retenção de ourina, etc., etc.

Solutivo renovador.

Cura todas as enfermidades escrophulosas, chronicas esyphiliticas; resolve os depositos de máos humores, purifica o sangue, renova o systema; prompto e radicalmente cura, escrophulas, venereo, tumores glandulares, ictericia, dores de ossos, tumores brancos, afecções do figado e rins, erysipelas, abcessos e ulceras de todas as classes, molestias d'olhos, difficuldade das regras das mulheres, hipocondria, venereo, etc.

Pilulas reguladoras de Radway

para regularisar o systema, equilibrar a circulação do sangue, inteiramente vegetaes favoraveis em todos os casos nunca occasiona nauzeas ne dores de ventre, dóses de 1 a 3 regularisam, de 4 a 8 purgam. Estas pilulas são efficazes nas affecções do figado, bilis, dor de cabeça, ictericia, indigestão, e em todas as enfermidades das mulheres, a saber: irregularidades, fluxo, retenções, flores brancas, obstrucções, histerismo, etc., são do mais prompto effeito na escarlatina, febre biliosa, febre amarella, e em todas as febres malignas.

Estes tres importantes medicamentos vem acompanhados de instrucções impressas que mostram com a maior minuciosidade a maneira de applica los em qualquer enfermidade. Estão garantidos de falsificação por só haver á venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, na rua da Imperatriz n. 10, unicos agentes em Pernambuco.

Escravos fugidos.

Attenção.
50,000 rs. de gratificação.

Na noite de 6 do corrente fugio um escravo do Dr. João da Silva Ramos, de sua casa da rua Nova, o qual tem os signaes seguintes: cabra, alto, secco do corpo, cabellos carapinhos, pernas um tanto selladas, e alguma cousa abertas, pés grandes e grossos, dedos dos pés um pouco abertos, com todos os dentes da frente, sem cicatrizes de chicote, rosto comprido, cabeca secca, olhos regulares, a barba começa a despontar, de idade 24 annos, pouco mais ou menos, ladino, amigo de baiano e fumador; este cabra foi escravo do Sr. Simplicio Cavalcanti de Albuquerque, do Buique, donde fugira para esta cidade, aonde sentou praça no corpo de policia com o nome de José Francisco de Assis, tendo depois dado baixa em março do corrente anno por se haver provado sua escravidão, foi vendido ao Dr. Ramos, a quem estava servindo de boleeiro: quem o achar, pode entrega-lo na rua Nova, no primeiro andar por cima da cocheira do Adolpho, e então receberá a promettida gratificação.

— Fugio no dia 19 de junho proximo passado, do engenho Bom Successo do termo de Serinhãem, o escravo Daniel, preto fula, crioulo, de idade 20 annos, pouco mais ou menos, alto, secco, bem espigado, cabeça pequena, feições regulares, bem feito de corpo, pés e mãos seccos e bem feitos. Este escravo procurou ao Sr. P. V. Buletrou, rendeiro do engenho S. João do Cabo, para o comprar, e não querendo o dono vende-lo, mandou busca-lo, e na chegada dos portadores, e escravo desappareceu; julga-se que andará o dito escravo nas visinhanças da villa do Cabo, ou do mesmo engenho S. João, ou do engenho Barbalho, onde tem muitos conhecidos, pois que frequentava esses lugares quando foi co Sr. José Xavier da Rocha Wanderley, hoje morador no engenho Serraria: Pede-se as autoridades de policia do termo do Cabo a captura deste escravo, e aos capitães de campo ou qualquer pessoa que o conheça, de pega-lo e levar ao engenho Serrinha de Serinhãem a seu senhor Francisco Manoel Wanderley Lins, ou nesta cidade ao Sr. Manoel Alves Ferreira, na rua da Moeda n. 3, segundo andar.

— Ainda continua a estar fugido o escravo de nome Cesario, idade de 20 e tantos annos, pouco mais ou menos, estatura mediana e reforçado, bons dentes e lindos, cabra escuro, quasi negro, barba na ponta do queixo, olhos avermelhados, pernas um pouco arqueadas, é filho de Sobral (Ceará) para onde suppõe-se ter seguido, portanto, roga-se aos capitães de campo, ás autoridades policiaes e qualquer pessoa que o possa apprehender, levem-o á sua senhora, no caes do Ramos, sobrado encarnado da esquina, que serão generosamente gratificados; assim como igualmente se protesta, como a lei determina, contra quem o tiver acoutado em sua casa.

— No dia 12 do corrente fugio da padaria das Cinco Pontas, defronte da matriz nova, o preto Pedro, de nação, que representa ter 40 annos, estatura regular, magro, no queixo com alguma barba, com faltas de dous dentes, de um lado da parte de cima; levou chapeo de feltro usado, cópa baixa, palitó de brim escuro, calça de casemira branca usada, e por baixo uma de côr preta, falla muito explicado. Este escravo foi arrematado em 21 de julho em praça publica pelo Illm. Sr. juiz interino dos feitos da fazenda, por execução contra o senhor do engenho Paulista, a quem pertencia o dito escravo: consta que tem andado em Apipucos nos arrabaldes do sitio do Illm. Sr. tenente coronel Carneiro Monteiro; major Maia, e depositario Ferreira, onde o mesmo senhor passou a festa, e consta ultimamente que mudou-se para o districto do engenho Paulista adiante da cidade de Olinda e anda no lugar chamado Quarteis, que em outro tempo foi aquartellamento de tropas, e consta que é freguez da taberna da Mariquinhas, que vende muito boa aguardente onde elle faz venda de guitarra para fazer balaios para seu sustento: pede-se ás autoridades policiaes, corpo de pedestres e capitães de campo a captura do mencionado escravo, levando á mencionada padaria ou ao seu senhor Joaquim da Silva Lopes, no Recife, travessa da Madre de Deos n. 18, que será generosamente gratificado.

Attenção.

Fugio desde o dia 13 do corrente mez o escravo Luiz com os signaes seguintes: crioulo, côr fula, alto e bem feito de corpo, é gago bastante e tem o dedo minimo do pé cortado, é natural do sertão do Ceará: quem o pegar, leve-o a seu senhor na rua Direita n. 112, ou na rua de Apollo n. 43, armazem de assucar, que será recompensado.

— No dia 12 do corrente fugio da padaria da rua das Cinco Pontas defronte da matriz nova da freguezia de S. José, o preto Pedro, de nação, que representa ter 40 annos, estatura regular, magro, barba no queixo com alguns cabellos brancos, com falta de dous dentes de um lado da parte de cima; levou chapeo de feltro usado copa baixa, paletot de brim escuro, calça de casemira branca usada, falla muito explicado. Este escravo foi arrematado em 21 de julho, em praça publica pelo Illm. Sr. juiz dos feitos da fazenda interino, por execução contra o senhor do engenho Paulista, a quem pertencia o dito escravo; consta que tem andado em Apipucos nos arrabaldes dos sitios do Illm. Sr. tenente coronel Carneiro Monteiro, ou major Maia, ou no sitio do Illm. Sr. depositario Ferreira, aonde passou a festa. Pede-se ás autoridades policiaes corpo de pedestres e capitães de campo a captura do mencionado escravo, levando-o á mencionada padaria ou a seu seu senhor Joaquim da Silva Lopes na travessa da Madre de Deos n. 18.

MUTILADO

Litteratura.

A insurreição siciliana de 1848.

O signal da insurreição foi dado em Palermo a 10 de janeiro de 1848 pelo capitão siciliano Lamasa, hoje coronel e um dos lugar-tenentes de Garibaldi na insurreição actual. A guarnição napolitana, commandada pelo governador geral Majo, foi obrigada a encerrar-se nos fortes e no *palazzo reale*, especie de fortaleza flanqueada por quatro baluartes. No dia seguinte chegou aos insurgentes um reforço de 6,000 camponezes dos arredores. No quarto dia, porém, vio-se desembarcar 5,000 homens expedidos de Napoles á toda a pressa sob as ordens do general Sauget. Com elles vinha o conde d'Aquila, irmão do rei, trazendo quatro decretos que reformavam a administração da Sicilia. O principe e os decretos não poderam acalmar os espiritos, e a insurreição continuou a estender-se. Entretanto a cidade era fulminada por um bombardeamento continuo, apezar das instantes reclamações dos consules de todas as potencias. A luta prolongou-se por alguns dias. Finalmente achando-se as tropas bloqueadas, quasi sem viveres, em fortes cheios de doentes e feridos, os generaes perderam a tramontana, e só cuidaram em retirar-se para Napoles. O governador geral Majo passou-se para bordo de um navio enrolado n'um colchão, depois de haver entregue os seus poderes ao general Sauget, e o general Viale, governador da provincia, fugio disfarçado em mulher.

Assim abandonado por um principe e pelos generaes, Sauget vio-se em pouco obrigado a imita-los. Até elle não pôde embarcar-se no porto de Palermo; foi-lhe preciso ganhar o de Solanto, a tres legoas do primeiro, por uma estrada que se estendia pela praia ao pé das montanhas, e teve de soffrer grandes perdas nessa retirada desastrosa. A guerra e o bombardeamento duraram vinte e tres dias.

Se a população de Palermo mostrou muito ardor e obstinação nessa longa batalha das ruas, a inepcia e a covardia dos generaes napolitanos, pode-se dizer, contribuiram muito para o triumpho dos habitantes.

Poucos dias depois da evacuação de Palermo, todas as cidades seguiram o exemplo da capital; toda a Sicilia estava livre á excepção de Messina, cuja cidadella e fortes continuavam a ser occupados pelas tropas napolitanas, ao passo que a população ficava senhora da cidade. O rei mandou então propor novas concessões, offerecendo uma amnistia e promettendo uma constituição á Sicilia, quando se restabelecesse a paz. Esses offerecimentos eram tardios. O governo insurreccional declarou que ninguem consentiria em depôr as armas senão depois da reeleição do parlamento siciliano, o qual conformaria a constituição de 1812 aos costumes do paiz e ás idéas dos tempos modernos.

Convém dizer aqui o que era a constituição siciliana, chamada então constituição de 1812. Essa constituição datava primitivamente do decimo primeiro seculo, na época da dominação normanda (1). Ella fôra estabelecida pelo conde Rogerio, que acabava de conquistar aos Sarracenos a Sicilia e a Calabria, e cujo irmão, Roberto Guiscard, era duque da Apulia. Ambos eram filhos de Tancredo de Hauteville, fidalgo normando. Um sobrinho desses dous irmãos, chamado tambem Tancredo, foi o primeiro soldado que subio no assalto de Jerusalem em 1099, e é o mesmo que foi celebrado por Tasso.

A constituição do conde Rogerio era inteiramente feudal: os barões tinham assento no parlamento assim como os bispos, os abbades, os dignitarios ecclesiasticos e os possuidores de pequenos feudos. A memoria do conde Rogerio, appellidado o grande conde, tornou-se mui popular na Sicilia, e conservou-se nas legendas e tradições transmittidas através dos seculos á geração actual. Seu tumulo subsiste em Palermo em uma capella que é objecto de devoção e peregrinagem. Elle havia expulsado os Sarracenos, libertado os christãos de uma longa oppressão e moralisado esse povo dando-lhe leis sabias. Seus restos são venerados como os de um heroe defensor da fé. A' dominação dos principes normandos succedeu mais tarde a dos duques de Anjou, condes de Provence, reis de Napoles e Sicilia, os quaes opprimiram os seus novos subditos. Não é, pois, no tempo dos condes normandos, mas no reinado de Carlos de Anjou, duzentos annos depois do conde Rogerio e no decimo terceiro seculo, que teve lugar em 1282 a carnificina das vesperas sicilianas, em que foram mortos 8,000 provençaes dessiminados pela ilha.

Os reis de Napoles deixavam cahir em desuso, sem abolir formalmente, a velha constituição do conde Rogerio. Ella foi restabelecida pelos Inglezes em 1812. Em 1806, Napoleão I tinha expellido de Napoles Fernando IV e sua côrte, para substitui-lo primeiro por seu irmão José, e mais tarde, em 1808, por seu cunhado Murat. A Sicilia, não tendo sido conquistada, ficou separada de Napoles até a restauração de 1816. Lord Bentink, tendo ás suas ordens 18,000 homens de tropas inglezas, ou anglo-sicilianas, exercia a autoridade suprema em presença do rei, apesar da surda opposição desse principe, e sobre tudo, apesar da resistencia mais declarada de sua mulher, a rainha Carolina d'Austria, irmã de Maria Antonietta. Para neutralisar a influencia que possuia ainda a côrte, lord Bentink imaginou pôr de novo em actividade a antiga constituição com certas reformas imitadas dos costumes inglezes, e nesse intuito estabeleceu uma camara de pares para a nobreza e para os bispos, e uma camara das municipalidades para o terceiro estado. Esse parlamento funccionou, como pôde, no meio da opposição reciproca do general inglez e da côrte. A opposição da rainha ás novas instituições foi tão violenta que lord Bentink obrigou-a á deixar a ilha e á refugiar-se n'Austria, onde morreu antes da restauração.

Depois da queda de Murat, em 1816, Fernando IV, que tomou então, não se sabe por que, o titulo de Fernando I, não tinha intenção de manter na Sicilia um regimen que lhe haviam imposto, e a Inglaterra não tomou á peito sustentar a constituição fundada sob seus auspicios. A constituição fôra simplesmente para ella uma medida passageira, uma arma do momento para separar a Sicilia de Napoles e subtrahi-la á dominação franceza, com a segunda intenção, talvez, de se apropriar da ilha sob a fórma de protectorado, o que era então mui provavel.

Tal era a constituição de 1812, restabelecida pela insurreição italiana de 1848, no reinado de Fernando II, principe despotico, por principio e profundamente persuadido de que todo o direito de deliberação concedido aos subditos, e toda a instituição liberal é a ruina dos thronos e da sociedade. Elle só promettia concessões á Sicilia na esperança de revoga-las, quando a insurreição fosse vencida mais tarde. O parlamento foi, pois, convocado. Todo o eleitor era elegivel, o censo descêra á 90$000 rs. (225 frs.), e dava-se aos eleitores censitarios o que em linguagem parlamentar chamamos capacidade. Constando a camara dos pares de nobres, o espirito aristocratico achou-se dentro em pouco em luta com o da camara das municipalidades e com o espirito naturalmente democratico da insurreição. Essas duas opiniões differentes dividiram tambem a guarda nacional das cidades, á medida que se desenvolveu a revolução.

O almirante Settimo (Regogiero), velho integerrimo, patriota sincero, respeitado por todos os partidos, tinha sido nomeado presidente do governo com os poderes conferidos ao rei pela constituição, o direito de nomear os ministros, de sanccionar os decretos do parlamento, de dissolver ou prorogar as camaras, e o direito de graça. Essas disposições eram de certo prudentes e o presidente poderia salvar o novo estado; porém ás mais honrosas qualidades, á mais perfeita lealdade, essa respeitavel personagem não reunia infelizmente o vigor de acção, o a energia de caracter indispensavel para conter os desvios de um povo inexperiente, domina-lo e conduzi-lo assim com firmeza á independencia pela autoridade que se impõe.

Apenas achava-se constituido o parlamento, a camara das municipalidades propoz a destituição dos Bourbones de Napoles como soberanos da Sicilia. Essa proposição foi votada unanimemente. O mesmo succedeu na camara dos pares, ainda que composta de condes, barões bispos e abbades. A independencia da ilha era incontestavelmente o voto de todos os Sicilianos; mas acabavam de commeter uma falta, precipitavam-se no desconhecido: ninguem cuidava em estabelecer uma republica, mas separavam-se da Italia no momento da luta heroica de Carlos Alberto contra a Austria.

A Italia desapprovava a divisão do povo siciliano, tanto mais quanto para a guerra da independencia italiana, a ilha tinha apenas mandado á Lombardia um contingente irrisorio de 100 homens.

O governo siciliano julgou necessario proceder á eleição de um rei, esperando que a França e a Inglaterra o reconhecessem, o que asseguraria então a independencia da ilha, objecto principal da insurreição.

Dous candidatos pareciam dividir entre si os suffragios. O duque de Genova, então de 26 annos, segundo filho de Carlos Alberto, e o archiduque Carlos Salvador, de 9 annos de edade, segundo filho de Leopoldo II, grão duque da Toscana.

O duque de Genova tinha as sympathias da Inglaterra; o segundo filho de Leopoldo teria sido preferido pela França, cujo governo estava então sob a direcção do general Cavaignac. Com a destituição dos Bourbones, e com a eleição de um rei, a insurreição siciliana ajuntava, como se vê, uma nova complicação aos embaraços da Europa.

O duque de Genova foi eleito com o assenso quasi unanime da população. Mas era preciso obter a acceitação desse principe e do rei seu pai.

Sendo os acontecimentos da Sicilia desenvolvidos parallelamente com os do resto da Italia, é util lembrar que todos elles tiveram por principio as primeiras reformas de Pio IX (o conde de Mastai), elevado ao pontificado supremo a 16 de julho de 1846. Seu predecessor, Gregorio XVI (Capellari), havia governado com muito rigor. Quando foi eleito, a revolução de França de 29 de julho de 1830, que acabava de lançar por terra a legitimidade, [illegible] as paixões liberaes em toda a Europa: as Romagnas tinham-se sublevado, e já então essas populações haviam proclamado a destituição da soberania temporal do Papa.

Gregorio XVI conteve-se por meio dos Austriacos e sanfedistas, bandos da santa fé, recrutados nas fezes do povo para combater os liberaes. Elle mostrou-se, durante os quinze annos do seu reinado, inimigo declarado de qualquer reforma ou progresso.

As condemnações foram severas e frequentes, os exilados numerosos, e as prisões do estado estavam cheias. O jugo era tão pesado que no momento em que morreu esse Papa, receiava-se um motim, ou mesmo uma revolução em Roma. Reunidos em conclave, os cardeaes o sentiam.

Cuidaram, pois, em eleger um homem de um caracter moderado, que governasse com mais brandura, que fosse capaz de acalmar os espiritos sem cessar de os conter, e que fizesse algumas concessões sem atacar vivamente os abusos do antigo regimen.

A' cada novo pontifice, o povo de Roma tem sempre esperado uma melhora na politica do governo e reformas da administração civil. O regimen de compressão e de immobilidade do reinado precedente não podia prolongar-se. Todos desejavam o progresso com avidez, queriam ter instituições, até aquellas que pareciam incompativeis com a essencia do papado.

Pio IX, vexado por uma roda de ecclesiasticos retrogados, exposto por seu caracter irresoluto a perpetuas fluctuações, tinha com tudo intenções excellentes e verdadeiramente liberaes. Assim, abriram-se as prisões publicas; a 8 de agosto de 1848 decretava-se uma amnistia; a 10 de março de 1847 libertava-se a imprensa, e instituia-se a guarda nacional á 5 de julho, sob o nome de guarda civica.

Além disso, tinha-se permittido os gabinetes de leitura, as sociedades scientificas, as associações industriaes, os estabelecimentos de beneficencia, com escola para as crenças pobres, novidades consideradas como revolucionarias pelo pontifice precedente.

As concessões de Pio IX causavam um enthusiasmo extraordinario. Reinava a embriaguez e o delirio em Roma e em toda a Italia. Os povos submettidos por toda a parte á governos absolutos reclamaram em altas vozes reformas, instituições livres. Uma circumstancia veio exaltar mais os espiritos.

O governo austriaco, que sempre teve por principio oppor-se á qualquer reforma politica na Italia, mandou occupar repentinamente a cidade de Ferrara pelo general Anesperg, para vigiar ou conter em caso de necessidade os povos da Romagne, exaltados pelas concessões liberaes de Pio IX.

O caldeal Ferreti, um dos ministros de Pio IX e seu parente, publicou logo, a 17 de julho de 1847 um protesto energico contra essa occupação, qualificada de acto brutal e contraria aos tratados.

O protesto pontifical causou na Italia uma sensação immensa. Era a primeira palavra que se ouvia ha tantos annos, contra a dominação austriaca, e essa palavra vinha de um cardeal, de um ministro do Papa. Póde-se dizer que de Roma partio então o signal da guerra contra o estrangeiro. A Italia vio desde esse dia um duplo alvo á demandar, a liberdade politica e a independencia nacional.

Organisou-se em todas as cidades uma liga santa cujos voluntarios tomavam o titulo de cruzadas, e pensava-se que essa liga formava-se sob os auspicios do Papa em pessoa. Pio IX, porém, sempre variavel e indeciso em sua marcha, desapprovou a liga, dizendo que como pontifice não queria participar de nenhuma guerra, e que as suas tropas tinham passado o Pó contra a sua vontade.

Assim, o Papa como principe italiano, possuia um reino temporal e um exercito, mas como bispo não tinha o menor poder para com a Italia. Essa contradição, diziam então, não tinha existido na edade media, em que os Papas obravam em caso de necessidade, como todos os principes seculares.

Eis uma grave questão, objecto de uma controversia que não poderiamos discutir aqui. Seja como for, esse divorcio de Pio IX da causa italiana alienou-lhe os espiritos, tornou-os desconfiados, e os levou mais tarde á fazer contra elle as exigencias mais excessivas.

Desde então a paixão de expulsar os Austriacos se unia á das constituições. A primeira constituição foi concedida pelo rei de Napoles a 20 de janeiro de 1848; a segunda pelo rei do Piemonte a 7 de fevereiro, e a terceira pelo grão duque da Toscana, a 17 do mesmo mez. Emfim, Pio IX vio-se obrigado a promulgar uma constituição a 14 de março.

Essas constituições, chamadas na Italia estatutos constitucionaes, imitavam a antiga carta franceza. Notar-se-ha, segundo essas datas, que a impulsão liberal fôra dada á Italia por Pio IX em 1846 e 1847, muito antes da revolução da França em 24 de fevereiro de 1848. Mas se essa ultima revolução não foi para a Italia um signal, o foi de um modo bem temivel para a Austria, a Hungria, a Prussia e toda a Allemanha, que se precipitaram então, como a França, nas mais terriveis incertezas durante o mesmo anno de 1848.

Houve razão para se admirar de que o rei de Napoles, Fernando II, o principe mais opposto ás idéas de constituição, fosse o primeiro a ceder. Mas Palermo acabava de libertar-se; o bom exito da insurreição italiana intimidava-o; a revolta podia estender-se aos seus estados da terra firme; já tinha havido levantamentos parciaes aos gritos de: *viva Pio IX! vivam as reformas!* na Capitanata e na Calabria; em Napoles começava-se á proferir os mesmos gritos; finalmente tinha sido prevenido de que os outros principes italianos iam promulgar constituições. Tomou, pois, a dianteira convencido de que o movimento dos espiritos tinha-se tornado irresistivel, e que ceder espontaneamente era para elle o unico meio de conservar o throno. O triplice exemplo das restaurações do poder absoluto em 1799, em 1816 e em 1821 o animavam a não desesperar do futuro. Contava tambem lançar mão da primeira occasião para annular instituições importunas.

Entretanto offereceram-se concessões á Sicilia sob os auspicios do ministro da Inglaterra em Napoles, e pelo intermedio officioso de lord Minto, que exercia na Italia uma missão secreta, cujo fim era contrabalançar a influencia que a França constitucional podia naturalmente exercer então na peninsula. Uma esquadra ingleza, ás ordens do almirante Parker, e uma esquadra franceza commandada pelo almirante Baudin, estacionavam nas aguas da Sicilia, e os almirantes intervinham algumas vezes para [illegible] da guerra, sem tomar nenhum partido na luta.

Parecia que as duas esquadras não se achavam ali senão para se observarem mutua e seriamente, e impedirem que alguma das duas potencias exercesse um ascendente superior sobre os destinos da Sicilia. Apezar da secreta esperança que nutriam talvez os Sicilianos, era comtudo pouco provavel que a Inglaterra chegasse a apoderar-se de metade do reino de Napoles á vista da Europa.

A revolução de 24 de fevereiro de 1848, e a republica proclamada em Paris, eram de natureza de intimidar aos soberanos. Fernando reconheceu que devia apressar fazer-se reconhecer como rei constitucional da Sicilia, e decretou diversas medidas nesse intuito. O almirante Settimo, presidente do governo insurreccional, era nomeado lugar-tenente geral do rei; instituia-se um ministerio da Sicilia; concedia-se uma administração separada, conservando-se em Napoles o ministro da guerra e o dos negocios estrangeiros; a contribuição annual da ilha era fixada em 12 milhões e meio de francos; emfim, concedia-se uma amnistia, da qual seriam apenas exceptuados quarenta individuos entre os mais compromettidos, os quaes deviam permanecer exilados até o restabelecimento completo da tranquillidade. Mas não se fazia menção da constituição de 1812, que não tinha sido mencionada tão pouco no estatuto, devendo os Sicilianos sentar-se no parlamento de Napoles com os deputados das outras provincias. Os decretos eram trazidos por lord Minto com cartas fechadas contendo as nomeações dos novos funccionarios instituidos pelo rei. O lord e os dous almirantes aconselhavam que acceitassem.

A mesa, porém, do parlamento regeitou todas as concessões, e até recusou abrir as cartas fechadas. Os Sicilianos queriam uma separação absoluta, pretenção condemnada por todos os historiadores contemporaneos e pelos melhores patriotas da Italia. Lord Minto insistio para que ao menos a mesa mandasse á Napoles contra-propostas. Eis o que pediam os Sicilianos: todos os empregos confiados aos indigenas; a bandeira tricolor italiana; a guarda nacional; nenhuma tropa na ilha que não fosse siciliana; um vice rei com um ministerio composto para a Sicilia, sem exceptuar as pastas dos negocios estrangeiros e da marinha; o direito de cunhar moeda; a quarta parte da frota e do material de guerra; o reconhecimento de todos os actos do governo siciliano, e finalmente que todos os estragos commettidos por occasião da insurreição ficassem á cargo do governo napolitano.

Eram condições leoninas taes quaes só um vencedor poderoso poderia impor. A opinião era unanime em Napoles contra os Sicilianos; a independencia da Sicilia era regeitada por todos; realistas e liberaes eram egualmente contrarios á esse desmembramento do reino. Não havia mais accommodação possivel com a insurreição.

Foi então que o parlamento siciliano decretou a destituição de Fernando II. Cuidaram em substitui-lo por um de seus filhos, mas lord Minto informou que esse offerecimento não seria aceito, e foi a 21 de julho que o duque de Genova foi eleito, como o dissemos acima. Carlos Alberto não tendo aceito, a insurreição permaneceu entregue á si mesma, sem poder fazer-se reconhecer pela França e pela Inglaterra, como haviam esperado ao principio, nem por nenhum dos estados da Italia. Occuparam-se, pois, em crear um exercito, e decretaram que todo o Siciliano de idade de desoito a trinta annos era soldado. Não tinham, porém, material; suppriram isso como poderam. Não tinham officiaes; suppriram com a chamada de estrangeiros, e, entre outros, do general Mierolawski que ha pouco tinha insurreccionado o ducado de Posen contra a Prussia.

Vamos chegando á catastrophe. Resta-nos referir os ultimos esforços da Sicilia e a destruição da constituição napolitana pelo proprio rei, o que lhe permittio empregar todas as suas forças em restabelecer o despotismo em Palermo assim como em Napoles.

Acontecimentos semelhantes, quanto ao fundo, aos de 1848 tem hoje lugar na Sicilia quasi nas mesmas formas, com as mesmas paixões e sobre o mesmo terreno, mas com um fim ainda indeterminado. E' para mostrar com o exemplo do passado que alcance póde ter a insurreição actual, e fazer presentir as consequencias que póde ter a empreza audaciosa de Garibaldi sobre os destinos politicos do reino de Napoles, que esboçamos a historia das Duas-Sicilias em 1848. Os leitores, postos todos os dias á par do movimento pelos jornaes, poderão, pela comparação com o de 1848, tirar consequencias applicaveis aos futuros eventos de 1860. Está aberto o campo das conjecturas. Garibaldi foi fazer a Sicilia independente, ou ha de da-la ao rei da Sardenha, ou então seu fim seria excitar um movimento liberal no reino de Napoles para obrigar a corte a seguir a politica do Piemonte e a causa da independencia italiana? Resolver essas hypotheses seria querer prophetisar. Voltemos ao nosso assumpto.

Antes, porém, de entrar na Sicilia, é indispensavel traçar de novo os factos que trouxeram a queda da liberdade em Napoles e dizer como a constituição vio-se repentinamente destruida antes de ter sido posta em execução, a 15 de maio de 1848, no proprio dia da primeira reunião do parlamento. Censuraram aos liberaes napolitanos, pouco habituados ás praticas da liberdade, terem mostrado pretenções excessivas e exigencias que excediam muito os direitos constitucionaes reconhecidos. O rei lhes era suspeito e com razão sem duvida, mas elle mantinha-se nos limites da legalidade. Queriam domina-lo impondo-lhe programmas que lhe pareciam substituir intituições republicanas áquellas que elle havia decretado. A desenvoltura da imprensa não tinha freio; o rei julgava-se ameaçado de destituição. Taes eram as queixas allegadas contra o partido liberal.

O rei tinha sido constrangido pelo clamor publico e por ministros liberaes á mandar tropas para o Pó, afim de auxiliar o libertamento da Italia. Era na Lombardia, diziam-lhe, que elle devia reconquistar a corôa da Sicilia. Mas elle não podia resolver-se a fazer guerra a Austria. Fôra bem a seu pesar que havia decretado a remessa de 40,000 homens para o norte da Italia, sob as ordens do general Pepé, e não fez partir senão 15,000. O sentimento patriotico da independencia italiana lhe era contrario e até odioso, como referindo-se ao principio da liberdade. O proprio exercito italiano encarava com pouca satisfação, forçoso é dize-lo, a perspectiva de ir bater-se contra os Austriacos. Esse exercito, aliás bom [illegible] á destra, não tinha a menor sympathia pela constituição: só era dedicado ao rei que se havia tornado popularissimo entre os soldados, por meio de familiaridades muitas vezes indignas de sua posição. Além disso, tinha ás suas ordens alguns regimentos suissos promptos para tudo em favor do rei e contra um povo, objecto de seu desprezo.

Na manhãa de 15 de maio, os deputados achavam-se reunidos; discutio-se uma formula de juramento que os devia ligar a constituição tal qual era, ao passo que a maioria propunha-se pelo contrario a modifica-la n'um sentido mais democratico. Os mais exaltados, ajudados pela imprensa demagogica e pelos clubs, tinham semeado a agitação pela cidade; tinham-se construido barricadas que uma parte da população conservava em armas; as tropas e os Suissos permaneciam em seus quarteis, mas os dous partidos estavam promptos e o conflicto parecia eminente.

O signal foi dado por um tiro que não se sabe d'onde partio, e desde então empenhou-se uma luta terrivel entre o povo e os Suissos, sustentados pela tropa de linha. A insurreição foi vencida depois de oito horas de combate nas ruas.

Os soldados se entregaram então á carnificina, á pilhagem e á toda a especie de excessos e crueldades.

Duvidou-se que Fernando houvesse tramado essa fatal sedição. Sempre é elle que se acha antecipadamente certo da victoria, e da qual se aproveitou para annular as instituições novas.

O partido constitucional era pouco numeroso, os Napolitanos mostravam-se indifferentes, e o povo baixo era a favor do poder absoluto. O regimen constitucional não se poderá estabelecer nesse paiz senão pela autoridade de seu governo leal, mais esclarecido do que a nação, e que quizer francamente iniciar os Napolitanos nas praticas da liberdade razoavel. Fernando pelo contrario era inimigo dessa liberdade; retomou, pois, o seu systema de monarchia repressiva, onde todas as leis, todas as magistraturas ficavam sujeitas á autoridade activa de uma policia inquisitorial e arbitraria. Seus antigos ministros constitucionaes foram condemnados ás galés e presos na mesma corrente que os criminosos. Tal foi a sorte de Poerio, de Dragonetti e de tantos outros que soffriam ha pouco os ferros ou o desterro.

O rei deu-se pressa em abandonar francamente a causa italiana, da qual havia sido o inimigo secreto, e de retirar as suas tropas do Pó, sob pretexto de precisar dellas para vencer a insurreição siciliana.

Ainda que tivessem apreciado a sua duplicidade, no dia 15 de maio, o pretexto que elle dava agora, ajudava a despopularisar na Italia a causa da Sicilia. Mais tarde, no mez de agosto de 1848, Carlos Alberto, batido nas margens do Mincio, era obrigado a evacuar Milão, e a Austria recuperava o seu ascendente sobre a Italia.

Fernando pôde então felicitar-se do que havia feito e de aferrar-se cada vez mais ao seu systema. Não lhe restava mais senão tornar a collocar a Sicilia sob o jugo, sem lhe fazer a menor concessão.

Nos primeiros dias de setembro de 1848, o general Filangieri desembarcava nos arredores de Messina, e marchava com 20,000 homens contra a cidade para se apoderar della e desbloquear a guarnição dos fortes. Dissemos que os habitantes tinham ficado senhores da cidade desde o comeco da insurreição.

Os Messinezes tinham-se limitado á levantar trincheiras e baterias nas ruas diante das muralhas. Messina é o topo de uma ponte que liga a Sicilia ao continente; senhores das fortalezas, os Napolitanos estavam senhores da passagem.

Se os Sicilianos tivessem conhecimentos militares, e officiaes instruidos, deviam fazer o cerco da cidadella pelo exterior, abrir a trincheira no campo, ao sul, depois approximando-se do baluarte Dom Blasco, abrigados pelas trincheiras, atravessando a planice da Terra Nova, chegariam á coroar a esplanada; estabelecidos nesse ponto, suas baterias de brecha os teriam tornado senhores das obras exteriores e finalmente do corpo da praça. E' o que fará provavelmente Garibaldi, se o bom exito continuar á favorecer a sua empreza.

Uma batalha de trinta horas tornou os Napolitanos senhores da cidade, depois de corajosos esforços de parte a parte, em uma luta sanguinolenta e encarniçada. Os vencedores são accusados de haverem commettido então grandes atrocidades. A cidade ficou meio destruida; suas ruinas ainda não foram reparadas.

Os dous almirantes francez e inglez procuraram debalde interpor a sua mediação, para deter o bombardeamento e a mortandade, e dar uma capitulação á cidade. Filangieri não cedeu de maneira alguma.

Quanto aos almirantes M. de Rayneval e lord Napier allegaram as crueldades commettidas em Messina para intervirem em favor da Sicilia em nome da humanidade, e sob seus auspicios foi concluido a 19 de outubro um armisticio entre os dous partidos. Esse armisticio durou cinco mezes. O tempo era um grande auxilio para os Sicilianos.

Vamos ver se o governo de Palermo e o parlamento souberam aproveitar-se delle para se prepararem á sustentar a luta suprema que a tomada de Messina lhes presagiava.

A Sicilia com uma população de dous milhões e trezentas mil almas, podia facilmente armar para cima de 50,000 homens; apenas pôde apresentar 15,000. O parlamento entregue á discussões como em plena paz e a divisões de partidos sobre a escolha de ministros, parecia esquecer-se de que o inimigo estava ás portas e nutria a esperança chimerica de ser reconhecido pelas potencias estrangeiras. Era d'ahi e não dos esforços do proprio paiz que elle esperava a liberdade da Sicilia. Convinha aproveitar o armisticio para organisar as forças, crear recursos e não ter outra questão na ordem do dia. Em vez disso, discutiam as theorias do governo representativo. Havia na assembléa uma direita, uma esquerda, um centro e uma opposição. Os ministros eram muitas vezes mudados, em consequencia das fluctuações da maioria. O governo, absorvido pelas lutas parlamentares, não podia imprimir nem força nem unidade nas deliberações. Essas opposições dos partidos que são embaraços para os governos mais seguros, tornavam-se um elemento de destruição para uma revolução entregue ás suas paixões interiores.

O parlamento agitava, pois, as questões constitucionaes, e reformava em sentido democratico a constituição de 1812. Conservava as duas camaras, porém dava aos seus membros o nome de senadores elegiveis em vez de pares, medida intempestiva que descontentava a classe poderosa dos barões e dos dignatarios ecclesiasticos, todos proprietarios abastados. Proclamava a soberania do povo, declarava que o rei não teria a faculdade de dissolver nem de prorogar as camaras, bem como de licenciar a guarda nacional, medidas que reduziam a realeza á um titulo vão. Quebravam assim as antigas tradições de um povo que não comprehendia as liberdades modernas, e cuja revolta não tivera por movel senão o odio aos Napolitanos e o desejo de se expellir.

Tinham pronunciado a destituição de Fernando e de sua familia; vieram ao depois as discussões sobre a theoria dos poderes, finalmente procederam á eleição de um rei, o que só teve lugar a 10 de julho de 1848. O duque de Genova fôra eleito. Alguns deputados foram ter com Carlos Alberto para obter a aceitação. Esse principe, porém, acabava de soffrer revezes que o obrigaram a evacuar a Lombardia nos primeiros dias de agosto. Portanto não se achava mais em situação de aceitar a corôa precaria offerecida á seu filho.

O parlamento siciliano tinha-se persuadido de que a nomeação de um rei traria o reconhecimento da França e da Inglaterra. Era isso um grave erro. A eleição de um rei não podia mudar em nada a situação. O que a teria mudado seria a posse tomada pelo principe eleito. (2) Nesse caso as potencias achar-se-hiam em presença de um facto; e ainda ellas poderiam hesitar diante das vicissitudes da Italia, naquella epoca em que o destino de um estado não estava seguro.

Não tendo tido bom exito as negociações para o reconhecimento do rei eleito, fizeram o ministerio responsavel, o qual vio-se obrigado á retirar-se. Subio outro ministerio: era o sexto. Não fez mais que seus predecessores, distrahido como elle das grandes questões de defeza nacional e de armamento, por discussões parlamentares em que os partidos ostentavam patriotismo, sem concordarem á respeito da unica questão que tinha então uma importancia vital para a sorte do paiz, a guerra que se devia sustentar proximamente.

Entretanto o armisticio expirava á 19 de março de 1849. O general Filangieri com um corpo de 16,000 homens aquartellado em Messina e nos arredores, estava prompto para entrar em combate. Fernando tinha pressa de reconquistar Palermo. As circumstancias do exterior eram a seu favor. Carlos Alberto tinha-se retirado para as suas fronteiras do Piemonte; os Austriacos tinham recuperado todo o territorio perdido; elles restauravam o grão-duque de Toscana com o antigo regimen absoluto; o Papa tinha-se refugiado em Gaeta, e os Francezes punham cerco á Roma onde Mazzini tinha estabelecido um governo republicano.

Ao ruido da marcha offensiva dos Napolitanos, rebentou em Palermo uma extrema agitação, misturada de enthusiasmo guerreiro. O parlamento estava entregue á incertezas e perplexidades de toda a especie. Uns reclamavam a dictadura com todas as suas consequencias, suppressão da liberdade de imprensa, do parlamento e do direito de reunião. Era talvez o que conviria fazer desde o principio; foi o que fez o Piemonte por occasião da guerra de 1859; é o que parece fazer hoje Garibaldi na Sicilia.

Outros queriam pelo contrario dar ás instituições do paiz o mais completo desenvolvimento democratico. D'ahi uma dupla opposição, da qual a mais forte era a da facção aristocratica. Ella contava com uma parte da guarda nacional censurava aos ministros não reprimir as perturbações, não entrar em accommodação com o reino de Napoles; exigia a repressão das desordens da revolução, das prisões preventivas e das commissões militares. O sexto ministerio, collocado pelas circumstancias entre a anarchia e a dictadura, provocou um voto de confiança; foi batido por 76 votos contra 33, e retirou-se. Por fim não houve mais ministros, porem um governo provisorio composto de tres pessoas, sob a presidencia do velho almirante Ruggiero Settimo.

Os Napolitanos marcharam primeiro sobre Catania, que é a segunda cidade da Sicilia. O general Mierolawski, commandante em chefe das forças sicilianas, apenas tinha 6,000 homens para lhes oppor; foi esmagado, depois de ter sido gravemente ferido. Senhor de Catania, Filangieri atravessou toda a ilha para chegar á Palermo. O general Ulloa o censura por se ter assim dirigido pelas montanhas, onde podia encontrar por toda a parte a insurreição, e onde podia ter forças a terrivel posição de Castro Giovani, já celebre nas guerras dos Normandos contra os Sarracenos (3). O general Ulloa tem razão em these; mas Filangieri, sabendo que não havia exercito siciliano seriamente organisado, julgou que podia avançar ousadamente sobre Palermo e o bom exito justificou a sua resolução.

Em Palermo tudo achava-se na maior confusão. O governo dissolveu-se antes que os Napolitanos apparecessem debaixo dos muros. Duzentos cidadãos dos mais compromettidos embarcáram-se para diversos paizes, e o almirante Settimo foi refugiar-se em Malta.

A' 26 de abril, Filangiere estava ás portas e onze navios deguerra atravessavam a enseada com tropas de desembarque. Reinou immediatamente a desordem na cidade. Uns gritavam: paz! outros, guerra! outros morte aos trahidores! A guarda nacional tinha entabolado conferencias de accommodação com o general; mas o povo indignado obrigou-o a dissolver-se, correu ás baterias, fez com tiros da peça os navios tomarem o largo, e travou o combate debaixo dos muros, a 5 de maio, contra as tropas de terra. Avista da energia imprevista dos patriotas, Filangieri, que exigia ao principio uma inteira submissão, consentio em uma capitulação, segundo a qual concedia-se uma amnistia, excepto para quarenta e tres individuos designados por seus nomes; os voluntarios estrangeiros e os desertores napolitanos tinham a faculdade de embarcar-se em navios neutros.

Causa admiração de que depois de quatorze mezes de livre existencia, com uma população de dous milhões de almas, tenham sido sufficientes quinze á vinte mil homens, para tornar a collocar sem condições os Sicilianos sob o jugo, apezar de sua coragem, patriotismo e paixão de independencia. Elles perderam-se em 1848 por terem só contado com o apoio das nações estrangeiras e especialmente a Inglaterra, que julgavam empenhada em sustentar a constituição de 1812, estabelecida pelos Inglezes no tempo de lord Bentink.

A Sicilia é opprimida, e penderá sempre a revoltar-se. O governo não faz nada em favor da ilha; esta é possuida em vez de ser administrada. Para remediar seus males, ella só vê uma independencia absoluta. Mas se os principios do governo mudassem em Napoles, se a autoridade se tornasse liberal e bem fazeja, poder-se-hia approvar nos Sicilianos a vontade de se desmembrarem de um reino bem governado? Será mais rasoavel pedir um parlamento para a Sicilia do que para a Irlanda ou para ilha da Sardenha?

Convem dizer as causas que fazem crer aos Sicilianos que sua reunião á Napoles é um obstaculo para a prosperidade da ilha, fazendo abstracção dos vicios do governo. Essas causas foram descobertas com muita sagacidade por um autor que é preciso citar agora, ainda que não se deva classifica-lo entre os historiadores liberaes (4).

Durante dez annos de separação, de 1806 a 1816, gozou a Sicilia, sob a protecção da Inglaterra, de uma prosperidade extraordinaria e inteiramente excepcional, a qual não póde renascer hoje. Esta potencia conservava ahi uma força de 18,000 homens ella pagava o soldo ás tropas sicilianas, e além disso, um subsidio consideravel á côrte refugiada em Palermo. A frota que bloqueava Toulon tirava da Sicilia uma grande parte de suas provisões. A attitude sempre ameaçadora do exercito francez no continente napolitano tornava necessaria a reparação das fortalezas.

(*Continua.*)

(1) Veja-se *l'histoire de la Sicile sous la domination des Normands*, par le baron de Bazancourt, autor de *l'histoire de la guerre de Crimée* e *de la guerre d'Italie*.

Veja-se para os acontecimentos de 1848, a historia dessa época pelo general Ulloa; as memorias do general Pépé. *Deux ans de revolution en Italie*, por M. Perrens, assim como as relações italianas dos Srs. Lafarina, Amari e Lamasa, todos tres Sicilianos.

(2) Perrens, *Deux ans de révolution en Italie* (1848 et 1849).

(3) Le général Ulloa, *guerre de l'independence italienne en 1848*.

(4) *La Revolution dans les Deux Siciles depuis 1763*, par le baron d'Hervey.

FOLHETIM (*)

CERISETTE.

POR

PAULO DE KOCK.

XXX

O tempo muda.

(Continuação.)

Diz um proverbio antigo—*Uma felicidade nunca vem só*. E os proverbios, assim como as cartas, dizem algumas vezes a verdade. O dinheiro trazido por Patarata déra coragem e confiança á Sabretache. Pouco tempo depois, os acontecimentos realisaram sua esperança; achou emfim trabalho pelo seu officio, e appareceram-lhe encommendas e freguezias por todos os lados; depois declarou-se uma melhora sensivel no estado de Cerisette, que pôde erguer-se da cama e tratar da casa. Então a alegria e a felicidade voltaram a habitar o sexto andar da rua Ponthieu; quando não se tem ambição, com pouco se é feliz.

Já Cerisette pedira ao seu protector que lhe procurasse trabalho, porque tambem queria ser util e contribuir para o bem estar da casa; mas Sabretache fez lhe comprehender que ainda não estava forte bastante para trabalhar, que era necessario que se poupasse para não recahir. No entanto, para divertir os longos serões de inverno, como a moça gostava muito de ler, Sabretache, que estava pintando em casa de um livreiro, pedio e levou-lhe livros que ella devorou, e que lia para os dous soldados ouvirem.

Patarata era todo ouvidos e até sustinha a respiração, quando a moça lia algum romance, cujo heróe se via embaraçado em aventuras romanescas, bem extraordinarios. Sabretache interessava-se mais pelas descripções de batalhas, pelos retratos militares. Quanto á leitôra, o que mais a interessava era alguma scena de amor... *Trahit sua quem que voluptas!*...

O gosto pela leitura ia cada dia adquirindo mais forças em Cerisette; estremecia de prazer todas ás vezes que Sabretache lhe levava livros novos; e este, que conhecia o prazer que lhe causava, trazia-os sempre. Parecia tambem que a leitura desenvolvia na moça idéas e pensamentos novos. Tinha um tacto delicado para julgar o que lia; sua linguagem ia-se tornando mais pura e adquirindo mais elegancia; conservando com facilidade admiravel os pensamentos verdadeiros, os ditos espirituosos, gostava de lembra-los á Sabretache, que muito admirado da memoria de Cerisette, sacudia a cabeça murmurando:

— Minha filha, você tinha nascido para saber muita cousa... é da estofa de que se fazem as grandes fidalgas. E' admiravel como essas leituras tem mudado a sua linguagem. Continúa a ser natural, porém mais torneada.. Emfim, não sei se me comprehende...

— Ah! meu bom Sabretache, se eu podesse estar tão mudado no physico, que ninguem me podesse reconhecer, isso asseguraria muito o meu repouzo!

— No physico? Fôra pena, na realidade, e todavia... ha alguma differença; essa longa enfermidade afinou-lhe as feições, depois você cresceu, já pisa com mais garbo, e não saltitando como outr'ora. Acredite na minha esperança, minha filha, os máos dias passaram; cumpre esquecê-los. Já recobrou a saúde, tenho trabalho seguro para muito tempo, bem vê que o tempo já não é de tempestade! Pois é necessario que a sua imaginação não seja sombria quando o céo é formoso.

Uma manhãa, Sabretache depois de se ter preparado com mais apuro, poz o chapéo em vez do casquête, deitou na algibeira quarenta francos, dizendo comsigo:

— Agora já posso ir ver aquelle homem tão serviçal, tão obsequioso para um pobre diabo á quem não conhecia. Posso tomar-lhe a charuteira do tenente Bernard.. e desta maneira atrever-me-hei a pedir-lhe a sua freguezia e a dos seus amigos. Tenho o bilhete na minha algibeira; são nove horas da manhãa e o Sr. Dumarselle deve estar em casa.

Sabretache achou com facilidade a casa indicada no bilhete; o porteiro disse-lhe que o Sr. Dumarselle estava em casa. Subio ao segundo andar, onde um criado lhe abrio a porta.

— Desejava ter a honra de fallar ao Sr. Dumarselle.

— Como se chama?

— Meu nome não adianta idéa, por que elle não o conhece. Tenha a bondade de dizer-lhe que é o homem da charuteira, que seu amo saberá o que quer dizer.

O criado mostrou-se um pouco admirado dessa maneira de annunciar-se, mas foi dar o recado e voltou á dizer á Sabretache que podia entrar.

Dumarselle estava no seu gabinete, embrulhado n'um robe de chambre, e sentado defronte do fogo. Ficava-lhe ao lado uma mesa coberta de livros e papeis. A physionomia de Dumarselle era habitualmente séria, melancolica mesmo; porém alegrou-se ao ver o soldado, á quem recebeu com um sorriso, e á quem estendeu a mão dizendo:

— Ora viva, meu bravo, estimo muito vê-lo; mas eu esperava que não levaria tanto tempo a lembrar-se que eu lhe tinha offerecido os meus serviços.

— Senhor, meu official... balbuciou Sabretache, tocando com respeito na mão que lhe estendiam.

— Sente-se...

— Oh! meu official, converso bem em pé, e na presença de um superior...

— Aqui não ha mais superior; ambos nós deixamos o serviço; sente-se, eu lhe peço.

— Então é para obedecer-lhe.

Sabretache sentou-se, depois mettendo a mão na algibeira sacou os quarenta francos embrulhados n'um papel, e apresentou-os á Desmarselle um tanto vexado, murmurando:

— Queira desculpar-me, meu official, mas permitta-me que lhe restitua o que teve a bondade de emprestar-me, sem ao menos saber nem meu nome, nem minha morada.

Dumarselle sorrio, recebeu o dinheiro que lhe apresentava o veterano, abrio uma gaveta da secretária, della tirou a charuteira e restituio-a á Sabretache, dizendo:

— Aqui tem o seu penhor; mas sinto que para vir ver-me julgasse dever esperar para quando me podesse pagar esta pequena somma.

— Perdão, meu official, foi talvez uma susceptibilidade da minha parte, mas cada qual tem as suas idéas. Se eu o tivesse conhecido ha mais tempo, talvez viesse mais cêdo.

— Está bom, está terminado este negocio. Não tratemos mais delle.

— Mas eu conservarei um reconhecimento eterno. Agora, permitta-me dizer-lhe que me chamo Sabretache, nascido em Bagnolet, que servi vinte e oito annos, e deixei a carreira militar o anno passado.

— Sabretache? Não esquecerei o nome. E' casado? tem filhos?

— Não, meu official, morrerei solteiro, é a minha vocação.

— E a moça doente por quem estava tão inquieto?

— Ah! aquella moça.. é minha sobrinha Agatha, á quem quero como se fosse seu pai, e que nunca me deixará.

— Excepto quando se casar.

— Oh! não, ella é como eu, quer ficar solteira.

— E vai melhor?

— Sim, meu official. Parece que o seu dinheiro nos trouxe felicidade... Achei trabalho, ella restabeleceu-se; agora somos felizes.

— Tanto melhor, meu bravo! E' um prazer o ver-se a felicidade entrar na casa da gente de bem.... Ella frequenta ás vezes tão má companhia!

— E' uma verdade, meu official. Mas eu me recommendo ao senhor e aos seus amigos. Aqui está o numero da minha casa; podem escrever-me, porque eu sei ler e minha sobrinha tambem... Toda a noite ella lê para eu e Patarata ouvirmos.

— Você é pintor... decorador?

— Sim, meu official; dizem mesmo que tenho gosto para a minha profissão. Se o senhor tivesse alguma casa para pintar, eu lhe arranjaria tudo muito bem.

— Pois eu vou dar-lhe uma obra que fará quando tiver tempo. Possúo uma casinha de campo em Neuilly, que precisa ser inteiramente reparada. Vou dar-lhe o numero, mandarei previnir o meu jardineiro, irá vê-la, e começará quando tiver tempo. Basta que tudo esteja prompto no mez de maio.

— Muito bem. E' necessario ver cada andar?

— Tudo, quero que tudo esteja elegante e aceiado; você disse-me que tinha gosto, fio-me nelle. Quanto á despeza, não lhe dê cuidado; posso satisfazer as minhas phantasias, por que tenho fortuna, e nem sequér possuo uma sobrinha á quem ella possa vir á caber algum dia.

— Entendo, meu official, não tem filhos; mas se quizesse.. . parece-me que ainda está em edade de casar e de tê-los.

Dumarselle sacudio tristemente a cabeça, murmurando:

— Não, meu bravo. Como você, quero ficar solteiro... porém por outros motivos.... Mas os acontecimentos dominam a nossa vontade, e raras vezes o futuro é tal qual o haviamos sonhado!

Dumarselle ficou por um momento pensativo, e Sabretache mudo e immovel, receiando perturbar-lhe as reflexões. Emfim, aquelle approximou-se da secretária, escreveu um numero e algumas palavras em um papel e deu-o ao veterano.

— Aqui está o numero da minha casa de Neuilly e algumas palavras para o jardineiro; lá irá quando tiver tempo. Se apresentarem-se outros trabalhos, creia que não o esquecerei; sei onde mora, e hei de escrever-lhe. Até á vista, meu bravo Sabretache.

— Um seu criado, e ainda mil vezes agradecido, meu official.

E Sabretache sahio de casa de Dumarselle, assoviando uma marcha, e dizendo com os seus botões:

— Decididamente o tempo mudou.

XXXI

Uma casa de campo em Neuilly.

Passára o inverno, tristemente para uns, alegremente para outros. Em casa de Sabretache fôra suave e benefico. Não faltára trabalho; Cerisette mesmo o obtivera por intermedio dos vizinhos e dos freguezes do pintor. A moça que timbrava em fazer bem tudo quanto emprehendia, conseguira cozer, bordar com tanta perfeição, que era á quem lhe offerecesse trabalho. Com a occupação, Cerisette readquerira a tranquillidade, e mesmo uma parte das graças de outr'ora; por que o trabalho é a melhor das distracções.

Consentio em sahir acompanhada por Sabretache e algumas vezes por Patarata; mas no inverno as sahidas eram curtas e limitavam-se á passeios hygienicos.

Voltando o bom tempo, os passeios tornaram-se mais extensos; em primeiro lugar ficavam vizinhos dos Campos Elysios; depois passavam algumas vezes a barreira, iam visitar o bosque de Boulogne, e todos os lindos sitios que ficam desse lado do Sena.

De ha muito que Sabretache saldára as suas contas com Patarata; os trabalhos do pintor de casas tomaram importancia, que o obrigavam a ter algumas vezes operarios ás suas ordens. Nesses trabalhos, não foram desprezados os da casa de campo de Dumarselle; deve-se pensar ao contrario que Sabretache se empenhou para que o proprietario ficasse contente.

Todas ás vezes que voltava de Neuilly, Sabretache esfregava as mãos, dizendo:

— Fica bonito! Estou certo que o Sr. Dumarselle ha de ficar contente!

— Quem é esse Sr. Dumarselle? perguntou um dia Patarata ao seu camarada.

— E' um homem de bem que me fez um grande serviço, como tu, Patarata, quando eu andava em apuros.

— Ora vejam que grande cousa! De que serviria ser-se amigo, se não se fizessem desses obsequios?

— E' verdade, mas eu não tinha a honra de ser amigo desse senhor, quando elle me servio; nem ao menos o conhecia.

— Ah! isso é cousa diversa! Foi uma bonita acção!

— Que tal é esse senhor? perguntou tambem Cerisette; é amavel, alegre?

— Minha filha, isso não é muito facil de dizer. E' homem de seus cincoenta annos, pelo que supponho; alto, magro, mas bem feito; devia-lhe assentar muito bem o uniforme. O rosto é bonito, porém sevéro... Quem não o conhece, julga-o altivo; mas quando falla ha alguma cousa nos seus olhos que inspira confiança. Não é lá muito conversador, e não me parece dos mais alegres. Creio que tem tido graves desgostos.

— Você o vê muitas vezes em Neuilly?

— Só o encontrei uma vez no principio quando lá ia. Quiz absolutamente dar-me um bilhete de quinhentos francos adiantado, porque disse que eu me veria obrigado a adiantar dinheiro. Como era verdade, aceitei.

— Quinhentos francos! bradou Patarata, esse sujeito então é algum millionario?

— Bôbo! Não carece ser-se millionario para se gastar uma centena de francos na pintura da casa. Mas parece que o Sr. Dumarselle é rico, á julgar pela sua casa de campo. Oh! meus filhos, é bonita que faz gosto! Tem salões com soberbos quadros, estatuas, bellos moveis, um jardim lindo, com flores raras, uma estufa, um lago, é um paraizozinho!

— Oh! eu desejaria bem ver isso! exclamou Cerisette.

— E' facil, minha filha. Estou só na casa, o jardineiro vai não sei para onde; e depois, ainda quando elle lá esteja, tenho licença para levar comigo quem quizer. Agora é que deve ir, por que os lyrios estão em flor, e lá existe uma porção delles. Além disso, acabo nestes doze dias, e é bom aproveitar emquanto lá estou. Amanhãa se quizer, levo-a á Neuilly, passaremos o dia e jantaremos lá n'uma hospedaria da estrada que trata a gente, bem e barato.. o *Coelho branco*.

— Mas se o Sr. Dumarselle fôr lá justamente amanhãa?

— O que tem isso? Em primeiro lugar não vai, e depois quando vá, estou persuadido que não ha de zangar-se por eu a ter levado. E onde está o crime em se passeiar n'um jardim em que não ha ninguem? Você irá amanhãa á Neuilly comigo, o passeio far-lhe-ha bem.

— E eu, disse o Patarata, se dão licença irei jantar com vocês ao *Coelho branco*.

— Vai, ás sete horas.

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide o *Diario* n. 194.

PERN. —TYP. DE M. F. DE FARIA.— 1860.

MUTILADO ILEGÍVEL